



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 45

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		51
Poder Executivo.....	2	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	23	51
Secretaria de Estado de Economia.....	4	24	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	28	52
Secretaria de Estado de Educação.....	7	34	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	42	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	44	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	44	58
Secretaria de Obras e Infraestrutura.....		45	58
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		46	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	17	47	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		47	61
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	47	61
Secretaria de Estado de Turismo.....		48	61
Secretaria de Estado de Trabalho.....		49	
Controladoria Geral.....	19	49	
Defensoria Pública.....		49	
Tribunal de Contas.....	19	50	62
Ineditorial.....			62

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 05 de fevereiro de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO: 00001-00015495/2019-61 – Interessado: CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO MIRRANDA S/C LTDA., valor R\$ 5.201,75 (cinco mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 7329.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 05 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO: 00001-00014537/2019-47 – Interessado: CISB - CENTRO DE SAÚDE BUCAL - LTDA., valor R\$ 947,03 (novecentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente à nota fiscal nº 20044.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 05 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO: 00001-00015120/2019-00 – Interessado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA LILIANY VIANA LONGUINHOS LTDA., valor R\$ 4.301,07 (quatro mil trezentos e um reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 1867.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 05 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO: 00001-00015587/2019-41 – Interessado: DUAL ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA., valor R\$ 1.035,14 (um mil trinta e cinco reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 4095. PROCESSO: 00001-00015584/2019-16 – Interessado: DUAL ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA., valor R\$ 1.058,69 (um mil cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 4094.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 05 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00015254/2019-12 – Interessado: ORALCLIN ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, valor R\$ 383,14 (trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 1574.

Processo: 00001-00015613/2019-31 – Interessado: ORALCLIN ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, valor R\$ 425,88 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 1545.

Processo: 00001-00015590/2019-65 – Interessado: PRIMORE - INSTITUTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, valor R\$ 2.624,07 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 16330.

Processo: 00001-00015697/2019-11 – Interessado: PRIMORE - INSTITUTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, valor R\$ 3.924,25 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 16639.

Processo: 00001-00014772/2019-19 – Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS, valor R\$ 4.628,98 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 3950.

Processo: 001-000110/2019 - Volume: 13 – Interessado: OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA., valor R\$ 8.410,82 (oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 57733.

Processo: 001-000110/2019 - Volume: 11 – Interessado: OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA., valor R\$ 7.627,37 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 56663.

Processo: 00001-00014698/2019-31 – Interessado: OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA., valor R\$ 11.945,75 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 60601.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 04 de Março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00011299/2019-18 – Interessado: COOP. BRASILIENSE DOS

ANESTESIOLOGISTAS LTDA., valor R\$ 41.973,91 (quarenta e um mil novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal nº 17707.

PROCESSO: 00001-00011309/2019-15 – Interessado: COOP. BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA., valor R\$ 960,60 (novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 17714.

PROCESSO: 00001-00011308/2019-71 – Interessado: COOP. BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA., valor R\$ 8.182,82 (oito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 17712.

PROCESSO: 00001-00011306/2019-81 – Interessado: COOP. BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA., valor R\$ 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 17717.

PROCESSO: 00001-00011305/2019-37 – Interessado: COOP. BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA., valor R\$ 6.395,20 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 17713.

PROCESSO: 00001-00011304/2019-92 – Interessado: COOP. BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA., valor R\$ 6.799,52 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 17706.

PROCESSO: 00001-00011303/2019-48 – Interessado: COOP. BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA., valor R\$ 2.165,28 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente à nota fiscal nº 17711.

PROCESSO: 00001-00011361/2019-71 – Interessado: COOP. BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA., valor R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), referente à nota fiscal nº 17714.

PROCESSO: 00001-00011301/2019-59 – Interessado: COOP. BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA., valor R\$ 22.854,79 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 17709.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 05 de Março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00014704/2019-50 – Interessado: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 1.669,87 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 65706.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

DESPACHO DO GERENTE- COORDENADOR

Em 05 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00012352/2019-06 – Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL SS LTDA., valor R\$ 5.728,52 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 3576.

PROCESSO: 00001-00015490/2019-39 – Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL SS LTDA., valor R\$ 3.050,40 (três mil cinquenta reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº 3622.

PROCESSO: 00001-00015493/2019-72 – Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL SS LTDA., valor R\$ 2.582,75 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 3623.

PROCESSO: 00001-00003901/2020-87 – Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL SS LTDA., valor R\$ 4.509,64 (quatro mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 3722.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA

Em 05 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00015503/2019-70 – Interessado: GOT. GRUPO ODONTOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA., valor R\$ 3.717,73 (três mil setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 2333.

PROCESSO: 00001-00015505/2019-69 – Interessado: GOT. GRUPO ODONTOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA., valor R\$ 707,82 (setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 2337.

PROCESSO: 00001-00003594/2020-34 – Interessado: GOT. GRUPO ODONTOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA., valor R\$ 3.520,38 (três mil quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 2423.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.489, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Altera a Estrutura Administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00001680/2019-41, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das extinções e criações de que trata este Decreto passam a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de março de 2020

132º da República de 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.489, de 06 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-03, 02 (código SGRH 19000112 e 19000113) - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01 (código SGRH 19000039); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 19000099) - SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 19000108) - COORDENAÇÃO CIENTÍFICA - GERÊNCIA DE PROJETOS CIENTÍFICOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 19000053) - COORDENAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 19000055) - GERÊNCIA DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 19000056) - SUPERINTENDÊNCIA DA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4595 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 19000069) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO CONTABILIDADE E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 19000117); Assessor, DFA-12, 02 (código SIGHR 19000118 e 19000119) - DIRETORIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 19000101).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.489, de 06 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA - Superintendente, CNE-03, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Superintendente, CNE-03, 01 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Assessor, DFA-13, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS - Assessor, DFA-14, 01.

DECRETO Nº 40.490, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a adesão de Brasília ao "World Cities Culture Forum".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a Lei nº 5.842, de 18 de abril de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00150-00007138/2019-25, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adesão formal de Brasília como membro integrante da rede de cidades que participam do "World Cities Culture Forum" – WCCF (Fórum de Cultura de Cidades Mundiais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de março de 2020

132º da República de 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.491, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Delega competência à Procuradora-Geral do Distrito Federal para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, à Procuradora-Geral do Distrito Federal, a competência para recebimento de ofícios requisitórios de precatórios para efeito do disposto no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal e no art. 15, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303, de 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Os ofícios requisitórios poderão ser recebidos por meio eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de março de 2020

132º da República de 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no artigo 49, § 3º da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 17/03/2020, por 90(noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 88, de 28/09/2017, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2017, página 33, alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 27/02/2018, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2018, pag. 52, sob processo nº 131.000.370/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00031787/2020-15, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, pelo Centro de Ensino Médio EIT, "Evento Pedagógico do Ensino Médio em Tempo Integral (Oficinas de Música)", nos dias 09, 16, 23 e 30 de Março de 2020, de 8h às 12h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00042698/2020-02, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, 06 do mês de março de 2020, de 18h às 22h, para realização de Reunião Administrativa pelo Centro de Ensino Médio EIT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Guarará, referente ao ano de 2020, (Variação acumulada INPC = 3,37%).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I	Unidade	Valores em Real Preço Público		
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:				
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,23	6,83	81,93
b) sem cobertura	m²	0,09	2,71	32,53
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,18	2,14
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,02	0,68	8,12
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,02	0,48	5,70
Feiras permanentes	m²	0,26	7,88	94,49
Feiras livres e similares	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	0,20	5,91	71,23
(1*) Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	0,20	6,24	74,92
a) Quiosques, trailer e similares	m²	0,21	6,15	73,43
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,45	13,57	162,84
c) Caminhões	-	1,97	59,38	712,51
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,02	0,68	8,12
Abrigo de táxi	m²	0,11	3,39	40,66
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,23	6,83	81,93
Outras finalidades	m²	0,23	6,83	81,93

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Instrução Normativa 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo 00144-00000157/2020-99.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída na Ordem de Serviço nº 26 de 03 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 108 de 10 de junho de 2019, Doc. Sei nº 33528998, o processo nº 00144-00000157/2020-99, para apuração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 49, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Define normas de acesso e prazos para os registros no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, bem como estabelece o cronograma de encaminhamento do Relatório de Concessões e Permissões (RCP) à Governadoria do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do disposto nos artigos 1º, § 2º, e 5º, § 3º, todos do Decreto 39.331, de 12 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Definir normas de acesso e prazos para os registros no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, bem como estabelecer cronograma de encaminhamento do Relatório de Concessões e Permissões (RCP) à Governadoria do Distrito Federal.

Parágrafo único. As normas e prazos estabelecidos nesta Portaria se referem ao Relatório de Concessões e Permissões - RCP do ano de 2020, referente aos dados do exercício de 2019.

Art. 2º Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal são considerados unidades administrativas responsáveis pela inclusão e atualização dos dados relativos às Concessões Administrativas de Uso e Permissões de Uso de bens móveis e imóveis do Distrito Federal no SICP.

Art. 3º Na Administração Direta do Distrito Federal, o preenchimento dos dados deve ser efetuado pelo agente setorial patrimonial ou, na sua ausência, por substituto designado através do email: suporte.sicp@economia.df.gov.br.

Art. 4º Na Administração Indireta do Distrito Federal, o preenchimento dos dados deve ser efetuado por funcionário com função equivalente a de Ordenador de Despesas ou, na sua ausência, por substituto designado através do email: suporte.sicp@economia.df.gov.br.

Art. 5º Para efeito desta Portaria e para o preenchimento do SICP, entende-se que:

I - bens do Distrito Federal: são os que atualmente lhe pertencem, que vier a adquirir ou forem atribuídos;

II - concessão administrativa de uso: outorga de uso de bem público com contrato oneroso ou gratuito com o qual a Administração consente por prazo certo e mediante condições fixadas a utilização ou exploração de um bem público por particular, dependendo de autorização legislativa ou licitação;

III - permissão de uso: outorga de uso de bem público com ato administrativo unilateral discricionário ou vinculado, precário ou com estabilidade, gratuito ou remunerado, com ou sem condições, com o qual a Administração possibilita a utilização individual e personalizada de um bem público por particular; quando o prazo de duração do ato for certo, a permissão chama-se qualificada e deve ser precedida de licitação; quando for por tempo indeterminado a permissão é simples;

IV - agente patrimonial setorial: responsável pela administração e controle dos bens patrimoniais incorporados na carga patrimonial das unidades administrativas, ou seja, Subsecretário de Administração Geral ou Coordenador de Administração Geral, ou equivalente, das unidades Administrativas.

V - Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat: sistema destinado à execução das atividades de administração e controle dos bens patrimoniais de propriedade do Distrito Federal.

Art. 6º O cadastro dos dados, referente ao exercício de 2019, deve ser concluído pelas unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do DF até o último dia útil de maio de 2020.

Art. 7º A Unidade de Patrimônio Imobiliário (UPI), da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), é responsável pela consolidação dos dados para a elaboração do RCP.

Art. 8º A elaboração do RCP deve ocorrer até o 8º (oitavo) dia útil do mês de junho de 2020.

Art. 9º O encaminhamento do RCP à Governadoria, referente ao exercício de 2019, deve ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de junho de 2020.

Art. 10. O restabelecimento do SICP, com todas as suas funcionalidades e cadastramento de usuários, deve ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de março de 2020, por

meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEEC.

Art. 11. Os usuários deverão solicitar acesso ao SICP através do link: <https://sistemas.df.gov.br/PortalDeServicos/Login.aspx>, e aguardar a validação pela Unidade de Patrimônio Imobiliário.

Art. 12. No prazo de trinta e cinco dias corridos, após a publicação desta Portaria, a UPI deve realizar a capacitação de atualização das novas ferramentas do SICP para os agentes patrimoniais setoriais ou equivalentes das unidades e substitutos designados.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 05/2020 – GEAUT/COFIT/SUREC/SEEC, DE 05 DE MARÇO DE 2020

ASSUNTO: Credenciamento de Técnico habilitado pelo fabricante para realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014,

CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 00040-00006730/2020-27 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018;

Declara:

Art. 1º Fica credenciada a empresa Origami Brasil Tecnologia e Serviços em Automação Ltda, estabelecida no SIA Trecho 3, Lotes 2010/2020, salas 102 e 103 - Brasília-DF, CF/DF 0795969000287, CNPJ/MF 32766379000808, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF da Marca Epson.

Nome, CPF e Cédula de Identidade do Técnico habilitado a realizar intervenções:

IVANDRO BEZERRA DE SOUZA, CPF 62057081168, CI 1509960 SSP/DF.

Equipamento especificado por Modelo e Ato de Homologação, para toda versão de software básico:

TM-H6000 FBIII, 02/2011; TM-T88 FBIII, 06/2011; TM-T81 FBIII, 04/2011.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13/2020 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO Nº: GAC 20200212-29289; INTERESSADO (A): FEDERAÇÃO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS – FENAJ; CNPJ: 34.078.576/0001-93; CF/DF: 07.402.099/001-84; ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Entidade Sindical de Trabalhadores.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	*INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Lote nº 2, da QMSW- 05 do SHC/SW		O imóvel em questão, não pertencia, à época, ao patrimônio desta entidade sindical de trabalhadores. Não atenda portanto, ao disposto no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.

* Imóvel sem inscrição.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado de acordo com a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20191209-167754, Neide Alves De Almeida, 41817435191; 20191213-170364, Neusa Elisário De Faria, 66380529853; 20191217-171339, Maria Eloisa Dos Santos, 15298736149; 20191217-171561, Maria Lucia Da Silva Laranjeira, 11918268134; 20191217-171830, Genesio Bernardes Gomes, 03955591115; 20191217-171848, Maximino Gondim Fernandes, 22482598168; 20191217-171851, Arthur Roberto Pereira Pinto, 63059185549; 20191217-171862, Rayanne Rodrigues De Lima, 03681987157; 20191209-168268, Ricardo Pereira De Araujo, 34062882191; 20191209-167754, Neide Alves De Almeida, 41817435191; 20191222-173766, Ednamar Ledes Dos Santos, 38600129168; 20191223-173959, Sophia Camila Vieira Magalhães, 07655849137; 20191227-175313, Ricardo Brito Alves, 57850151100; 20200108-3792, Francisca Ramos De Oliveira, 38488230125; 20200108-4298, Yasmin Garcia Zaranza, 07574579164; 20200108-4391, Celia De Sousa, 12126462587; 20200108-4534, Margarida Bandeira Noletto Crestani, 66609968187; 20191209-168128, Elaine Mendes Da Silva, 93794754115; 20200116-10796, William Veras Ribeiro De Souza, 76499057134; 20200117-11113, Denilson Ribeiro Evangelista, 91175143120; 20200117-11331, Ana Maria Oliveira De Negredo, 60271000104; P20200121-776, Cirilo Gomes Da Silva Neto, 04213870170; 20200122-14763, Flavia Cibely Martins, 89213378149; 20191106-148194, Cesar Augusto De Abadia Santana, 33477396120; 20191211-169462, Ana Dalva Santos Fernandes, 60555785149; 20200103-677, Luciana De Oliveira Costa, 36420484120; 20200103-732, Cildo Luiz Cristofari, 02967502049; 20191028-143397, Cesar Vieira Trindade, 42660041172; 20191205-166699, Emanuel Levi Salgado Barros, 09460105106; 20191218-172362, Francisco Antonio Dias, 05151915827; 20191218-172394, Jaine Maria Pereira Brito, 81623062187; 20200106-1748, Sergioletieri Fonseca, 84040920104; 20200106-2100, Paula Freire Coutinho Da Rocha, 72474360182; 20200114-8765, Nali Silva Azevedo Araujo, 23924896100, 20200115-9458, Jakelynnne Kathya Maleski Matos, 92441823191; 20200129-19509, Hamilton Miguel Gelinski, 28927290178; 20200129-19541, Maria Das Mercedes Da Cruz, 64782921187; 20191218-172181, Antônio Luis Ferreira De Carvalho, 46190902120; 20191211-169142, Paulo Diniz Da Silveira Neto, 02958647960; 20191204-166168, Maz Vieira De Aquino, 02751604595; P20200115-570, Maria Claudia Paiva, 24449440110; 20200121-13228, Diléa Da Silva Siqueira, 10251340104; 20200121-13349, Henrique Lima Pinheiro De Souza, 99215390197; 20191219-172526, Natalia Lana Faraco, 76835197153; 20191219-172708, Flavio Scottellaro Xavier Junior, 03633739181; 20191220-173245, Kelly Cristina De Sousa Costa, 75855224104; 20191220-173450, Victor Hugo Salim Cabus Junior, 24444316187; 20191223-173953, Jose Euripedes De Souza, 14981335172; 20191231-176055, Rafael Rodrigues De Sousa, 07511636195; 20191231-176087, Marilúcia Alvares De Moura, 14583810130; 20200102-644, Vinícius Vieira Batista, 01099136121; 20200106-2217, Geraldo Rodrigues Dos Santos, 11314869191; 20200106-2132, Camila Pedrosa Dos Santos Custodio, 00988420139; 20200106-2395, Marcelo Antunes Menezes, 39860060100; 20200110-5889, Fielly Mesquita Padilha, 02877419150; 20200110-6066, Patricia Cibebe Da Silva Tenorio, 04814524439; 20200110-6120, Andrea Cavalcante De Medeiros Furtado Cabral, 98880560425; 20200110-6559, Simone Alves Carneiro De Sousa, 85350699687; 20200110-6598, Jodson Jose Gomes Da Silva, 60227486153; 20200113-6953, Thiago Farah Cavaton, 70206490178; 20191210-168795, 20191210-168795, 78196655134; 20191216-171080, Cesar Augusto Nascimento, 53671341149; 20191210-168859, Maria Izoete De Sousa Pires, 05970636134. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais,

bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20191129-8896, Maria Jorge Gonçalves, 66956374153; 20200108-4706, Jovenita Alves De Oliveira, 41075617120; P20191230-9526, Gildavar Alves Pereira, 08531161134; 20200109-4836, Maria Jose Sales Da Silva, 22277463191; 20200111-6766, Francisco Ferreira Do Nascimento, 05513960168; 20200113-7221, Rita Ricardo De Sousa, 41694104168; P20191216-9215, Antonia Galvão Aguiar, 13006355334; 20191218-172449, Maria Berto De Lima E Silva, 61110264100; P20191202-8929, Dilza Filomena Da Silva Batista, 03860138618. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200123-15878, Melissa Decimo Scolari, 78060915134; 20200202-23165, Eratostenes Edson Ramalho De Araujo, 08676232415; 20200122-14545, Valcy Teles De Oliveira, 86860470178; P20191206-9037, Pedro Henrique Dos Santos Almeida, 05962909690; 20191105-147811, Daniel Lobato Marques, 81420196120. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) motivo(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20191210-168628, Sarah Souza Kovalski Kaminski, 01336284188; 20191210-168691, Alvaro Eduardo Valente, 01856659852; 20191216-171204, Fernanda Leidyane Viana Dos Santos, 98044478191; 20200108-4591, Tânia Márcia Oliveira De Andrade, 06273988803; 20200109-4810, Eunice Basilio Marques, 37953982153; 20200109-5702, Solange Alkimim Bezerra, 92089194634; 20191206-167459, Luiz Cavalcante Ferreira De Araujo Filho, 35888040134; 20200120-12147, Candido Ferreira De Assis Neto, 02709704447; 20191218-172070, Daniel Gomes Da Silva Fernandes, 72187735168; 20200121-13231, Odete Ferreira De Abreu Diniz, 21007136120, 20200204-24439, Helenita Ramos Reis, 18364560182; P20200102-28, Alexandre Ferreira Cardoso, 40704637472; 20200103-802, Maria Cirenne Moutinho Meyer, 46175121104; 20200103-853, Marcus Aurelius Aragão Veras, 31387357115; 20200103-819, Adelice De Sousa Rodrigues, 11549793187; 20200102-266, Nilva Martins Da Cunha Souza, 59023872134; 20200102-316, Brígida Alves Barboza Oliveira, 30839050178; 20200102-501, Arlene Maria De Moura Ramos Andrade, 22120408149; P20191106-8424, Danilo Borges Ferreira, 98512021187; 20191218-172305, Emilia Leite Pieratti, 70967202191; 20191113-151063, Marcio Rosa E Silva, 41964942187; 20191217-171652, Marcio Viana Machado Filho, 94637113172; 20200102-90, Haikal Luiz Vieira Rios, 68839634134. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 06 DE MARÇO DE 2020

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20191029-144227, Dumont Administração Imobiliária LTDA ME, 08888267000179; 20200103-1258, Aline Comercio E Representações EIRELI, 25226601000148; 20200110-5771, EFRAM Serviços E Locação De Veículos LTDA, 29208404000157; 20191114-151929, Setor MED Consultório Médico LTDA, 72608508000188. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20191203-165620, Eni Da Silva Assis, Zozimo Barbosa De Assis, 15/10/2015, SRIA QE 21 CJ B CS 5, 18466214, 50%, Patrícia Maria Silva De Assis Do Nascimento Santos, Eveline Silva De Assis e Zenicéia Silva De Assis, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006; 20191210-168946, Estanly De Sales Ferreira, Maria Eunice Marreira Sales, 23/03/2013, SAMAMBÁIA QR 427 CJ 8 LT 3, 46818995, 100%, Roberto Carlos Dias Pereira, Ana Carolina De Sales Dias, Ricardo De Sales Ferreira Dias, Rafael De Sales Dias, Rodrigo De Sales Ferreira Dias, Vinicius De Sales Ferreira, Francisco Das Chagas Freitas Ferreira Filho, Maria Eunice Marreira De Sales Filha, Estanly De Sales Ferreira, Fabiana Sales Ferreira E Dulcimeyre, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (LEI 6466/2019); 20191217-171498, Andressa Dias Pereira, Maria Jose Ferreira Dias, 07/08/2019, Santa Maria QD 416 CJ K LT 7, 46677194 e veículo JHJ2913 e Título De Capitalização, 100%, Andressa Dias Pereira, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (LEI 6466/2019); 20191220-173638, Marília Dos Santos Pinheiro, Antonia Pereira Dos Santos, 25/04/2014, Setor Central QD 56 LT 5 AP 506 – Gama, 4581130X, 100%, Marília Dos Santos Pinheiro E Maria Divina Pereira Dos Santos, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (LEI 6466/2019); 20191212-169965, Deunildo Gomes De Brito, Rosalina Maria Das Neves, 12/10/2018, Setor Norte QD 8 LT 55 Brazilândia, 36025437 e imóvel localizado na Rua 01,Chácara nº 06 da Quadra 09 do loteamento denominado Recreio Paraíso Águas Lindas de Goiás, Comarca de Padre Bernardo/GO, e Título de capitalização junto ao SANTANDER, Conta corrente junto ao Santander, duas Contas poupanças especiais junto ao Santander, Conta poupança junto à CEF, 100%, Deunildo Gomes De Brito, Iraci Maria De Brito, Florinda Maria De Brito, Irani Maria De Brito, Daniele Gomes Guimarães, Vinicius Gomes Guimaraes e Paloma Gomes Guimaraes, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Art. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006); 20191213-170214, Clebium Vieira De Matos, Helvidio Vieira De Matos, 11/11/1992, QNN QD 5 CJ I LT 26 Ceilândia, 35132396, 50%, Clebium Vieira De Matos, Amadeu Vieira De Matos, Rosilene Vieira Lira, Paulo Vieira De Matos, Antonia Irismar Vieira De Matos Lima, Maria Valdeny Matos Cruz, Maria Rosinar Vieira Torres, William Filinto De Matos, Priscila Marques Vieira, Lilian Vieira Marques, Janderson Vieira De Matos, o falecimento ocorreu em 11/11/1992, antes da vigência da Lei nº1.343/96; 20191211-169078, Eni Pereira De Almeida, Maria Lavinia Pereira De Almeida, 13/07/2019, SRIA QI 2 CJ Z CS 8 - Guará, 18115020, 50%, Eni Pereira De Almeida e Ali Joaquim Pereira De Almeida, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20191228-175526, Jacinta

Heinen Kist, Guido Amadeu Kist, 18/08/2019, 1) veículo placa PBR9550; 2) saldo em conta poupança; 3) imóvel rural localizado na Chácara Nº30, Núcleo Rural Tabatinga, Desmembrada Da Gleba A Da Fazenda Boa Vista, Com Área De 58ha59a96ca, 50%, Adriana Heinen Kist e Debora Heinen Kist, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (Art. 6º Inciso II da Lei 3.804/2006); 20200110-6154, Lucas Pereira Bittencourt, Eliana Pereira da Silva, 01/11/2018, CD Morada Colonial Gleba 207 LT 05 – Sobradinho, 49839667 e veículo placa JHB8720, 100%, Lucas Pereira Bittencourt, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200112-6829, Girleide Silva do Nascimento, Francisca Maria da Silva do Nascimento, 29/09/2018 e Aureliano José do Nascimento, 15/06/2019, QNO QD 18 CJ 50 LT 2 - Ceilândia Norte, 45378266, 100%, Girleide Silva do Nascimento e outros, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200115-9470, Marcelo Elias, Maria Terbina Leite, 16/09/2001, QNP 09 CJ O lote 08 – Taguatinga, 30616336, 100%, Espólio de Ângela Sebastiana Elias e Neusa Terbino Gomes, o “de cujus” não utilizava o imóvel objeto do inventário como sua residência conforme certidão de óbito (Inciso I do Artigo 1º da Lei nº 1.343/1996); 20191209-168143, Lilian Rose Teixeira De Souza, Eunice De Gloria Teixeira De Souza, 23/03/2011 e Paulo Ferreira De Souza, 19/05/2019, SRIA QI 23 LT 8 GR 75 – Guará II, 45461465 e SRIA QI 23 LT 8 AP 306 – Guará II, 45462070 e veículo placa AHG7201, 100%, Lilian Rose Teixeira De Souza e Ivan Carlos Teixeira Coutinho, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20191218-172263, Camila Ribeiro Da Silva, Egidio Moreira Da Silva Neto, 12/07/2015, QR 502 conjunto 20 casa 14 e QD 15 lote 04 e veículos placas JHV7772 e JJJ3200 e valores em contas bancárias e permissão banca do Guará, 100%, Camila Ribeiro Da Silva, Caroline Ribeiro Da Silva, Igor Moreira Cunha e Celma Ribeiro Da Cunha, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200106-2296, Elizabete Vieira Campelo, Valdenor Guida Campelo, 03/07/1998, ST RES Leste QD 2 CJ J LT 60, 41016653 e Saldo Em Conta Bancária, 50%, Michel Frank Vieira Campelo e Michele Daiane Vieira Campelo, o “DE CUJUS” não utilizava o imóvel objeto do inventário como sua residência (vigência da Lei 1343 DE 27/12/1996); 20200115-9443, Maria Santana De Jesus Lopes Lucas, Geraldo Lucas Sobrinho, 16/07/1994, ST Tradicional QD 15 LT 13 – Brazilândia, 3600250X, 50%, Maria Santana De Jesus Lopes Lucas, Maria Monica Lopes Lucas Dos Santos, Israel Lopes Lucas, Ismael Lopes Lucas, Maria Luisa Lopes Lucas, Carlos Roberto Lucas, Maria Luzia De Jesus, Maria Das Graças De Jesus, Jose Eustaquio Neto, Maria Elza Rozsa, Jose Lucas Abadias Guimaraes, Maria Abadia Lucas Guimaraes Tavares, Jussara Ferreira Da Silva Lucas, Adelaide Lopes Lucas, Paulo Lucas Junior, Jadereson Alexander Ferreira Lucas, o falecimento (data do fato gerador do tributo) ocorreu antes da vigência de lei que concede o benefício fiscal (Lei 1343 DE 27/12/1996). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP:

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.6202.2885.0002	33.90.39	100	R\$ 206.772,27

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário - Processo nº 112.004.969/2016 – destinado a custear despesas com a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças de reposição, ferramentas, insumos e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado no Hospital Regional do Paranoá.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2020.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente
CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor- Presidente da NOVACAP
U.O Executante

PORTARIA Nº 135, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF Nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “Protocolos da SES CPPAS”, sob as seguintes denominações:

I- Protocolo de Regulação de Consultas e Procedimentos Cirúrgicos na Unidade de Cirurgia Bariátrica e Metabólica na SES-DF;

II- Guia de Enfermagem na Atenção ao Parto e Nascimento;

III- Protocolo Uso do Dissulfiram e Naltrexona no Tratamento de Dependência de Álcool;

IV- Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco nas Portas Fixas de Urgência e Emergência - Adulto: Revisão

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão anual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02/2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 34, ONDE SE LÊ: “Art. 4º Fica estabelecido que o comparecimento dos servidores ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, deverá ocorrer ao menos uma vez por semana, no período compreendido de 8 (oito) horas, dentro do horário de expediente do órgão. As metas pactuadas serão alimentadas pela chefia imediata dos servidores em regime de Teletrabalho, sendo acompanhadas pela chefia semanalmente e avaliadas mensalmente em relação ao seu atingimento com o pactuado.”, LEIA-SE: “Art. 4º Fica estabelecido que o comparecimento dos servidores ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, deverá ocorrer ao menos uma vez por semana, por um período de 4 (quatro) horas, dentro do horário de expediente do órgão. As metas pactuadas serão alimentadas pela chefia imediata dos servidores em regime de Teletrabalho, sendo acompanhadas pela chefia semanalmente e avaliadas mensalmente em relação ao seu atingimento com o pactuado.”

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital – CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I – DIRETOR (A) PRESIDENTE;

II – CHEFE DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; e

III – CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve ser presidido pelo (a) Diretor (a) Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, e, na sua ausência, pelo servidor indicado no Art. 1º, item II deste ato normativo.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Fundação Hemocentro de Brasília.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital – PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Instrução Normativa;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Instrução Normativa; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Revoga a Portaria nº 420, de 21 de dezembro de 2018 que normatiza o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SIPAEDF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF), aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; do Parecer nº 93 do CEF, de 20 de maio de 2014, que aprova as Diretrizes de Avaliação Educacional; da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE); da Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que estabelece o Plano Distrital de Educação (PDE), com destaque para a estratégia 7.22, que versa sobre “construir e implementar o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal”; da Portaria nº 389 do CEF, de 04 de dezembro de 2018, que institui o Currículo em Movimento do Distrito Federal, 2ª edição e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela portaria nº 756, de 3 de abril de 2019, que regulamenta as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas, resolve:

Art. 1º Instituir e regulamentar o Sistema Permanente de Avaliação Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SIPAEDF), o qual tem o objetivo de assegurar o processo distrital de avaliação dos estudantes, das unidades escolares e do sistema de ensino.

§1º O SIPAEDF tem por finalidades contribuir com a garantia da qualidade de educação do Distrito Federal, (re)direcionar políticas públicas educacionais e promover subsídios para intervenções pedagógicas e administrativas.

§2º A gestão do SIPAEDF é de responsabilidade da Diretoria de Avaliação (DIAV), vinculada à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV) da SEEDF.

Art. 2º O SIPAEDF, cujas diretrizes básicas são estabelecidas nesta Portaria, é constituído por dois eixos:

I - Avaliação de Desempenho dos Estudantes.

II - Avaliação de Contexto.

Art. 3º A avaliação de desempenho dos estudantes se dá por meio de aplicação da Prova DF aos estudantes do ensino fundamental regular e do ensino médio regular da rede de ensino do Distrito Federal.

I - Para a rede pública:

a) a aplicação da Prova DF tem início em 2020;

b) a Prova DF deve ser aplicada anualmente de forma censitária, do 2º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino médio;

- c) a aplicação da Prova DF deve acontecer no 2º semestre do ano letivo;
- d) as datas de aplicação da Prova DF são estabelecidas no calendário escolar da SEEDF;
- e) é vedada a dispensa de estudantes no dia da aplicação da Prova DF, exceto nos casos resguardados pela lei;
- f) a Prova DF pode ser aplicada em formato impresso e/ou digital.

II - Para a rede privada de ensino:

- a) a aplicação da Prova DF deve ser gradativamente implantada, tendo como tempo máximo para sua integralização o último ano de vigência do Plano Distrital de Educação.
- b) a Prova DF deve ser aplicada de forma censitária para o 5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio.
- c) a aplicação da Prova DF deve acontecer no 2º semestre do ano letivo.
- d) as datas de aplicação da Prova DF são estabelecidas no calendário escolar da SEEDF.
- e) é vedada a dispensa de estudantes no dia da aplicação da Prova DF, exceto nos casos resguardados pela lei.
- f) a Prova DF pode ser aplicada em formato impresso e/ou digital.

Art. 4º A Prova DF é constituída de itens de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática, sendo posteriormente acrescidos itens de Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Redação.

Art. 5º Com base em atos normativos, é assegurado, na realização da Prova DF atendimento especializado a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (ENEE), levando em consideração suas especificidades:

- I - adequação espaço-temporal;
- II - auxílio de intérprete de libras e/ou vídeo;
- III - auxílio de leitor e/ou transcritor;
- IV - impressão em formato ampliado;
- V - impressão em Braille;
- VI - material tátil.

Parágrafo único Em nenhuma hipótese será permitido modificar os itens da Prova DF, além do previsto no caput deste artigo.

Art. 6º Deve ser assegurado para estudantes respaldados por lei no que tange a transtornos auxílio de leitor e/ou transcritor e adequação de temporalidade na realização da Prova DF.

Art. 7º Deve ser assegurado, para realização da Prova DF, atendimento específico a estudantes lactantes, gestantes, idosos, em classe hospitalar e/ou com outra condição específica nos termos da Lei.

Art. 8º A Prova DF será estruturada pela Diretoria de Avaliação com base nas matrizes de referência do SIPAEDF, obedecendo a todos os procedimentos de elaboração, revisão e validação, bem como aos pressupostos teórico-metodológicos referentes à construção de itens.

§1º As matrizes de referência da Prova DF devem ser elaboradas e atualizadas pela Diretoria de Avaliação da SEEDF com base no currículo vigente e na Base Nacional Comum Curricular.

§2º A SEEDF deve constituir, gradativamente, um Banco Distrital de Itens (BDI), após a criação das matrizes de referências.

Art. 9º O processo de logística envolvendo os instrumentos da Prova DF deve ser detalhado em manuais e guias de aplicação elaborados pela Diretoria de Avaliação.

Art. 10. Haverá atos normativos para instruir o atendimento educacional especializado, o processo de logística e definir condutas e regras da Avaliação de Desempenho dos Estudantes

Art. 11. Os dados do eixo Avaliação de Contexto são obtidos a partir de análise de questionários próprios aplicados ao sistema de ensino do DF, considerando os fatores associados ao processo educativo.

Art. 12. É de responsabilidade da Diretoria de Avaliação o desenvolvimento de procedimentos metodológicos para a elaboração e a aplicação dos instrumentos de Avaliação de Contexto, bem como a tabulação dos dados e a divulgação dos resultados.

Parágrafo único Os instrumentos de Avaliação de Contexto devem ser aplicados em formato impresso e/ou digital.

Art. 13. A Avaliação de Contexto, que abrange estudantes, professores e gestores do sistema de ensino do DF, deve ser aplicada para:

- I - professores e gestores da educação infantil;
- II - estudantes, professores e gestores do ensino fundamental e do ensino médio.

Art. 14. A equipe gestora da unidade escolar deve fornecer todas as informações solicitadas nos instrumentos de Avaliação de Contexto.

Art. 15. É de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar o acompanhamento e a aplicação dos instrumentos de Avaliação de Contexto para todos os estudantes e professores.

Art. 16. A aplicação da Avaliação de Contexto deve ocorrer anualmente, no 2º semestre do ano letivo.

Art. 17. Os resultados obtidos na avaliação de contexto devem:

- I - subsidiar a análise dos elementos que interferem direta ou indiretamente no desempenho dos estudantes;

II - promover ações pedagógicas e administrativas que dirimam as fragilidades e fortaleçam as potencialidades institucionais, de forma a promover melhoria da qualidade da educação.

Art. 18. Os resultados obtidos a partir da Avaliação de Desempenho e da Avaliação de Contexto, acrescidos de dados de fluxo provenientes do Censo Escolar, compõem o cálculo do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal (IQEDF).

Art. 19. Os dados do IQEDF são gerados nos níveis:

- I - sistema de ensino;
- II - rede pública;
- III - rede privada;
- IV - Coordenações Regionais de Ensino, nos casos que se aplica;
- V - unidades escolares.

Art. 20. Os resultados do IQEDF devem ser divulgados à comunidade escolar no ano seguinte à aplicação da Prova DF e dos questionários de contexto.

Art. 21. Para o cálculo do índice, fica estabelecido como referência os resultados da Prova DF e dos questionários de contexto.

I - Consideram-se os resultados da Prova DF aplicada:

- a) nos anos iniciais - turmas dos 5º anos do ensino fundamental;
- b) nos anos finais - turmas dos 9º anos do ensino fundamental;
- c) no ensino médio - turmas das 3ª séries.

II - Consideram-se os resultados dos questionários de contexto aplicados:

- a) a todos os estudantes do 5º e 9º anos do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio;
- b) todos os professores e coordenadores da unidade escolar;
- c) um representante da equipe gestora da unidade escolar.

Art. 22. É de responsabilidade da SEEDF a ampla divulgação do IQEDF.

Parágrafo único. É de responsabilidade de todos os níveis de gestão do sistema de ensino do DF a utilização dos resultados obtidos pelo SIPAEDF no (re)direcionamento das políticas públicas para educação e promoção social.

Art. 23. O primeiro ciclo do SIPAEDF será entre 2020 a 2025.

Art. 24. Revoga a Portaria nº 420, de 21 de dezembro de 2018 que normaliza o Sistema Permanente de Avaliação educacional do Distrito Federal (SIPAEDF).

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 8.

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Estabelece o valor da per capita, para o Programa de Benefício Educacional-Social - PBES, denominado "Cartão Creche", pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, objetivando a ampliação da oferta de vagas em creches do Sistema de Ensino do Distrito Federal com a finalidade de apoiar a promoção do desenvolvimento infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, bem como a sua inclusão educacional-social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, inciso III, e em consonância com o Decreto 40.445 de 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor da per capita, para atender o Programa de Benefício Educacional-Social - PBES, denominado "Cartão Creche", pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, objetivando a ampliação da oferta de vagas em creches do Sistema de Ensino do Distrito Federal com a finalidade de apoiar a promoção do desenvolvimento infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, bem como a sua inclusão educacional-social.

Art. 2º Para fins de composição dos valores per capita, mencionado no Art. 1º desta Portaria, serão considerados os valores estabelecidos no Processo SEI nº 00080-00009246/2020-19.

Art. 3º Os valores mensais de referência passam a vigorar conforme o ANEXO I, que integra esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO I

Atendimento	Valor Per Capita
0 (zero a 3 (três) anos	R\$ 803,57

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos para acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços terceirizados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no usadas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, Decreto nº 33.409, de 12 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 37.140, de 29 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.073, de 21 de março de 2017, e pelo Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Uniformizar os procedimentos relativos à supervisão, a fiscalização, a execução e a gestão de contratos de prestação de serviços terceirizados da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º A celebração, a execução, a fiscalização e a gestão de contratos de serviços terceirizados celebrados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação serão efetivadas nos termos desta Portaria, em consonância com os preceitos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, da Lei nº 8.666/93 e demais normativos vigentes.

Art. 3º É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

CAPÍTULO I CONCEITOS

Art. 4º Considera-se, para efeito desta Portaria:

I — Contrato — o ajuste celebrado por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.

II — Contratado — a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública.

III — Contratante — é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual.

IV — Executor — o servidor ou comissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ocupante(s) de cargo efetivo, responsável direto pelo acompanhamento, a fiscalização e a supervisão da execução do objeto dos contratos.

V — Coexecutor — servidor ou comissão ocupantes de cargo efetivo, corresponsável direto pelo acompanhamento, a fiscalização e a supervisão da execução do objeto do contrato, sob coordenação do executor.

VI — Gestor de Contrato — servidor ou setor responsável pelo gerenciamento dos atos administrativos relacionados ao contrato e de outros ajustes celebrados.

VII — Termo aditivo — instrumento para modificação do contrato, do convênio, dos termos de cooperação e de outros ajustes em geral já celebrados, feito durante a vigência do termo, vedada a alteração do objeto pactuado, podendo ser usado para efetuar os acréscimos ou as supressões no objeto, em prorrogações e no reajuste em sentido lato, sendo tais alterações contratuais previstas na Instrução Normativa nº 05/2017 e na Lei nº 8.666/93.

VIII — Projeto Básico — o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o serviço, ou conjunto de serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilitem a avaliação do custo, a definição dos métodos e do prazo de execução.

IX — Termo de Referência — o documento apresentado quando o objeto envolver a aquisição de bens ou a prestação de serviços. Este documento deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

X - Localidade: é onde será prestado o serviço corporativo solicitado pelo órgão ou pela entidade.

XI - relatório analítico: é o relatório elaborado consolidando as informações dos relatórios circunstanciados e apresentando o resultado da supervisão e da coordenação sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato corporativo, registrando, entre outros, o valor a pagar e eventuais glosas, retenção de valores e proposta de aplicação de sanção à contratada.

XII - Relatório circunstanciado: é o relatório elaborado pelo executor local, conforme modelo aprovado pela comissão executora, por meio de sistema eletrônico, a fim de apresentar o resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato.

XIII — Inspeção — verificação in loco da existência física de objeto ou item, ou ainda, o exame visual da qualidade do objeto. (Ex.: contagem de material, medição de obra, verificação da adequação do material ou técnica empregada).

XIV — Benchmark — avaliação de desempenho ou qualidade, por meio de comparação com valor padrão.

XV – Unidade Técnica – Subsecretaria ou Unidade Orgânica, constante do Regimento Interno da Secretaria de Educação, conforme Decreto nº 38.631/2017, cujas competências técnicas a tornem interessada e demandante do serviço.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE TÉCNICA

Art. 5º Indicar à Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias (DICOT) os Executores, os Coexecutores, assim como os membros de Comissões destinadas à auxiliar os mesmos.

I - Fornecer os documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato.

a) A dispensa do executor estará condicionada à designação, concomitante, de um novo executor, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

b) A Unidade Técnica responderá solidariamente pelo acompanhamento das atividades previstas no ajuste e caso não ocorra a devida substituição, responderá pela omissão.

II - Auxiliar o executor na aferição dos custos e andamento dos serviços e entrega de

materiais, uniformes e equipamentos previstos no contrato, verificando se estão de acordo com as especificações pactuadas, bem como se estão em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

a) São exemplos destes documentos, as cópias do projeto básico, do edital e seus anexos, da nota de empenho e/ou da ordem de serviço, do contrato, do extrato contratual no DODF, dos termos aditivos, das autorizações de reajustes, dos apostilamentos, entre outras.

III - Analisar e aprovar quaisquer pedidos de alterações ocorridos nos ajustes e seus anexos e após encaminhar à Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias.

IV - Supervisionar tecnicamente os termos sob a responsabilidade do Setor.

V - Elaborar Projeto Básico e Termo de Referência, com a devida aposição de assinatura do chefe do setor.

VI - Acompanhar o trâmite processual desde a assinatura até a emissão do relatório final de acompanhamento da execução das atividades desenvolvidas por força do ajuste.

VII - Acompanhar a celebração de termo aditivo ou a formalização de um novo termo, caso seja de interesse das partes.

VIII - acompanhar, quando for a unidade técnica responsável, a execução e o registro semestral de relatório pelo executor de contratos, convênios, parcerias, portarias conjuntas, acordos e instrumentos congêneres.

CAPÍTULO III

DA DESIGNAÇÃO DE EXECUTOR, COEXECUTOR E GESTOR DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Art. 6º O executor titular, suplente e seus substitutos deverão estar lotados nas Coordenações Regionais de Ensino - CRE ou nas demais Unidades Orgânicas diretamente beneficiárias do objeto pactuado.

§1º No caso dos contratos de prestação de serviços nos quais as unidades escolares e/ou as Coordenações Regionais de Ensino sejam beneficiárias, o executor será designado pelo CRE, devendo obrigatoriamente estarem lotados na respectiva CRE às quais as unidades escolares são vinculadas.

§ 2º Cada contrato poderá ter mais de um executor, sendo este responsável pela região em que está lotado.

Art. 7º O coexecutor titular, suplente e seus substitutos, caso designados, deverão estar lotados nos locais nos quais os serviços estão sendo executados.

Parágrafo Único. Caso o contrato preveja a prestação de serviços em unidade escolar, obrigatoriamente, deverão ser designados coexecutores titular e suplente, sendo estes necessariamente o diretor e vice-diretor de cada unidade escolar no qual o serviço é prestado.

Art. 8º O Gestor do Contrato, caso designado, deverá estar lotado na Diretoria ou Gerência, que seja a Unidade Técnica responsável pela fiscalização do serviço, de acordo com a responsabilidade de cada Subsecretaria.

Parágrafo Único. No caso dos contratos de prestação de serviços de vigilância, limpeza e conservação e de cocção de alimentos, e demais contratos de prestação de serviços de responsabilidade da SUAG, obrigatoriamente deverá ser designado um Gestor do Contrato, sendo este preferencialmente lotado na Gerência de Fiscalização de Serviços Terceirizados – GEFIST ou na Gerência de Execução de Serviços Terceirizados - GEST.

Art. 9º Poderá ser formado comissão técnica para auxiliar na execução dos contratos de serviços terceirizados.

Art. 10 A designação do Gestor do Contrato, do executor e do coexecutor somente produzirá efeitos após a publicação do extrato da celebração do termo e da designação dos executores no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, com a ciência dos mesmos, respondendo o Chefe da Unidade Técnica na falta da indicação destes.

Art. 11 A escolha do executor deve levar em consideração o conhecimento e a disponibilidade de tempo para executar as atividades necessárias, incluindo-se os deslocamentos que se fizerem necessários, para garantir a efetiva execução do objeto do ajuste.

Parágrafo único. A execução não é uma atribuição que demanda exclusividade de tempo, podendo esta atividade ser compatibilizada com as demais atribuições do servidor designado.

Art. 12 A indicação de executor e coexecutor deverá recair sobre o servidor público efetivo, possuidor de qualificação técnica condizente com a complexidade e a especificidade do objeto contratado.

§1º Os servidores indicados como executores e coexecutores poderão ser convocados, a critério da Administração, para a realização de cursos de capacitação e qualificação técnica de gestão dos contratos administrativos.

§2º Os servidores em estágio probatório deverão ser devidamente capacitados antes de serem designados para as funções de executor, de coexecutor ou de suplente

§3º As capacitações deverão ser registradas na pasta funcional do servidor, no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH ou outro similar.

Art. 13 Não poderá ser designado como executor, coexecutor ou Membro de Comissão Executora aquele que exercer atividade incompatível com a fiscalização de contratos, de convênios e termos em geral, ou possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, com sócio gerente ou administrador do contratado.

Art. 14 Os servidores que assumirem os cargos de chefia das Coordenações Regionais de Ensino e das Instituições de Ensino da SEEDF respondem pela execução dos contratos formalizados e vigentes antes de sua nomeação ao cargo, devendo assim zelar pela fiscalização dos mesmos, bem como aprovar e assinar os relatórios de acompanhamento, atestar notas fiscais e, em caso de impropriedades, adotarem as medidas necessárias.

Art. 15 Ocorrerá a dispensa automática da função de executor, coexecutor, Gestor de Contrato e suplentes nos casos de aposentadoria e de falecimento, devendo ser feita a substituição pelo setor responsável em até 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Os servidores designados continuarão responsáveis pela execução, até a publicação no DODF, observando o cumprimento de suas funções desde a data de designação até a data de dispensa ou do término da vigência do termo.

Art. 16 É facultada a indicação de um mesmo executor ou supervisor para mais de um contrato, não sendo vedada a designação de mais de um executor ou supervisor para o mesmo convênio ou contrato.

Art. 17 O servidor não poderá recusar o encargo de Gestor, Executor ou Coexecutor por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as limitações que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 18 A designação como executor, membro de comissão executora de contratos tem caráter obrigatório, independentemente de anuência prévia do servidor designado, ressalvadas eventuais hipóteses legais de suspeição ou impedimento devidamente justificadas e acatadas pela SEEDF.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO EXECUTOR

Art. 19 São atribuições do Executor:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do ajuste, assim como emitir relatórios ao término de cada etapa/mensal ou quando solicitado pela autoridade competente.

a) O relatório informará os fatos ocorridos durante a execução dos contratos e também sobre a execução física e recebimento dos bens ou serviços.

II - Manter contato com o representante da Contratada para garantir o cumprimento integral do Contrato.

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada em compatibilidade com o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

IV - Acompanhar e conferir todas as ordens de serviço, para que estejam legíveis, devidamente identificadas com o número do procedimento administrativo, assinadas, com o registro da respectiva nota de empenho e prazo de entrega (preferencialmente no verso).

V - Acostar as ordens de pagamento ao processo de pagamento das faturas/notas fiscais, autuado somente para este fim, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre irregularidades na execução contratual que possam gerar a necessidade de aplicação de glosas e/ou retenções à fatura, bem como aplicação de sanção.

VII - Apresentar relatório analítico e notas fiscais atestadas ao Gestor do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da informação sobre o faturamento do serviço ou a entrega do bem, ou sempre que solicitado, utilizando o relatório circunstanciado dos coexecutores, se houver, para seu subsídio.

VIII - Verificar se o cronograma físico e financeiro dos serviços e a aquisição demateriais se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e nota de empenho, caso não haja Gestor de Contrato designado.

IX - Elaborar e prestar ao Ordenador de Despesa informações necessárias ao cálculo do reajustamento e/ou repactuação de preços, quando necessário, caso não haja Gestor de Contrato designado.

a) os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Controle Contábil – GCONTAB, para efetuar a validação das memórias de cálculos apresentadas referentes a reajustes contratuais e demais atualizações de valores de contratos determinada pelo ordenador de despesa.

X - São, também, atribuições do executor as demais estabelecidas por esta Portaria ou pelas legislações correlatas, mormente, o quando cabível o disposto no §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 20. O executor suplente, a partir de sua designação no DODF, tem as mesmas competências do executor titular, devendo acompanhar as atividades da execução do ajuste, respondendo nos afastamentos legais do titular.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO COEXECUTOR

Art. 21 São atribuições do Coexecutor:

I - O coexecutor deverá verificar se a prestação dos serviços e o fornecimento de material se desenvolvem de acordo com o estabelecido no Contrato/Nota de Empenho, na proposta da empresa e nos demais documentos essenciais à consecução do pretendido pela Administração, atentando-se aos prazos, às especificações e aos valores firmados.

II - Atestar a execução da realização da despesa no documento fiscal com os dados de identificação, tais como: nome completo, cargo/ função, lotação, matrícula e data de recebimento.

III - Recusar o recebimento de materiais ou a prestação de serviços que não estejam em conformidade com o objeto do contrato (podendo ser requerida sua substituição em prazo estabelecido pela Administração), com as especificações descritas no contrato, no termo de referência, na nota de empenho, no edital de licitação, na proposta de preços ou no projeto básico.

IV - O coexecutor deverá informar no atesto da fatura e no relatório circunstanciado qualquer evento que tenha prejudicado o fiel cumprimento do contrato, tais como atraso de funcionários, falta de funcionários, ausência de fornecimento de materiais ou materiais com qualidade aquém da especificada.

V - Determinar que o contratado dê início à correção de pendências, defeitos ou desconformidades, constatados durante a execução do objeto ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o término da correção.

VI - Informar ao Executor e/ou Gestor ocorrências que possam dificultar a prestação dos serviços, cientificando-os da possibilidade de atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, com as devidas justificativas.

VII - Após esgotados os recursos e as tratativas de sua competência, comunicar formalmente à Unidade Técnica, em conjunto com o Executor, as pendências não solucionadas com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão acerca de penalidades vinculadas às obrigações da contratada.

VIII - Elaborar mensalmente, ou quando solicitado, Relatório Circunstanciado de Acompanhamento, bem como encaminhá-lo à Chefia Imediata para aprovação.

Parágrafo Único. também são atribuições do coexecutor as demais estabelecidas por esta Portaria ou pelas legislações correlatas.

Art. 22 O coexecutor suplente, a partir de sua designação no DODF, tem as mesmas competências do coexecutor titular, devendo acompanhar as atividades da execução do ajuste, respondendo nos afastamentos legais do titular.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 23 São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Acompanhar a vigência dos contratos, bem como manter informadas as gerências responsáveis sobre a expiração e outras necessidades de manutenção dos acordos, analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração.

II - Controlar os prazos relacionados às datas de início e término do ajuste, comunicando a chefia imediata, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, o término de sua vigência.

a) Neste caso deverá emitir relatório consubstanciado sobre a atuação da parte contratada, conveniada e participe em geral, opinando pela conveniência, ou não, sobre a renovação do termo (com justificativas fundamentadas), nos moldes da lei, e inclusive solicitando documentação ao contratado/partícipe manifestando interesse na continuidade do feito.

III - Acompanhar os trâmites processuais para formalização de termo aditivo ou formalização de novo ajuste, no caso dos ajustes que estejam completando 60 (sessenta) meses de vigência.

IV - Verificar a regularidade, a adequação, a necessidade e a justificativa dos pedidos de prorrogações e interrupções de prazos de serviços complementares, e analisar todas as modificações no projeto pretendidas pela contratada, recomendando que o processo seja submetido à Assessoria Jurídico-Legislativa-AJL, quando necessário.

V - Fundamentar vantajosidade para a Administração Pública, na análise de pedido de prorrogação de prazo.

a) Os autos do contrato deverão ser encaminhados à Gerência de Pesquisa de Preços - GPESQ, unidade responsável por avaliar a vantajosidade na efetivação, na renovação ou no aditamento dos contratos, com relação aos preços de mercado e aos valores praticados.

VI - Formalizar instrução ao setor requisitante, na hipótese da não prorrogação do contrato, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras.

VII - Nos casos de sugestão para deflagração de novo certame e/ou, se for o caso, da prorrogação do contrato, o mesmo deverá ser instruído com antecedência de 150 (cento e cinquenta) dias da data de seu término.

VIII - Zelar pela vigência da Garantia Contratual, verificando seus prazos em conformidade com o vencimento do Contrato, e, informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

IX - Analisar a necessidade, ou não, da aplicação de sanção às empresas inadimplentes, após a notificação da contratada, bem como instruir o processo sancionador.

a) A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG deverá ser informada sobre a instauração do processo sancionador.

b) O processo sancionador deverá ser individualizado e apartado dos autos principais de contratação.

c) O trâmite seguirá os procedimentos e prazos contidos na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001 e na Portaria SEEDF nº 193 de 10 de junho de 2019.

X - Manifestar-se formalmente em relação à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato, em todos os atos da Administração.

XI - Definir, quando possível, o cálculo do desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, como também o cálculo das penalidades, retenções/glosas aplicadas à contratada nos termos do contrato.

a) Independente de manifestação do executor do contrato, poderá o gestor do contrato, de maneira fundamentada nos autos do processo, aplicar a retenção ou glosa.

XII - Realizar gestão junto aos executores visando a garantia da disponibilidade orçamentária e financeira durante toda a vigência contratual, bem como a emissão das notas de empenhos nos valores e saldos necessários.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, atentando-se para que o valor pactuado não seja ultrapassado.

XIV - Informar até 15 de dezembro à Unidade de Programação Orçamentária e Financeira as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

XV - Anexar no processo de pagamento Relatório de Execução Mensal, elaborado com base no Relatório dos executores e coexecutores, e encaminhá-lo aos setores competentes para aprovação, bem como corrigir as inconsistências apontadas quando da sua não aprovação.

XVI - Manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento.

XVI - Manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento.

XVIII - Solicitar à contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

XIV - Receber a nota de empenho e o documento fiscal que demonstrem a realização da despesa, conferir se está de acordo com a especificação do objeto, aferir a exatidão dos valores a serem pagos, relativos aos materiais, equipamentos e uniformes entregues, conforme previsto no contrato, e os serviços prestados pela parte contratada, bem como a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

XV - Manter absoluto controle do registro das notas fiscais e verificar, quando da apresentação dessas, a discriminação dos serviços prestados e se todos os encargos fiscais incidentes estão de acordo com o objeto do ajuste.

XVI - Verificar se o cronograma físico e financeiro dos serviços e a entrega de materiais, equipamentos e uniformes se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e nota de empenho.

XVII - Solicitar ao setor competente a autuação de apenas 01 (um) processo para pagamento das notas fiscais referentes às despesas relativas a um determinado contrato, devendo ser utilizado durante toda a vigência do ajuste.

XVIII - Enviar o processo de pagamento à Área Técnica, obedecendo criteriosamente, quanto à documentação: sua ordem cronológica, sua localização, e observando ainda a data de sua validade, verificando a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

XIX - Elaborar e prestar ao Ordenador de Despesa informações necessárias ao cálculo do reajustamento e/ou repactuação de preços, quando necessário.

a) os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Controle Contábil – GCONTAB para efetuar a validação das memórias de cálculos apresentadas referentes a reajustes contratuais e demais atualizações de valores de contratos determinada pelo ordenador de despesa.

XX - Comunicar formalmente ao setor requisitante, com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, descumprimento de prazo de entrega de material ou na realização de serviços ou etapas de serviços, após esgotados os recursos e as tratativas de sua competência, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto ao adimplemento contratual, inclusive acerca de penalidades vinculadas às obrigações da contratada.

XXI - Remeter, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação do objeto ajustado, o relatório de acompanhamento da execução do contrato à chefia imediata, que adotará as medidas cabíveis.

XXII - Solicitar, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes.

XXIII - Contatar a Subsecretaria de Administração Geral visando sanar todas as dúvidas/dificuldades encontradas durante a execução do ajuste.

XXIV - Recomendar à autoridade superior a rescisão do ajuste ou glosa, caso o objeto esteja sendo executado de forma irregular ou esteja em desacordo com as especificações ou quando, ainda, constatada, sem justificativa, a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa à parte contratada ou conveniada, nos limites previstos na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE CONTRATOS, TERMOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 24 São atribuições da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias:

I - Providenciar junto à Subsecretaria de Administração Geral a publicação dos extratos contratuais, após a assinatura dos responsáveis.

II - Encaminhar os dados referentes às designações e dispensas dos executores e coexecutores para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

III - Manter cadastro atualizado dos contratos e dos responsáveis por sua fiscalização.

IV - Arquivar em ordem cronológica todo e qualquer ajuste firmado com esta Secretaria, bem como cópia de suas publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, relativas aos ajustes e/ou executores.

V - Monitorar, em conjunto com a GEST e GEFIST, os prazos de vigências dos ajustes celebrados, bem como verificar junto aos setores requisitantes e executores o interesse na continuidade dos termos.

VI - Elaborar e divulgar, periodicamente, junto aos setores interessados planilhas com os dados atualizados dos ajustes formalizados pela SEEDF.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 25 A gestão de riscos é um processo de natureza permanente que contempla atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança para a realização de seus objetivos.

Art. 26 A Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação será efetivada nos termos desta Portaria, em consonância com os preceitos do Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, da Portaria nº 176, de 22 de junho de 2018, da Portaria

Conjunta nº 04, de 22 de junho de 2018, da Instrução Normativa nº 05 de 26 de Maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e demais normativos vigentes.

Art. 27 O gerenciamento de riscos será realizado durante a fase preliminar da contratação pela Unidade Técnica e no decorrer da gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

§1º Na gestão de riscos durante a execução contratual verificar-se-á se os fundamentos justificadores da contratação persistem ou se podem ser modificados.

§2º A Unidade de Controle Interno - UCI poderá auxiliar os gestores, de modo a contribuir para identificação antecipada de riscos, nos termos do I, artigo 19, Decreto nº 38.631/2017.

Art. 28 Os critérios técnicos utilizados durante a gestão de riscos deverão ser indicados durante sua execução pela área técnica responsável.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO INICIAL

Art. 29 Deverá ser promovida, pela Gerência de Fiscalização de Serviços Terceirizados - GEFIST, reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

§1º O plano de fiscalização conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

§2º A reunião deve ser registrada em ata e, preferencialmente, estarem presentes o gestor, o fiscal ou equipe responsável pela fiscalização do contrato, o preposto da empresa e, se for o caso, o servidor ou a equipe de Planejamento da Contratação.

§3º Na reunião inicial serão definidas as atribuições do Executor, Coexecutor e Gestor de Contrato, casos designados, relativas à fiscalização técnica, administrativa e rotinas de fiscalização, previstas nesta Portaria.

Art. 30 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada.

II - A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados.

III - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.

Art. 31 Cada Subsecretaria deverá elaborar planilha resumo dos contratos sob sua regência, no caso da prestação de serviços terceirizados, com informações dos empregados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os dados mínimos:

I - nome completo e número de inscrição no CPF;

II - lotação ou unidade de trabalho;

III - horário de trabalho;

IV - função exercida;

V - salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio alimentação);

VI - férias, licenças, faltas, ocorrências;

VII - horas extras trabalhadas.

Art. 32 No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar ao Gestor do Contrato, caso designado, ou ao Executor a seguinte documentação devidamente autenticada:

I - relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, lotação ou unidade de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

II - CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;

III - exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

IV - declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

Art. 33 A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado.

§ 1º O número de terceirizados por função deve ser compatível com o número de postos de serviços previstos no contrato administrativo, considerando férias, faltas, substituições.

§ 2º O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

§ 3º Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas.

Art. 34 Observada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, estas deverão atestadas através dos laudos exigidos pela legislação de segurança e medicina do trabalho.

§1º Os laudos mencionados deverão ser solicitados junto à empresa prestadora de serviços.

Art. 35 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações em regime de dedicação exclusiva dos trabalhadores de cooperativas exigir-se-á, dentre outras, no primeiro mês da prestação dos serviços as seguintes comprovações:

I - recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

II - recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

III - comprovante de distribuição de sobras e produção;

IV - comprovante da aplicação do Fundo Assistência Técnica Educacional e Social(Fates);

V - comprovante da aplicação em Fundo de reserva;

VI - comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

VII - eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Art. 36 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

CAPÍTULO X

DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Art. 37 A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade da prestação dos serviços.

Parágrafo único. Para aferição da qualidade poderá ser utilizado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo em anexo.

Art. 38 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Parágrafo único. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, devendo comprovar a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Art. 39 Deve haver a glosa no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, nos seguintes casos:

§1º a contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

§2º deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço;

§3º Utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

§4º Descumprimento de normas contratuais.

CAPÍTULO XI

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 40 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato ou ajuste como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Art. 41 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações dos trabalhadores de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

§1º entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

I - certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

II - certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

III - certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§2º Deverão ser enviados mensalmente, juntamente com o relatório circunstanciado e a solicitação de pagamento dos serviços prestados, os seguintes documentos:

I - cópia da folha de pagamento analítica referente à competência anterior a dos serviços prestados, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

II - cópia dos contracheques dos empregados, acompanhados da cópia dos recibos dos depósitos bancários;

III - comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos à competência anterior a dos serviços prestados;

IV - cópias das folhas de ponto referentes à competência anterior a dos serviços prestados, organizadas por ordem alfabética;

V - planilha de controle mensal de funcionários terceirizados, com as seguintes informações:

1 - Dados da Empresa:

a) Razão Social.

b) CNPJ.

c) Mês/ Competência de Referência.

d) Data de Emissão.

2 - Dados dos funcionários:

a) Nome completo.

b) Data de Admissão.

c) Lotação/ Unidade de trabalho.

d) Função.

e) Horário de trabalho.

VI - comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

VII - outros documentos e relatórios legais que sejam necessários para a composição do processo e checagem das informações, conforme as especificidades do serviço prestado.

§3º Poderá ser solicitado a critério da Administração:

I - extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;

II - outros documentos trabalhistas e previdenciários, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

§4º Para fins de organização das informações solicitadas nos § 1º, 2º e 3º, os arquivos apresentados deverão ser individualizados por tópico.

Art. 42 Deve ser solicitada a entrega das cópias da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

I - termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigido pelo sindicato da categoria;

II - guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

III - extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

IV - exames médicos demissionais dos empregados dispensados

Art. 43 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados deverão ser apresentados.

Art. 44 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

Art. 45 A Administração deverá analisar a documentação solicitada acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

Art. 46 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais os gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

Art. 47 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

Art. 48 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Art. 49 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 50 A prestação de serviços terceirizados não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a SEEDF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CAPÍTULO XII

DAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 51 Na fiscalização procedimental deverá ser observada a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

Art. 52 Deverá ser verificado que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

Art. 53 Deverá ser verificado que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

Art. 54 A fiscalização por amostragem tem como objetivo que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado).

I - A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

II - A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à Administração.

Art. 55 A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

I - extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

II - cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

III - cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

IV - comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

Art. 56 Deverá ser verificada a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de

Regularidade do FGTS (CRF), e exigi-los sempre que expire o prazo de validade.

Art. 57 A fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços (diário de serviços), com páginas numeradas em 2 (duas) vias, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos e materiais, serviços em andamento, efetivo de pessoal.

Parágrafo único. A caderneta de ocorrências, com páginas numeradas e 2 (duas) vias, destinar-se-á ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

Art. 58 Deverá ser elaborado Planilha Mensal contendo nome completo dos empregados, funções exercidas, dias trabalhados, horas extras, férias, licenças, faltas e ocorrências.

Art. 59 Deverá ser exigido da empresa a entrega de benefícios aos empregados, solicitando os documentos que comprovem o fornecimento de vale-transporte, vale-refeição, plano de saúde, e demais benefícios quando, por ventura, previstos em Contrato.

Art. 60 Deverá ser requisitado à empresa cópias das folhas de ponto dos empregados por meio eletrônico ou por meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST).

Parágrafo Único: Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menos, deverá ser feita a glosa da fatura.

Art. 61 Deverá ser solicitado folha de pagamento distinta (apenas dos empregados que prestam serviço no órgão) e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços.

Art. 62 Deverá ser exigido da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social GFIP (Guia De Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social).

II - Cópia da GFIP.

III - Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS com a autenticação mecânica, comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante eletrônico.

Art. 63 Deverá ser exigido da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica, comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante eletrônico.

Art. 64 Deverá ser atestada a Nota fiscal e a prestação dos serviços, respeitando o prazo contratual estabelecido para pagamento, e encaminhar ao Setor Financeiro para providências do pagamento.

Parágrafo único. O Executor do Contrato, ao atestar a fatura/nota fiscal, está declarando que o serviço ou material a que ela se refere foi satisfatoriamente prestado ou fornecido e que o seu valor está em conformidade com o termo contratual.

Art. 65 Como rotina de fiscalização, compete ao executor e ao coexecutor do contrato, no âmbito da região administrativa e/ou unidade designada para cada um, às seguintes atribuições:

I - documentar as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;

II - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com as ações previstas no inciso anterior, no que se refere à execução do contrato;

IV - verificar mensalmente a relação nominal de empregados da empresa contratada;

V - observar se os prestadores de serviços se apresentam uniformizados e/ou com crachá de identificação, em conformidade ao edital;

VI - solicitar a substituição dos empregados prestadores de serviço que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

VII - solicitar cópia legível das folhas de controle de frequência, juntamente com as respectivas faturas, com o visto da chefia imediata e devidamente atestadas;

VIII - estabelecer, semestralmente, e em conjunto com o Gestor do Contrato, o cronograma de fiscalização.

Art. 66 Competirá ao Gestor de Contrato estabelecer rotinas de fiscalização à serem aplicadas pelos executores, coexecutores e comissões responsáveis pela fiscalização de contratos de serviços terceirizados, bem como a implementação de ferramentas de tecnologia necessárias à fiscalização contratual.

CAPÍTULO XIII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 67 A SUAG, UCI e a AJL deverão ser consultadas nos casos omissos desta Portaria, para dirimir dúvidas e eventuais problemas, respectivamente quanto aos casos técnicos e jurídicos.

Art. 68 O descumprimento injustificado de qualquer dos prazos previstos nesta Portaria, bem como a existência de falhas, omissões ou inconsistências técnicas em qualquer documento do processo de contratação, execução contratual ou de ARP, poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo para apuração da responsabilidade, nos termos da legislação e da regulamentação própria, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos causados ao erário ou a particulares.

Parágrafo único. Nos casos em que esta Portaria for omissa quanto a qualquer prazo, fica definido o período de 5 (cinco) dias úteis para o desempenho da atividade.

Art. 69 Compete à SUAG, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP e à Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - EAPE organizar a capacitação dos servidores da SEE/DF em relação às normas e procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 70 Continuam se aplicando aos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados os normativos vigentes relacionados ao tema, tais como Decreto nº 32.598/2010, Decreto nº 36.063/2014, que institui a Instrução Normativa nº 02 - MPOG e Decreto nº 38.934/2018, que institui a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 71 Esta Portaria revoga, no que couber, o disposto na Portaria SEEDF nº 42, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, página 6.

Art. 72 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

INDICADOR

Nº + Título do Indicador que será utilizado	
Item	Descrição
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de medição	
Forma de acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Início de vigência	
Faixas de ajuste no pagamento	
Sanções	
Observações	

EXEMPLO DE INDICADOR

Nº 01 Prazo de atendimento de demandas (OS)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
Meta a cumprir	24h
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços - Ordem de Serviço (OS) eletrônica
Forma de acompanhamento	Pelo Sistema informatizado
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento/24h = X
Início de vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X até 1: 100% do valor da OS De 1 a 1,5: 90% do valor da OS De 1,5 a 2: 80% do valor da OS
Sanções	20% das OS acima de 2: Multa de XX 30% das OS acima de 2: Multa de XX + Rescisão Contratual
Observações	

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00044125/2020-13, resolve:

Art. 1º Declarar extinto o CEB – Centro de Ensino Baby, situado no Setor Residencial Santos Dumont QRI 11, Lotes 11 e 12, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Recreação e Jardim de Infância Baby Ltda-ME, com sede no mesmo endereço, a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Informar que não houve a necessidade de guarda ou recolhimento do acervo escolar, que ficará sob a responsabilidade do Colégio Marechal Deodoro da Fonseca CMDF, situado na CL 418, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00199988/2018-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, situado na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 3, Lojas 1 a 14, Salas 101 a 114 e 201 a 214, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., com sede no mesmo endereço, para a oferta de educação infantil: creche, para crianças de 1 a 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, e do ensino fundamental: 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, de 15/02/2020 até 14/02/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840 e, em observância ao art. 217, § 2º, da mesma norma legal, resolve:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 016/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 070/2019, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136/2019, de 22 de julho de 2019, pág. 29, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 12/03/2020.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de fevereiro de 2020.

Referência: 00054-00115350/2019-07. 1. Aprovo o Relatório nº 02/2020 (33984727), do Encarregado do Processo Administrativo, relativo à ATA n. 26/2018 (33594400), e aprovo na integralidade, o Parecer Técnico 484 (35053201) da ATJ/DLF e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Aplico o ARQUIVAMENTO, por ter a contratada justificado o atraso na entrega de luvas para motociclistas; sendo que a contratada realizou a entrega de todo o material do contrato, o que evitou prejuízo ao erário público. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de fevereiro de 2020

Referência: 00054-00112541/2019-17. 1. Aprovo, parcialmente, o Relatório 04 (34952239), do Encarregado do Processo Administrativo, relativo ao Contrato n. 36/2019, e aprovo na integralidade, o Parecer Técnico 505 (35439845) da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Aplico a SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA e a SANÇÃO DE MULTA, no valor de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por ter a contratada, INFRABUILT IMPLANTAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ 30.165.127/0001 - 21, incorrido em irregularidade contratual tendo em vista que não houve assistência por parte empresa quando solicitado, a mesma não retornou os contatos feitos pelo Executor e houve prejuízo ao erário público. 3. À ATJ/DLF para: a) Notificar a contratada da referida sanção. b) Conceder o prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de fevereiro de 2020

Referência: Processo SEI n. 00054-00035136/2019-60. Assunto: Possibilidade de Aditivo Contratual. Interessado(s): PMDF e T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 536/2020 - PMDF/DLF/ATJ, no sentido de confeccionar o respectivo aditivo, solicitado pelo Executor do Contrato N.º 05/2018-PMDF, conforme o Relatório Técnico - PMDF/DLF/DITEL/SGTI (Doc. SEI/GDF 35537942), após informação orçamentária e financeira pela SEO/DALF. 2. À Seção de Contratos/DALF para que providencie junto ao Executor a documentação para a formalização do termo aditivo. 3. À ATJ/DLF para publicação em DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de fevereiro de 2020

Referência: Processo n. 00054-00003397/2020-54. Assunto: Pagamento de Taxa do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do DF e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF. Interessado(s): DIPRO/PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 539/2020 - PMDF/DLF/ATJ (36202539) apresentado. 2. À DALF/DLF para providenciar o pagamento da Taxas referente às Anotações de Responsabilidade Técnica e dos Registros de Responsabilidade Técnica, respectivamente, dos engenheiros e arquitetos da Diretoria de Projetos - DIPRO da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme entendimento esposado no Parecer nº 308/2018-PRCON/PGDF, favorável ao pagamento da referida taxa. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de fevereiro de 2020

1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 538/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Administrativo n. 00054-00066524/2019-92, para licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de execução da obra de complementação da sede do Comando de Policiamento Aéreo - CPAER (antigo BAVOP), end: SRIA área especial 10 módulo - guar II - Brasília - DF-CEP: 70297-400, RA X. 2. Encaminhem-se os presentes autos à SEO para nova dotação orçamentária para o exercício de 2020, e em seguida, à SPL/DALF para providências subsequentes. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de março de 2020

Referência: 00054-00046262/2019-40. 1. Aprovo, parcialmente, o Relatório do Encarregado do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 24, de 24 de maio de 2019, relativo ao Contrato n. 27/2018, e aprovo na integralidade, o Parecer Técnico 409 (32445944) da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos de decidir. 2. Aplico a SANÇÃO DE MULTA, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por ter a contratada incorrido em irregularidade contratual, por não ter entregue medicamentos veterinários no prazo previsto e, em relação a alguns itens, fora das especificações, conforme Decreto Distrital 26.851/2006, art. 4º inciso, V; 3. À ATJ/DLF para: a) Notificar a contratada da referida sanção. b) Conceder o prazo de 10 (dez) dias para interposição de Recurso Administrativo. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Distrital nº 837/94, bem como no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGT-D, órgão colegiado de caráter decisório, no âmbito desta Polícia Civil do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela

Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - Diretor-Geral da PCDF;

II - Diretor do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação - DGI/PCDF;

III - Diretor da Divisão de Tecnologia – DITEC/DGI/PCDF; e

IV - Chefe da Seção de Avanço Tecnológico - SAT/DITEC/DGI.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD será presidido pelo Diretor-Geral da PCDF e, na sua ausência, pelo Diretor do DGI/PCDF.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas desta PCDF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da unidade votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - Elaborar seu Plano de Transformação Digital – PTD, como contribuição ao alcançados objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria;

II - Promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidos no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - Deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital; e

V - Opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - Convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - Avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de fevereiro de 2020

Processo: 00097-00002615/2020-18. Credor: ACI COSTA PEREIRA - CPF: 624.743.675-00. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352, de 08 de agosto de 2019, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 686,10 (seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), relativo a valores cobrados de forma divergente na participação de empregado no benefício vale-transporte, nos exercícios de 2017 e 2018, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8504 - Concessão de Benefícios a Servidores, Fonte de Recursos 220 – Recursos Próprios, conforme Portaria nº 43, de 28 de Fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 42 de 04/03/2020. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRO-DF para os demais procedimentos administrativos.

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 189, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 157, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 37 de 21/02/2020 págs. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 195, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, o artigo 114 do Regimento Interno desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como o Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e, ainda: CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento diuturno e adoção de providências céleres e hábeis à preservação dos interesses desta Secretaria de Estado; CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 03/2018 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Cidadania do então Ministério dos Direitos Humanos e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para a consecução das "Ações Necessárias para a execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos Ameaçados de Morte e o Desenvolvimento de Metodologia de Inteligência e Tratamento de Ameaças Virtuais"; CONSIDERANDO a indispensabilidade do Planejamento Estratégico das Ações/Atividades, Avaliação e Monitoramento do referido programa; CONSIDERANDO que o desenvolvimento das ações do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos Ameaçados de Morte e o Desenvolvimento de Metodologia de Inteligência e Tratamento de Ameaças Virtuais consubstanciar-se-á na atuação articulada, em rede e sistemática para o acompanhamento do andamento dos termos circunstanciados, ocorrências, processos ou notícias relativas a risco e/ou ameaças a defensores dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a imposição de exigir-se maior empenho na apuração dos fatos; bem como para o apoio na realização de diligências junto às autoridades públicas, quando necessário, visando à efetivação da proteção aos defensores ameaçados; CONSIDERANDO a competência para aprovar programas e projetos para realização e direção das atividades desta Secretaria de Estado; expedindo, quando necessário, orientações e normas; resolve:

Art. 1º Avocar a competência para o exame e a solução de quaisquer assuntos relacionados à Diretoria de Inteligência, da Subsecretaria de Segurança Institucional, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º As ações, projetos e demais atos praticados pela Diretoria de Inteligência, da Subsecretaria de Segurança Institucional deverão ser submetidos à Secretaria-Executiva para análise prévia e posterior.

Art. 3º Caberá a Diretoria de Inteligência reportar-se diretamente ao Secretário Executivo desta Pasta a fim de resguardar os interesses da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania em matérias de sua competência.

Art. 4º A presente avocação não exime a Subsecretaria de Segurança Institucional da responsabilidade pelo andamento das demais ações daquela subsecretaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 0417- 000220/2017, prorrogada por intermédio da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 6, de 9 de janeiro de 2020, página 11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dareferida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417- 00032319/2018-21, prorrogada por intermédio da Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 6, de 9 de janeiro de 2020, página 11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018; Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417- 00034725/2018-29, prorrogada por intermédio da Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 6, de 9 de janeiro de 2020, página 11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZILMAR SOUSA

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 6 de 9 de janeiro de 2020, página 11, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417-001852/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZILMAR SOUSA

CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de renovação de inscrição de programa ao Programa Providência de Elevação de Renda Familiar

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/03/2020, resolve: Art. 1º. Conceder renovação de Inscrição de Programa nº 01/2020, ao Programa Providência de Elevação de Renda Familiar, CNPJ 02.394.511/0001-60, localizado no Setor de Grandes áreas Sul, Quadra 601, S/N, Conjunto B, Asa Sul, Brasília/DF, com validade de 18 meses a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº. 00400-00050815/2019-72.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas e trinta minutos, o Presidente abre os trabalhos da 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia (Presidente); Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência); Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; e Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Diely de Castro Silva, Barbara Neri Almeida de Oliveira, João Paulo Carvalho Vinhal e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDCA; Luiza Arcângela de Almeida Carneiro - UNGEF/SEJUS. Item 1. Processo nº 00400-00049296/2019-08: Edital de Seleção 2020 - Nota Técnica da Controladoria Setorial de Justiça: O Conselho toma conhecimento da Nota Técnica nº 22/2020 - SEJUS/CONT/COINSP, cujo item 5.1.2 solicita "apresentar a justificativa, com a devida fundamentação, quanto à necessidade de depósito integral dos recursos da parceria em parcela única, sob o regime antecipado". O conselho delibera por encaminhar a seguinte resposta ao item: "Considerando que o CDCA/DF consiste em um Conselho com poder deliberativo, que administra um Fundo especial com previsão de recurso orçamentário anual oriundo da Fonte 100 e regido por legislação específica. Considerando que a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) não impõe óbice ao repasse de recursos em parcela única, exigindo apenas que as parcelas sejam liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, conforme art. 48 da referida norma. Considerando que a Lei do Orçamento obedece ao princípio da anualidade e a não execução das despesas previstas no orçamento de um exercício comprometem o orçamento do exercício seguinte. Considerando a possibilidade de aumento da execução orçamentária do FDCA/DF, bem como a ampliação do atendimento às crianças e adolescentes. O Conselho aprovou, em sua 303ª Plenária Ordinária, o item do Edital que prevê repasse em parcela única sob regime antecipado, conforme o Cronograma de Desembolso do projeto, que deverá ser apresentado juntamente ao Plano de Trabalho. Ressalta-se que apenas o depósito do recurso será realizado de forma integral, e que nenhuma despesa prevista no Cronograma poderá ser paga antecipadamente pela instituição, devendo o recurso permanecer aplicado na conta bancária até o momento da despesa. Reforça-se, ainda, que o gestor responsável pela parceria realizará o monitoramento e fiscalização da utilização dos recursos". Item 2. Sugestão de alteração no Anexo VI (Plano de Trabalho Definitivo) do Edital de Projetos 2020. A Unidade de Gestão de Fundos apresenta sugestão de alteração no item 8 - "Cronograma de Desembolso" da minuta do novo Edital, acrescentando à tabela uma coluna correspondente à descrição das atividades de cada meta. O objetivo da mudança seria conferir maior clareza para o gestor da parceria em relação aos valores correspondentes a cada atividade, quando da análise do Cronograma. O Conselho delibera por aprovar a alteração. Além disso, o Conselho delibera por realizar alteração também no item 4 - "Metas", acrescentando uma coluna de descrição das atividades da meta, e uma coluna referente aos meios de verificações dos resultados das metas (indicadores). O Conselho delibera ainda que essas mudanças aprovadas em tabelas do Anexo VI do Edital não necessitam de aprovação do Pleno do CDCA/DF, uma vez que são alterações pontuais de caráter técnico. Item 3. Processo nº 00417-00038638/2018-41: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho. Projeto: Quadra poliesportiva (Edital nº 05/2018): A instituição, que já está em fase de execução do projeto, apresentou solicitação de alteração no plano de trabalho, especificamente a troca do material que compõe o sistema de pisos. O conselho delibera por aprovar a alteração; no entanto, como se trata de substituição de um item por outro no plano de aplicação, o novo item deverá respeitar o limite de valor da pesquisa de preços realizada pela Diretoria de Projetos. Item 4. Processo nº 00417-00037048/2018-09: Projeto governamental "Programa de Atendimento Integrado Móvel" - Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF): O projeto foi aprovado pelo CDCA/DF em 2019, e a descentralização do recurso ocorreu na metade do exercício. Todavia, a DPDF justificou a impossibilidade de executar o recurso no exercício de 2019, por falta de tempo hábil para realizar o procedimento administrativo de aquisição da unidade de atendimento móvel; portanto, a descentralização foi cancelada. O órgão manifestou interesse em executar o projeto em 2020, e solicita nova descentralização do recurso, bem como autorização para realizar uma alteração no plano de trabalho que implicará em diminuição no seu valor total. O Conselho delibera por encaminhar a matéria à próxima Plenária para autorização da nova descentralização. Quanto à alteração no plano de trabalho, o Conselho delibera por autorizar sua realização, e notificar a Defensoria para que apresente o plano ajustado para análise técnica. Item 5. Processo nº 00417-00037025/2018-96: Edital de Atendimento aos Egressos do Sistema Socioeducativo - SUBSIS: A Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF informa ao Conselho sobre a necessidade de remanejamento do recurso orçamentário existente no Programa de Trabalho "Apoio às ações intersetoriais de proteção especial de crianças e adolescentes - Distrito Federal - OCA" para o Programa de Trabalho "Transferência às instituições de assistência às crianças e adolescentes - Distrito Federal - OCA", para possibilitar a disponibilização do recurso para o Edital. O conselho delibera por aprovar o remanejamento do recurso. Item 6. Doações ao FDCA/DF - Imposto de Renda 2020: O

Conselho toma conhecimento de que, desde a abertura do prazo para declaração do Imposto de Renda 2020, houve diversas reclamações de instituições e doadores de que o FDCA/DF não está disponível como opção para doação no sistema da Receita Federal. A UNGEF informa que o Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos realizou contato com a Receita na tentativa de reverter a situação, porém ainda não obteve retorno. O Conselho delibera por oficiar a Receita reforçando a solicitação (Ofício assinado pelo CDCA/DF e pelo CAFDCA/DF), e levar a questão para conhecimento na próxima Plenária, comunicando ao Pleno as providências tomadas. Item 7. Processo nº 00400-00058103/2019-00: Capacitação de gestores – solicitação EGOV: Resposta da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento da SEJUS. O Conselho toma conhecimento da resposta à solicitação deliberada na 2ª reunião extraordinária, acerca da possibilidade de oferta de curso de capacitação para gestores de parcerias na Escola de Governo - EGOV. A solicitação foi enviada à Gerência e Capacitação e Desenvolvimento da SEJUS, a qual respondeu que, tendo em vista a quantidade de servidores a serem capacitados, e conhecendo o histórico da Escola, acredita não ser possível ofertar um curso presencial na EGOV. Sugeriu a criação de um curso à distância na plataforma Moodle. O Conselho delibera por responder à Gerência reiterando a solicitação de que seja feita consulta diretamente à EGOV, e que a própria Escola se manifeste acerca da possibilidade de oferta do curso, de acordo com as especificações dispostas na Ata da 2ª reunião extraordinária. Item 8. Processo nº 00417-00007823/2017-11: Rede Urbana de Ações Socioculturais – Ruas. Projeto: Saúde Ativa (Edital de Captação nº 02/2016): O Conselho toma conhecimento de email enviado por doador que direcionou recursos a esse projeto, que questiona sobre a possibilidade de transferir o recurso da doação para outro projeto apto a receber recursos, tendo em vista o surgimento de uma restrição no CNPJ da instituição. O Conselho delibera por notificar a instituição para que informe quais as ações que estão sendo realizadas no sentido de regularizar o CNPJ. Delibera, ainda, por encaminhar o tema à Plenária para decisão quanto à destinação dos recursos captados por entidades que, por qualquer motivo, estejam inaptas a executarem o projeto, e também nos casos em que o doador deseje mudar a destinação da doação já contabilizada em um determinado projeto. No tocante ao questionamento do doador, o Conselho delibera por responder que não há previsão normativa para transferência do recurso para outro projeto, e que a instituição será notificada quanto às providências para regularização da situação, e o doador será comunicado dos encaminhamentos realizados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 42, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a composição de comissões temáticas, especiais e temporárias do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, por deliberação da 302ª Reunião Plenária Ordinária, de 28 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica a composição das Comissões Temáticas e do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020 formada pelas seguintes representações:

I – Comissão de Legislação

- a) Obras Sociais Irmão Áureo, coordenação;
- b) Gabinete do Governador, coordenação-adjunta;
- c) Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF - SINPROEP
- d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES
- e) Aldeias Infantis SOS
- f) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (direitos humanos)

II – Comissão de Medidas Socioeducativas

- a) Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwon-Do - ICC, coordenação;
- b) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (direitos humanos), coordenação-adjunta;
- c) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC
- d) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP
- e) Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE
- f) Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal – SEJUV

III – Comissão de Formação e Mobilização

- a) Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal – SEJUV, coordenação;
- b) Inspetoria São João Bosco – CESAM/DF, coordenação-adjunta;
- c) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF
- d) Instituto Batucar
- e) Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB

f) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal – SINDISASC

IV – Comissão de Conselho Tutelar

- a) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência), coordenação;
- b) Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS, coordenação-adjunta;
- c) Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SEM
- d) Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC
- e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES
- f) Centro Comunitário da Criança - CCC
- V - Comissão de Políticas Públicas
- a) Instituto Batucar, coordenação;
- b) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência), coordenação-adjunta;
- c) Visão Social
- d) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP
- e) Centro Comunitário da Criança - CCC
- f) Gabinete do Governador

VI – Conselho de Administração do Fundo

- a) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, coordenação;
- b) Sindicato dos Empregos em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas Do Distrito Federal – SINTBREF/DF, coordenação-adjunta;
- c) Casa de Ismael
- d) Gabinete do Governador
- e) Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA
- f) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência)

Art. 2º Fica a composição das Comissões Especiais Temporárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF para o ano de 2020 formada pelas seguintes representações:

I - Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes

- a) Inspetoria São João Bosco – CESAM/DF, coordenação;
 - b) Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal – SEJUV, coordenação-adjunta;
 - c) Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA
 - d) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF
 - e) Sindicato dos Empregos em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas Do Distrito Federal – SINTBREF/DF
 - f) Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR
- II - Comissão Especial de Planejamento
- a) Presidente, coordenação;
 - b) Vice-Presidente, coordenação-adjunta;
 - c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES
 - d) Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwon-Do - ICC
 - e) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (direitos humanos)
 - f) Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 03 DE MARÇO 2020

Dispõe sobre a criação de Grupo Executivo destinado a elaborar minuta de Decreto regulamentador da Lei nº. 6.468, de 27 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – SDE-DF e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo Executivo para elaborar minuta de regulamento para aplicação da Lei nº. 6.468, de 27 de dezembro de 2019, que reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DFII, cria o Programa Desenvolve-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto por seis membros, sendo três membros pela SDE-DF, e três pela TERRACAP, e será coordenado por um dos membros da SDE-DF, sendo eles os seguintes servidores:

I - Pela SDE-DF:

- a) Espedito Henrique de Souza Júnior, Secretário Adjunto de Economia e Desenvolvimento, matrícula 271.340-3, que coordenará os trabalhos do Grupo Executivo;
- b) Fabiana Di Lúcia da Silva Peixoto, Subsecretária da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, matrícula 275.933-0;
- c) Marina Vidotti Santos, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativo, matrícula 273.665-9;

II - Pela TERRACAP:

d) Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, Diretor da Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, matrícula 2797-9;

e) Patrícia Arantes Coelho, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula 2810-0;

f) Elizeu Eliel da Silva Oliveira, Técnico Administrativo - Assistente Padrão da Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula 2254-3.

Art. 3º O Grupo Executivo terá no mínimo 01 (uma) reunião semanal, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da Lei nº. 6.468, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº. 247, de 30 de dezembro de 2019 e republicada no DODF nº. 24, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Agência

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito do desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I – Secretaria Executiva;

II – Chefia de Gabinete;

III – Subsecretarias;

IV – Assessoria Jurídico-Legislativa; e

V – Diretoria de Tecnologia da Informação.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve ser presidido pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital – PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário. Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO 2018/2020 DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 14:30(quatorze e trinta) horas, na sala 2 do bloco 4 do Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar – CCC, situada no SIA trecho 10 – Guará, Brasília/DF, realizou-se a terceira reunião da Comissão de Transição 2018/2020 do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA-DF. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Patrícia Helena Tavares Domingos dos Santos, representante da Casa Civil do Governo do Distrito Federal; Lúcio Flávio da Silva, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Ana Paula Marra, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; Lidiane Matos Pires, representante da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA. Contou ainda com a presença de Bernardo de Sales Cardoso, secretário executivo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF. Prosseguiu com a pauta a ser tratada: revisão e correção da minuta do edital de Chamamento Público para seleção de representantes da sociedade Civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, e escolha do Presidente e Secretário da comissão. Por sugestão do membro da comissão de transição a Senhora Ana Paula Marra, foi escolhido Lúcio Flávio da Silva como Presidente e Lidiane Matos Pires como Secretária da Comissão de Transição do CONSEA/DF. O senhor Lúcio Flávio da Silva sugeriu uma observação ao item 4.2.1.1 e ficou decidido que a Secretaria Executiva do CONSEA/DF apenas receberá e fará a checagem da documentação exigida no edital, a análise e apreciação para aptidão das instituições será realizada pela Comissão de Transição. Foi observado também o item 4.2, do edital, que trata das datas de inscrição da sociedade civil, foram definidas para o período iniciado no dia 13 de abril de 2020 ao dia 15 de maio de 2020, considerando a data de publicação para o dia 06 de abril de 2020. Ana Paula Marra questionou se haveria a necessidade da entrega de documentos estipulados no art. 3º do Decreto nº. 33.564, de 09 de março de 2012, pelas pessoas indicadas a representar as instituições, e sugeriu a verificação em outros conselhos sobre como se portam em relação a isto. Após deliberação ficou definido que seria mantido a exigência dos documentos mencionados. Encerrada a revisão do Edital ficou definido que a Secretaria Executiva do CONSEA/DF, fará a revisão de itens, e após aprovação geral do Edital pela Comissão de Transição, este será disponibilizado para análise na Assessoria Jurídica-Legislativa da SEDES-DF. Após a aprovação desta o edital será publicado no endereço eletrônico do CONSEA/DF e será publicado Aviso de Edital no Diário Oficial. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a reunião às 17:00(dezessete) horas, na qual eu, Wanessa de Araújo Cardoso, Assessora Executiva do CONSEA/DF, lavrei a presente ata para posterior apreciação e assinatura dos membros da comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DATA: 11 DE MARÇO DE 2020 (quarta-feira)

DATA: 11 DE MARÇO DE 2020 (quarta-feira)

HORA: DAS 14h ÀS 18h

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF - Setor Bancário Norte Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º subsolo, sala de reunião nº 22.

I – Ordem do dia

1. Julgamento de Processos

1.1 Processos a serem julgados:

	PROCESSO	INTERESSADO	PROCURADOR
	0391-001021/2013	Fundo Habitacional do Exército	G.C.E. S/A
	0391-001476/2015	Almir Soares da Cruz	o mesmo
	0391-001085/2013	Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	o mesmo
	0391-000984/201	VIPLAN – Viação Planalto Ltda	Sebastião Paulino Silva – OAB/DF 5.963

0391-000448/2009	Condomínio Solar de Brasília	André Luiz de Freitas Araújo Mário Gilberto de Oliveira – OAB/DF 4.785
0391-001109/2014	CIPLAN - Cimento Planalto S/A	Maria Teixeira – Ciplan Cimentos S/A
0391-001237/2014	TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery – OAB/DF 33.945
0391-000939/2014	Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal	Jaqueline Guedes – Gerente da GEMAF/PROJUR/
0391-001350/2013	João Edgar de Novaes	o mesmo
0391-001647/2012	VIPLAN - Viação Planalto Ltda	Sebastião Paulino Silva – OAB/DF 5.963

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Cria o cadastro de empresas que adotam programas de integridade, dando-lhe publicidade no Portal da Transparência e no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando os comandos do art. 77 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

Considerando os comandos do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a avaliação de programas de integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual com a administração pública do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º O cadastro de empresas que possuem programa de integridade seguirá os parâmetros indicados pelo Decreto nº 37.296/2016 e será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, de acordo com a Lei nº 6.112/2018 e o Decreto nº 40.388/2020.

Art. 2º Dar-se-á publicidade ao cadastro de empresas que adotam programas de integridade no âmbito da Lei nº 6.112/2018 e do Decreto nº 37.296/2016, no Portal da Transparência do Distrito Federal e no sítio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com as seguintes informações:

- nome empresarial;
 - título do estabelecimento (nome fantasia);
 - razão social ou a denominação da pessoa jurídica;
 - número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Castro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - data de apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade, que informam a existência de programa de integridade;
 - órgão que recebeu o Relatório de Perfil e o Relatório de Conformidade;
 - data da avaliação realizada pela CGDF;
 - resultado da avaliação do programa de integridade pela CGDF;
 - indicador se o programa de integridade foi apresentado no âmbito da Lei nº 6.112/2018 (implementação de Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder) ou do Decreto nº 37.296/2016 (aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública – Lei Anticorrupção).
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Em 05 de março de 2020

Despacho nº 280/2020 – Segedam (AP); Processo nº 8493/2019-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Tendo em vista o Despacho Presidencial acostado à peça nº 56, que autorizou o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – GECC, referente ao evento “Encontro com novos gestores – 2019”, no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº

419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 8.320,65 (oito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativos elaborados pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, peça nº 51, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEGEDAM Nº 06, DE 6 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 96/2020-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEGEDAM nº 1, de 13 de janeiro de 2020, em consonância com art. 7º da Lei-DF nº 6.482, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018157		33.90.08	0	100	350.000,00	350.000,00
TOTAL						350.000,00

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL

	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018157		33.90.92	0	100	350.000,00	350.000,00
TOTAL						350.000,00

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MURILO MACIEL DA SILVA do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MURILO MACIEL DA SILVA para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador.

NOMEAR RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINST para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PEDRO PAULO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR RICARDO RODRIGUES LOIOLA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.180-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Projetos, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSAINE DA SILVA DIAS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 31.286-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Projetos, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ADILSON MIRANDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSSIVALDO NÓBREGA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ, matrícula 274.441-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de inteligência de Compras, da Diretoria de Automação de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, MARINA SILVA MALTA, matrícula 275.311-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2020.

NOMEAR HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Inteligência de Compras, da Diretoria de Automação de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MOURA SOLORZANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de dezembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 87, de 10 de dezembro de 2019, página 03, o ato que nomeou RAQUEL DA SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR DANNE VIANA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR LUDIMILA BARBOSA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA DA SILVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THALINE HELLEN DACRUZ SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO PAULO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRO ERIK DA SILVA MELO MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCA SILVA VALE NETA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE SOUZA PAULA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE SIQUEIRA MARANHÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência da Cultura Viva, da Diretoria de Promoção da Diversidade Cultural, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR BRENA DE MELO FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Operacional de Projetos e Eventos, da Diretoria de Apoio a Projetos e Eventos Especiais, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA COSTA GADELHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA CRISTINA DE ARÊDES DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA XAÊNIA ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE SOUZA PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAVID GONÇALVES DOS SANTOS, Agente Jurídico, matrícula 41.608-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY SOUZA DE FARIA, Técnico Jurídico, matrícula 31.246-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 VITERBO DA CRUZ, matrícula/CBMD 1404848, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe, do Núcleo de Infraestrutura de Rede, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Enfermeira, matrícula 1436554-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA MARIANO DA CRUZ, Enfermeira, matrícula 1685480-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA PINHEIRO SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 1444030-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula 156.565-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY MARIA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº13, de 20 de janeiro de 2020, página 11, ato que nomeou JAHILA DE SOUSA ANSELMO, Técnico Administrativo, matrícula 1.686.429-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde matrícula 156.714-4, para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Sul, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALBA LOBO COSTA, matrícula 1.672.992-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, Enfermeiro, matrícula 183527-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, Fisioterapeuta, matrícula 14327028, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 01 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA EMÍLIA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ELAYNE DAS NEVES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PEREIRA TASSINARI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM SANTOS NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINO GOES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLOVIS DE AMORIM MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2020.

NOMEAR CLOVIS DE AMORIM MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2019.

NOMEAR SALUS AUGUSTO RESENDE MORAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Presidência, da Fundação de Apoio e Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF

NOMEAR ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Governança, da Fundação de Apoio e Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LUIZ GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EUYNDDHER SANTOS DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF

NOMEAR EUYNDDHER SANTOS DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF

NOMEAR JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Acompanhamento, da Superintendência de Governança, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia e de Inovação, da Superintendência de Projetos Estratégicos, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR RODRIGO MOREIRA FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos Científicos, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELZA MIYUKI OTAGUIRIdo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ELZA MIYUKI OTAGUIRI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO MORAES SACRAMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO MORAES SACRAMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA LEITE DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ALESSANDRA LEITE DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal -FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLEN GRADASCHI GARCEZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR KELLEN GRADASCHI GARCEZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIA GARCIA BARBOSA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos Tecnológicos e de Inovação, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JULIA GARCIA BARBOSA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR a Ten. Cel. QOBM/Comb. CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, matrícula 1400003, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Corregedor, da Corregedoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten. Cel. QOBM/Comb. CRISTIANE FERNANDES SIMOES, matrícula 1400003, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Área Operacional I, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1399919, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1399919, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Corregedor, do Corregedoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1400001, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Área Operacional IV, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1400001, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. ATILA GOMES NASCIMENTO, matrícula 1399979, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. ATILA GOMES NASCIMENTO, matrícula 1399979, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Área Operacional IV, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1414784, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1414784, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matrícula 1399917, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matrícula 1399917 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990 do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matrícula 1399982, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 1400088, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. ANDRE NOBLE CORDEIRO, matrícula 1400010, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR, matrícula 1399908, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR, matrícula 1399908, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, matrícula 1399944, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Estado-Maior Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GÓES, matrícula 1399944, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matrícula 1399988, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matrícula 1399988, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Estado-Maior Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, matrícula 1400023, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, matrícula 1400023, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO, matrícula 1400061, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula 1400091, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Estatística e Geoprocessamento, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula 1400091, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Segurança Contra Incêndio e Emprego Operacional, do Estado-Maior Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Seção de Estatística e Geoprocessamento, do Estado-Maior Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. RICARDO DE SOUZA MAIA, matrícula 1400135, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, matrícula 1400059, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Comandante, do Centro de Comunicação Social, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten. Cel. QOBM/Comb. DANIELA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1400095, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Comandante, do Centro de Comunicação Social, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURÍLIO COSTA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Suporte e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

NOMEAR LANES CID ROMANO JUNIOR, Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Suporte e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO ALVES SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO DE CASTRO CARNEIRO MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Edifícios Escolares, de Assistência Social e Socioeducativo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA HENRIQUE CALAZANS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA HENRIQUE CALAZANS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Edifícios Escolares, de Assistência Social e Socioeducativo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE SILVA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR DEMÉTRIUS MARTINS MESQUITA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA para a Função de Membro Titular do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, na qualidade de representante da Agricultura Familiar.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como tendo em vista a decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 0417-000576/2017, conforme a Portaria nº 192, de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 14, o ato que tornou sem efeito a exoneração de CLEONICE GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO, matrícula 227.186-9, do Cargo de Conselheiro Tutelar do Park Way, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão da renúncia do mandato, a contar da publicação do ato.

CONVERTER EM PENA DE PERDA DE MANDATO no Decreto de 08 de abril de 2019, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, página 15, o ato que exonerou a conselheira tutelar CLEONICE GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO, matrícula 227.186-9, do Cargo de Conselheiro Tutelar do Park Way, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, página 09, o ato que exonerou, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2019..".

No Decreto de 29 de janeiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 7, de 29 de janeiro de 2020, página 1, o ato que exonerou PAULO JORGE RIBEIRO DA SILVA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Gerente, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de março de 2020

Processo SEI: 00480-00000976/2020-61. Interessada: CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, para participar da 34ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/CONACI, no período de 11 a 13 de março de 2020, que será realizada na cidade de Vitória/ES, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Autorização de afastamento de viagem da Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 16. ONDE SE LÊ: "...no período de 24 a 25 de fevereiro de 2020.", LEIA-SE: "...no período de 24 a 25 de março de 2020..".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, APARECIDA COIMBRA FIDELIS, matrícula nº 043.691-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28/02/2020, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2020, página 11, Processo SEI nº 00132-00000014/2020-71.

GERALDO CESAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.745-0, Gerente de Cultura, no período de 17/02/2020 a 10/03/2020, referente ao exercício de 2020, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de

março de 2016, à servidora: MAHIANA CARINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.690.463-X, pelo dependente DAVI SILVA LEAL, nascido em 14/12/2016, conforme documentação apresentada, a contar de 01/04/2020.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula nº 0033017-5, para EXECUTOR e, na sua ausência - ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, Gerente de Administração, matrícula 1.690.386-2, para SUPLENTE, do contrato de fornecimento de água potável de mesa sem gás, (vasilhame em regime de comodato) e garrafão retornável, consoante específica conforme a Ata SRP nº 441/2020 - Pregão Eletrônico para SRP nº 0035/2019 - SGC/SEPLAG, conforme consta no processo nº 00144-00000214/2020-30, no período de vigência do contrato;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125- 2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

DESIGNAR LUCIANO NUNES VIDAL, matrícula nº 1.693.720-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDUARDO NUNES BATISTA, matrícula nº 1.690.631-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, matrícula: 40.522-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 01/10/2019, conforme Ordem de serviço nº 81, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1 de outubro de 2019, pag. 20. Processo SEI nº 00149-00000472/2019-41.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de realizar as apurações de estilo, por suposta prática das infrações previstas nos Arts. 190, I, Art. 194, I, b, Art. 194, V e demais artigos pertinentes da Lei Complementar 840/11, bem como outras legislações aplicáveis, dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo SEI 00149-00001087/2019-11.

Art. 2º DESIGNAR PATRICIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº: 137.293-9, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANA PAULA MENDES LUCAS, matrícula nº: 175.289-8, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, matrícula nº: 174.541-7, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. DESIGNAR ANA PAULA MENDES LUCAS, matrícula nº: 175.2898, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal do titular;

Art. 3º DESIGNAR MELISSA FIGUEIREDO AMORIM, matrícula nº: 126.757-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para atuar como primeira suplente, nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art. 2º, respeitado o disposto no parágrafo único.

Art. 4º DESIGNAR RANIERI CARNEIRO FALCÃO, matrícula nº: 1.693.551-9, para atuar como segundo suplente, nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art. 2º, respeitado o disposto no parágrafo único.

Art. 5º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período, justificadamente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017; e pelo Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve: Art. 1º DESIGNAR GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras, matrícula nº 1.689.614-9, como executor titular; e RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO, servidora ocupante do cargo de Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.689.641-6, como executora suplente; relativo ao Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal nº 017/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e a Americel S.A., cujo objeto refere-se à concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 26,89m² com extensão linear do equipamento em 34,96m para implantação de equipamento de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste, no canteiro central da Via EPPR/DF-005, altura do Condomínio Privê Quadra 1, Conjunto K, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI nº 0429-000526/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017; e pelo Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve: Art. 1º DESIGNAR RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO, servidora ocupante do cargo de Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.689.641-6, como executora titular; e GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras, matrícula nº 1.689.614-9, como executor suplente; relativo ao Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal nº 019/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e a Americel S.A., cujo objeto refere-se à concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 25,36m² com extensão linear do equipamento em 32,42m para implantação de equipamento de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), em área pública do SHIN QI 14 Conjunto 10, próximo a Via EPPN/DF-009, Lago Norte/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI nº 0429-000085/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006992/2020-91, resolve: DESIGNAR MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 172.735-4, para substituir FLAVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 274.529-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Implantação do SIGEPE/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 *ex vi* art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e alínea "a", II, do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007032/2020-49, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 0274085-0, para substituir a servidora ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0273752-3, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de março de 2020 a 18 de março de 2020, por motivo de licença médica, e em todos os afastamentos, impedimentos legais e demais eventualidades.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de março de 2020

Processo: 00400-00031176/2019-46. Interessado: VALDECI PEREIRA DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 04/03/2020, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019:

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a disposição do servidor VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.527-8, Técnico de Atividades, da Fundação Hemocentro de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 08/01/2018 a 23/09/2019. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência da Unidade do Na Hora - Sobradinho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de março de 2020

Processo: 00055-00010668/2020-08. Interessado: IRALDO ANTONIO DOS SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1.431.258-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atender ao público e realizar serviços administrativos e de arquivologia no âmbito da Gerência de Saúde. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de março de 2020

Processo: 00400-00007440/2020-64. Interessado: JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 1.074-X, Assistente de Trânsito, no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber:

1. MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE ASSIS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.941-5 e THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Chefe, matrícula nº 235.342-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do Cruzeiro;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

1. LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, Técnico Socioeducativo, matrícula 217948-2 e CAROLINE GUIMARÃES BIAVATI, Técnico Socioeducativo, matrícula 240440-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do Lago Sul;

2. CÍCERO MIGUEL DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 392468-9 e JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34693-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito das seguintes localidades: RA-VIII SEDE, RA-VIII BIBLIOTECA, RA-VIII GINÁSIO DE ESPORTES, RA-VIII SALÃO COMUNITÁRIO, RA-VIII PARQUE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, RA-VIII CAMPO DA DIVINÉIA, RA-VIII ESTÁDIO, RA-VIII DIVISÃO DE OBRAS e RA-VIII RESIDÊNCIA OFICIAL

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 000400034617/2019-06, a saber:

1. ISAC CORREIA DE MENDONÇA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1744909 e ELISANGELA CHRISÓSTOMO CARDOSO FIGUEIREDO, Auxiliar Assistente Social, matrícula 0140830-9, para atuarem,

respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDUH - GERENCIA DE TRANSPORTES;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber:

1. LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, Diretor, matrícula nº 2758547 e NATALIA MORENA SILVEIRA CARDOSO, Assessora, matrícula nº 2747405, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Estádio Valmir Campelo Bezerra - Bezerrão;

2. BRENDA LORRANY MONTEIRO DOS SANTOS, Chefe, matrícula nº 244.321- X e CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.912-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar Gama I;

3. ÂNGELA BRAGA MACHADO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174659-6 e ELINEUDA ELOI DA SILVA, Assessora, matrícula nº 16896742, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I;

4. VICTOR OKUBO AGUIAR, Chefe, matrícula nº 16930673 e AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 380490, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Adm. Gama - JUNTA MILITAR e Adm. Gama - PARQUE INFANTIL OESTE;

5. CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, Assessor, matrícula nº 1695143-3 e ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174471-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Adm. Gama - PARQUE INFANTIL LESTE e Adm. Gama - Centro Comunitário - DVO;

6. CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZITTI, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174567-0 e JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91204-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Adm. Gama - PARQUE DE SERVIÇOS - DRO;

7. BRASILINA RODRIGUES DE ALMEIDA NETA COSTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39723-7 e ANDREA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174821-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Sede da Administração Regional do Gama;

8. FLAZIA RODRIGUES FREIRE, Chefe, matrícula nº 243.519-5 e RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 240.991-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do Recanto das Emas;

9. DENISE LIMA DOS SANTOS FERREIRA, Assessora Técnica, matrícula nº 2441993 e GILVANILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 2441578, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber:

1. LIOMAR MONTEIRO SALES, Diretor, matrícula nº 2765942 e CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, Diretor, matrícula nº 2749149, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Centro Olímpico e Paraolímpico de Brasília;

2. JULIA MEIRELES DE SOUSA, Chefe, matrícula nº 244.148-9 e JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.917-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar IV de Ceilândia;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CLAUDIO RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 39.668-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 27 de janeiro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00055-00006116/2020-97.

MAURILIO DE FREITAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00011350/2019-71, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição do servidor JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92.127-0, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 5.732 (cinco mil, setecentos e trinta e dois) dias líquidos, para fins de aposentadoria, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e NOVACAP, trabalhados nos períodos de: 01/07/1978 a 04/03/1981, na Viação Pioneira LTDA; 19/10/1982 a 21/01/1987, na Via Varejo S/A; 09/07/1987 a 28/03/1988, na Via Varejo S/A; 29/03/1988 a 30/03/1989, (excluída a concomitância) na Executivo Organização Nacional de Cobrança S/C LTDA e de 15/05/1991 a 31/05/1998, na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

MAURILIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que conta no processo 00040-00006899/2020-87 resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ROSANY LOPES NUNES, matrícula nº 31.248-7,6º quinquênio, período 17/10/2014 a 29/01/2020; ELMA BELARMINO DOS SANTOS, matrícula nº 31.698-9, 6º quinquênio, período 21/12/2014 a 02/01/2020; SANDRA MAGNA DE FARIAS, matrícula nº 31.702-0, 6º quinquênio, período 19/01/2015 a 17/01/2020; ADRIANA KAPASSI CASTANHEIRA, matrícula nº 31.844-2, 6º quinquênio, período 04/01/2015 a 25/01/2020; ESIO VIEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 36.762-1, 6º quinquênio, período 19/01/2015 a 17/01/2020; GILDASIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 40.130-7, 5º quinquênio, período 27/08/2010 a 25/01/2020; RODRIGO TORRES PONTES, matrícula nº 44.154-6, 5º quinquênio, período 27/01/2015 a 25/01/2020; MARIA AUXILIADORA FERNANDES, matrícula nº 44.167-8, 5º quinquênio, período 22/01/2015 a 20/01/2020; ROSENI GONCALVES LOPES, matrícula nº 44.271-2, 5º quinquênio, período 06/01/2015 a 04/01/2020; PAULA CASSIA GALVAO, matrícula nº 44.508-8, 5º quinquênio, período 25/01/2015 a 31/01/2020; HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, 5º quinquênio, período 22/01/2015 a 20/01/2020; DENILSON GUERRA FIGUEIREDO, matrícula nº 44.560-6, 5º quinquênio, período 25/01/2015 a 23/01/2020; JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula nº 44.717-X, 5º quinquênio, período 01/02/2015 a 30/01/2020; CARLOS LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 44.793-5, 5º quinquênio, período 02/02/2015 a 31/01/2020; LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO, matrícula nº 110.186-2, 5º quinquênio, período 13/01/2015 a 11/01/2020; ANA PAULA APARECIDA BORGES, matrícula nº 137.303-X, 4º quinquênio, período 02/01/2015 a 08/01/2020.

MAURILIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula nº 42.868-X, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 17 de fevereiro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00005535/2020-80.

MAURILIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00002385/2020-52, resolve: AVERBAR, para o servidora MARILIA DANIELLI LOPES TEIVE, matrícula nº 127.353-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 533 (quinhentos e trinta e três) dias líquidos de tempo de contribuição, trabalhados nos períodos de 05/07/1999 a 29/02/2004, prestados à Adecco Recursos Humanos S.A e no período de 09/02/2004 a 30/11/2004, prestados ao Ministério da Cultura, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURILIO DE FREITAS

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vitor Fraga Santana, matrícula: 273.924-0, Diretor de Análise de Projetos e a servidora Rita Luíza de Aquino da Silva, matrícula: 39.225-1, Assessora, ambos lotados na Subsecretaria de Compras Governamentais/SCG, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2020NE00005, cujo objeto é a inscrição de Inscrição de 19 (dezenove) servidores, sendo 8 (oito) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC, 3 (três) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, 3 (três) da Secretaria de Esporte e Lazer/SEL, 2 (dois) do Serviço de Limpeza Urbana - SLU e 3 (três) da Fundação Hemocentro de Brasília/FHB, no curso denominado “15º Congresso Brasileiro

de Pregoeiros”, no período de 16 a 19 de março de 2020, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD, 35607959, Processo SEI nº 00040-00001296/2020-99.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG e Ordem de Serviço nº 29, de 30/01/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX COSTA ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 05 de março de 2020

Processo: 00413-00000698/2020-18. Interessado: ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, Gerente de Acompanhamento e Controle da Compensação Previdenciária no período de 15 a 20 de março de 2020, para a cidade Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar da 3ª Fase de Homologação do Sistema Novo COMPREV, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, para fins pertinentes.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

Substituta

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HERMÍNIA VISGUEIRO COSTA, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 103.072-8, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2020. Processos SEI nº 00413-00000704/2020-37.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO ESPIRITO SANTO PENHA CARVALHO, cônjuge do ex-servidor AGENOR BARROSO CARVALHO, matrícula nº 1.655.003-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2020. Processos SEI nº 00413-00000718/2020-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DOS REIS VERDADE, cônjuge do ex-servidor JOÃO ELME GONÇALVES VERDADE, matrícula nº 05.714-2, Auditor Fiscal da Receita, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000734/2020-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SOLANGE DA ROCHA SANTOS, cônjuge do ex-servidor OTACILIO BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 12.260-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000766/2020-49.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EUMENDES ALVES DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora MARIA LIMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 99.919-9, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2019. Processo SEI nº 00413-00000702/2020-48.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOANNA CORRÊA GUIMARÃES RABELLO, mãe da ex-servidora ANA LUCIA RABELO DE SOUZA, matrícula nº 22.930-X, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2019, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0709947-50.2019.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00002359/2019-32.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a DILMAR SOUSA DE BRITO, LEONILDA DE FÁTIMA NERES DE BRITO e MARIA NILZA NERES DE BRITO, filhas inválidas do ex-servidor JOÃO ANTONIO DE BRITO, matrícula nº 60.682-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2019. Processos SEI nºs 00413-00005874/2019-74, 00413-00005875/2019-19, 00413-00005876/2019-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO PEREIRA GUEDES, cônjuge do ex-servidor ANTÔNIO GUEDES DE MOURA, matrícula nº 16.454-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2020. Processo SEI nº 00413-00000880/2020-79.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR, o servidor SIMÃO PEDRO DA ABADIA, matrícula nº 82.915-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00002512/2020-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDNALDO FELICIO BARBOZA, matrícula nº 100.792-0, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI nº 00060-00017919/2020-71.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, combinado com o artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, o art. 70 da Resolução nº 01/2018 - CEDF, de 18 de dezembro de 2018 e, Considerando o Princípio da Continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção total da execução de atividades do Serviço Público prestado a população e aos usuários do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação parcial de carga horária de 10 horas semanais da servidora FABIANA MARIA MONTANDON, matrícula nº 181.902-X, Cirurgiã-Dentista, lotada na

Unidade de Odontologia/HMIB, para atuar como Docente no Curso Técnico de Saúde Bucal, promovido pela ETESB/FEPECS/SES-DF, até 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, página 20.

PORTARIA Nº 133, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X artigos 1º, incisos II e X do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º instituir comissão que ficará responsável em conduzir as atividades referentes ao Clube do Livro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, instituído na Gerência de Educação em Saúde/DIDEP/SUGEP/SES, com atuação no Laboratório de Inovação.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a referida comissão:

I - MARIA JOSE MAIA PEREIRA, matrícula nº 1.434.269-3 (Presidente);

II - SANDRA REGINA RIBEIRO BRAGA, matrícula nº 196.439-9;

III - LUCAS PORTES GONCALVES, matrícula nº 1.686.925-7;

IV - YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, matrícula nº 188-910-9;

Art. 3º A comissão poderá convidar personalidades literárias e entidades, relacionadas à literatura ou à temática, para participar dos seus encontros; elaborar um calendário anual definindo datas e horário dos seus encontros; captar livros por meio de campanhas públicas visando atender as necessidades do Clube de Leitura; estabelecer parcerias com outras bibliotecas e instituições que atuam nas políticas públicas distritais de fomento ao livro e incentivo à leitura.

Art. 4º Compete à comissão fomentar a participação dos servidores da SES no referido Clube do Livro, estabelecendo as regras e normas para seu funcionamento; realizar a escolha dos livros a serem lidos; definir o mediador do encontro do Clube; determinar data, horário e local dos encontros, considerando a disponibilidade dos espaços no Laboratório de Inovação.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela comissão aqui instituída.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 134, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, e a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.616, de 12 de maio de 1998, que versam sobre a obrigatoriedade da manutenção de Programa de Controle de Infecções nos Serviços de Saúde, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle de Infecção dos Serviços de Saúde do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, órgão de assessoria técnico-científico, diretamente ligado à Diretoria Geral do CRDF e tem por finalidade o desenvolvimento e a execução do Programa de Controle de Infecção, nos termos da Portaria nº. 2.616/MS, de 12 de maio de 1998.

§ 1º Considera-se Programa de Controle de Infecção o conjunto de ações desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções relacionadas à assistência à saúde

§ 2º Entende-se por infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS) qualquer infecção adquirida durante procedimentos e práticas de assistência à saúde.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a Comissão de Controle de Infecção dos Serviços de Saúde do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal – CCI/CRDF:

I. Diretor Geral do CRDF ou seu representante: FERNANDA CARNEIRO CARDOSO SILVA, Matrícula 180.493-6;

II. Diretor ou representante da Diretoria da Central Estadual de Transplantes do CRDF: ISABELA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 156.570-2

III. Diretor ou representante da Diretoria do SAMU 192 do CRDF: WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, Matrícula 1441.953-X;

IV. Gerente ou seu representante da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel da Diretoria do SAMU 192 do CRDF: NATIELE ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 1.659.367-7, representante titular e, VANESSA ROCHA DA SILVA, Matrícula 1.83626-9, como representante substituta;

V. Gerente ou representante da Gerência da Central de Regulação do Transporte Sanitário da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar do CRDF: TIAGO PESSOA ALVES, Matrícula 1.57456-6;

VI. Gerente ou representante da Gerência da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192 do CRDF - KELLE REGINA ALVES RIBEIRO, Matrícula 1.440.210-6, representante titular e, VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, Matrícula 1.657.757-4, como representante substituto;

VII. Gerente ou representante da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial, da Diretoria do SAMU 192 do CRDF: DAYANE XAVIER DE BARROS, Matrícula 1.440.427-3, como representante titular e, CARLA PELLOSO DE CARVALHO; Matrícula 184.014-2, como representante substituta;

VIII. Chefe ou representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do CRDF: LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 1.685.239-7;

IX. Chefe ou representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do CRDF: JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, Matrícula 1.435.873-5;

X. Chefe ou representante do Núcleo de Educação em Urgências da Diretoria do SAMU 192 do CRDF: RAÍSSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 1.83822-9;

XI. Chefe ou representante do Núcleo de Assistência Farmacêutica da Diretoria do SAMU 192 do CRDF: DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS, Matrícula 1.96423-2, representante titular e, MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula 1.440.127-4, como representante substituto;

XII. Chefe ou representante do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Gerência de Apoio Operacional da Diretoria Administrativa do CRDF: FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, Matrícula 179526-0;

XIII. Chefe ou representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da Gerência de Pessoas da Diretoria Administrativa do CRDF: JOSEANE PRESTES DE SOUZA, Matrícula 1657858-9, representante titular e, IZABEL BORGES DOS SANTOS, Matrícula 1.83483-5, como representante substituta;

XIV. Chefe ou representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Gerência de Pessoas da Diretoria Administrativa do CRDF: MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, Matrícula 1.443.179-3, como representante titular;

XV. Chefe e membros executores do Núcleo de Controle de Infecção do CRDF: HELENICE DE CÁSSIA ALEXANDRINO DE MACEDO, Matrícula: 1.658.481-3, como representante titular.

Art. 3º A CCI é presidida pelo Diretor Geral do CRDF, o qual em seus impedimentos deve nomear um substituto entre os membros da CCI.

Art. 4º A CCI deve reunir-se ordinariamente a cada três meses ou extraordinariamente quando necessário.

Art. 5º As faltas às reuniões da CCI devem ser justificadas por escrito.

Art. 6º Será excluído o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou, ainda, a 6 (seis) reuniões intercaladas, no período de 12 (doze) meses.

Art. 7º As atas da CCI e do NCI devem ser assinadas e rubricadas pelos membros presentes e arquivadas junto à Diretoria do CRDF e ao NCI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 136, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EMILIA GABRIELA DA SILVA OSTWALD, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685132-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00065388/2020-22.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 137, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDREA AMALIA CAMPOS PIMENTEL, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1436597-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N. 1 DE VICENTE PIRES, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00395203/2019-78.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 138, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, Luciana Oliveira de Medeiros Marques, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-INFECTOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1676593-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de novembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00484802/2019-65.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCINEIA GUEDES DE SOUZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 0151427-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO DE SERVIÇO SOCIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00320974/2018-21.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 140, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, AMALIA MAYER COUTINHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - DERMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1433120-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00334481/2019-59.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 141, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VALERIA FERREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO, da Carreira de VIGILANCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITARIO, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, TQ-25, Matrícula nº 1434958-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE N8 PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00414403/2018-56.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 142, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora MARINA PAULA MAIA, matrícula Fepecs nº 0264079-1, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Especialista, a contar de 03 de março de 2020.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 143, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora DANIELA MARTINS MACHADO, matrícula Fepecs nº 0189989-9, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Mestrado, a contar de 01 de março de 2020.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DODF de 09 de janeiro de 2020, página 16, ONDE SE LÊ: "...Rafaell de Sousa Pereira 1694855-6...", LEIA-SE: "...Rafaell de Sousa Pereira 1694809-2..."; ONDE SE LÊ: "...Antônio Marcus Antunes Moreira 1676345-3...", LEIA-SE: "...Antônio Marcus Antunes Moreira 1675345-3...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores abaixo listados, com a

finalidade de realizará estudos e apresentação de proposta de regulamentação do Art. 22, da Lei nº 5.237/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: Titular: ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 1.434.639-7, (DIAP); Suplente: MARINA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1.442.552-1 (DIAP); Titular: ALICE ALVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.686.615-0 (SUGEP); Suplente: GUSTAVO ROCHA CALDAS, matrícula 1.688.813-8 (SUGEP); Titular: CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula 197.025-9 (DIPAG); Suplente: THIAGO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1.443.423-7 (DIPAG); Titular: ROSENE CARLA BARRETO CUNHA CASTRO, matrícula 1.691.087-7 (ACL); Suplente: RODRIGO DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.688.407-8 (ACL); Titular: ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO, matrícula 1.682.316-8, (COAPS); Suplente : GILMAR ANTONIO ROCHA, matrícula 1.443.616.7 (COAPS).

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para a coordenação, responderá como substituto para tal função a servidora designada como sua suplente.

Art. 4º Os indicados deverão apresentar proposta de regulamentação do Art. 22, da Lei nº 5.237/2013, que trata da indenização pelo uso de veículo próprio para desempenho de suas funções, aos ocupantes dos cargos da carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá a duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da SES/DF, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 dias para a entrega do trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário para conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá ser entregue impreterivelmente à SES/SUGEP, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 90 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 210, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o inciso VI, do Art. 3º, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. resolve:

Art. 1º Indicar as servidoras para atuar nas atividades da Gerência de Voluntariado - SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEVOL, sob o regime de teletrabalho, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de lotação:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO ATUAÇÃO NO REGIME DE TELETRABALHO
GABRIELA PARREIRA LOPES	1.435.412-8	SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEVOL	08/03/2020 A 02/04/2020
GLEICE GOMES DIAS	1.443.236-6	SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEVOL	08/03/2020 A 02/04/2020

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. Resolve: Designar o servidor CLÁUDIO ROGÉRIO BIATO DA SILVA, matrícula 1.443.366-4, técnico administrativo, para substituir o Diretor (a) da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, CNE07- da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos casos de gozo dos afastamentos legais do titular. da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00060-00386492/2019-14.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILDA FERNANDES DE CASTRO FREITAS, matrícula: 01289950, na Carreira de Cirurgião Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00007312/2020-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, matrícula: 01352369, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00027807/2020-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEDA BARBOSA DO CARMO, matrícula: 01269976, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00344983/2019-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELISANGELA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 01399055, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00368168/2019-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA, matrícula: 01282328, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00428802/2019-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ EDUARDO GUERRA, matrícula nº 147134-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00443053/2019-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ISAMI RIBEIRO DA COSTA, matrícula: 0134658X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00477458/2019-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA VALDECI VIANA LEITE, matrícula: 01303562, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00019201/2019-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RUI EVANGELISTA, matrícula: 01253484, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00225273/2019-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA GORETE ALVES BATISTA, matrícula: 01218336, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00441743/2019-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ARMANDO ROSAL FALCÃO, matrícula: 01192396, Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00519042/2019-14.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, Matrícula 1436755-6, Médica de Família e Comunidade, lotada no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, a realizar-se no Expo Center Norte - São Paulo/SP, com afastamento no período de 02 a 04 de abril de 2020, conforme Processo SEI 00060-00082971/2020-06.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de Daniela Marinho Vila Real Araújo, Matrícula 1.435.691-0, Médica Pediatra, lotada e em exercício na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 7º EBEP - Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, promovido pelo SBEM Nacional e Departamento de Endocrinologia Pediátrica, a realizar-se na cidade de Campinas-SP, com afastamento no período de 25 a 31 de maio de 2020, conforme Processo SEI 00060-00513527/2019-02.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e

Considerando que o Ministério da Saúde elaborou o Plano Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) 2011-2022 que define ações e investimentos para preparar o país para enfrentar e deter às DCNT;

Considerando que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal elaborou o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 aprovado no Colegiado de Gestão em 25 de agosto de 2017 publicado no DODF de 31 de agosto de 2017;

Considerando que o Ministério da Saúde instituiu pela Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a Ordem de Serviço nº 07, de 26 de novembro de 2018 da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, que instituiu o Grupo Condutor Central da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Centro Sul da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Este Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros:

Carine de Cássia Souza de Assis Ribeiro Rodrigues, Matrícula: 146620-8 (GAPAPS/DIRAPS); Luciane Sartor, Matrícula: 1675539-1 (GSAS2/DIRASE); Laila Melo Dantas Torres, Matrícula: 0158953-9 (GPMA/DIRASE/SRSCS); Adriano de Oliveira, Matrícula: 1436028-4 (GPMA/DIRAPS/SRSCS); Zayana Silva de Castro Pires Menezes, Matrícula: 1440574-1 (ASPLAN/SRSCS); Valquíria de Carvalho Pacífico de Paula, Matrícula: 1438452-3 (NVEI/GAPAP) e Fernanda Maria de Souza Ribeiro, Matrícula: 1682345-1 (DHRGU/SRSCS).

Art.3º O Grupo Condutor Regional terá as seguintes atribuições: I - Realizar o desdobramento do Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017- 2022, considerando as ações para cada um dos anos entre 2020 e 2022; II - Construir o Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Centro Sul; III - Realizar o monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 e no Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Centro Sul; IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Região de Saúde Centro Sul da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente para profissionais da SRSCS/SES para o enfrentamento das DCNT.

Art. 4º O Grupo Condutor será coordenado pela Gerência de Áreas Programáticas da DIRAPS/SRSCS.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo Condutor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: CARMEN SOCORRO DUARTE ARANTES SOARES, matrícula 1345117, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 03/01/2020. Processo SEI nº 00060-00006244/2020-34.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELY JOSE DE AGUIAR, 166178-7, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.968 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 18 dias, prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 02 de fevereiro de 1997 a 19 de março de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00015369/2019-11. RODRIGO DE JESUS SANTOS, 1442660-9, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.179 dias, ou seja, 16 anos, 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1996 a 26 de junho de 2000, 27 de junho de 2000 a 06 de março de 2009, 07 de março de 2009 a 04 de janeiro de 2010 e 05 de janeiro de 2010 a 1º de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00477189/2019-20. JACQUELINE RODRIGUES LOURENCO, 129697-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 991 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 31 de julho de 1986, 12 de junho de 1987 a 18 de dezembro de 1987, 25 de abril de 1988 a 31 de dezembro de 1988 e 1º de janeiro de 1989 a 03 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00203739/2019-76. TEREZA DE FATIMA GOMES DE BASTOS, 146.827-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 400 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2002 a 07 de julho de 2002, 25 de dezembro de 2002 a 03 de fevereiro de 2003 e 04 de fevereiro de 2003 a 22 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000248/2010. TEREZA DE FATIMA GOMES DE BASTOS, 146.827-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 170 dias, ou seja, 5 meses e 20 dias, prestados Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08 de julho de 2002 a 24 de dezembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000248/2010. PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ, 0157303-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.794 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1991 a 31 de julho de 1992, 1º de agosto de 1992 a 09 de setembro de 1992, 18 de fevereiro de 1997 a 31 de janeiro de 1998, 1º de março de 1998 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de junho de 2001, 31 de janeiro de 2004 a 31 de janeiro de 2004, 1º de junho de 2004 a 30 de novembro de 2004 e 1º de janeiro de 2005 a 31 de julho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00045802/2018-62. PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ, 0157303-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 944 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado da Saúde do Goiás, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 2001 a 30 de janeiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00045802/2018-62. PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ, 0157303-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.876 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31 de julho de 1984 a 02 de setembro de 1986, 03 de setembro de 1986 a 31 de dezembro de 1991 e 1º de janeiro de 1992 a 18 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00045802/2018-62. LENI GOMES DAS CHAGAS OLIVEIRA, 16753852, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde/ DF. 2.729 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses 24 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Secretaria de Estado de Saúde/DF, nos períodos de 30/06/2006 a 18/12/2013. Contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 281.000376/2016. LENI GOMES DAS CHAGAS OLIVEIRA, 16753852, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde/ DF. 860 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses 10 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Secretaria de Estado de Saúde/DF, nos períodos de 19/12/2013 a 26/04/2016. Contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 281.000376/2016. REGINA DUARTE DO NASCIMENTO, 16620003, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde/ DF. 6.764 dias, ou seja, 18 anos, 6 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/11/1990 a 31/08/1991, 01/09/1991 a 08/10/1991, 14/10/1991 a 02/11/1992, 04/12/1992 a 20/06/1995, 24/07/1996 a 19/10/1996,

20/10/1996 a 01/11/1996, 02/11/1996 a 28/03/1998, 20/01/1999 a 20/06/1999, 21/06/1999 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 10/05/2011. Contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-0034358/2020-74.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de fevereiro de 2010, do Diretor de Gestão de Pessoal, da Subsecretaria do Fator Humano em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 38 de 25 de fevereiro de 2010, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SERGIO ADAO PASSAGLIA, matrícula 129.2137, Médico - Anestesiologia, SRSLE. ONDE SE LÊ: "...219 dias, ou seja, 7 meses e 9 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília...". LEIA-SE: "...218 dias, ou seja, 7 meses e 8 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 108, de 28 de Novembro de 2018 publicada no DODF de 03/12/2018, o ato que concedeu Abono de Permanência da servidora ROSA MARIA VIANA, matrícula 180.503-7. ONDE SE LÊ: "...06/03/2013", LEIA-SE: "...01/01/2018". Retificada a fim de corrigir a data inicial de concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156 de 1 de agosto de 2014, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANTONIA ANA ANGELICA TORRES BRASIL, 135.965-7, Auxiliar de enfermagem, HRSS. ONDE SE LÊ: ".....2.675 dias..", LEIA-SE: "...2.671 dias, Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00075224/2020-11, resolve: CONCEDER Licença Prêmio POR ASSIDUIDADE aos servidores: ANDREIA LIMA DE CARVALHO OLIVEIRA Mat.: 183.369-3 Qq.: 2º - 16.11.14 a 04.02.20 Requerimento; Nome: BIANCA COSTA MELO Mat.: 182.939-4 Qq.: 2º - 03.11.14 a 22.01.20 Requerimento; Nome: EDVAN CARVALHO DO NASCIMENTO Mat.: 135.812X Qq.: 5º - 05.07.14 a 30.12.19 Proc.: 061.022009/1998; Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS V. DE CARVALHO Mat.: 132.829-8 Qq.: 5º - 23.07.13 a 19.10.18 Proc.: 061.039490/1998; Nome: GILCILENE SANTOS DE ROMA Mat.: 182.905X Qq.: 2º - 03.11.14 a 01.11.19 Requerimento; Nome: GLENIO HUMBERTO DE BARROS SILVA Mat.: 129.547-0 Qq.: 6º - 18.12.14 a 16.12.19 Proc.: 061.033017/1995; Nome: HELEN MARCIA DE SOUSA Mat.: 140.021-5 Qq.: 3º - 02.01.11 a 31.12.15 Proc.: 283.000204/2006; Nome: JESANA ADORNO SOARES COSTA Mat.: 137.326-9 Qq.: 4º - 13.02.15 a 11.02.20 Proc.: 275.001003/2005; Nome: JOSE PAULO DA SILVA NETTO Mat.: 137.219X Qq.: 4º - 26.01.15 a 24.01.20 Proc.: 275.000302/2007; Nome: LAERCIO FERREIRA DA COSTA Mat.: 179.785-9 Qq.: 1º - 06.07.09 a 06.04.18 Requerimento; Nome: MARIA CLEONICE DE S. D. MONTE Mat.: 137.447-8 Qq.: 4º - 02.02.15 a 31.01.20 Proc.: 275.000139/2005; Nome: MARIA ELEUSA DE MELO AMARAL Mat.: 129.309-5 Qq.: 6º - 18.01.15 a 16.01.20 Proc.: 061.033695/1994; Nome: MARLY BRITO CORDEIRO Mat.: 183.012-0 Qq.: 2º - 03.11.14 a 01.11.19 Requerimento; Nome: MAXWELL SAMPAIO GONCALVES Mat.: 135.583X Qq.: 5º - 01.02.15 a 30.01.20 Proc.: 275.000231/2002; Nome: NATAL LOURENCO RODRIGUES Mat.: 113.863-4 Qq.: 8º - 23.12.13 a 21.12.18 Proc.: 061.027179/1991; Nome: ODILIO MENDES FRAZAO Mat.: 135.607-0 Qq.: 5º - 01.02.15 a 30.01.20 Proc.: 275.000596/2002; Nome: RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA Mat.: 143.102-1 Qq.: 4º - 19.03.09 a 17.03.14 Proc.: 060.006561/1999; Nome: RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA Mat.: 143.102-1 Qq.: 5º - 18.03.14 a 16.03.19 Proc.: 060.006561/1999; Nome: VILSON DE MATOS LIMA Mat.: 129.558-6 Qq.: 6º - 04.01.15 a 02.01.20 Proc.: 061.033705/1995; Nome: WELTA ROSANGELA DA SILVA Mat.: 1.662267-7 Qq.: 1º - 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento; TORNAR SEM EFEITO a retificação da publicação da Licença Prêmio do servidor EDVAN CARVALHO DO NASCIMENTO, Matrícula: 135.812X, publicado no DODF nº 18 de 27.01.10, página 15.

RETIFICAR a publicação de licença prêmio no DODF nº 18 de 27 de janeiro de 2010, página 15. Na Ordem de Serviço nº 456, datada de 23 de dezembro de 2009, ONDE SE LÊ: Nome: EDVAN CARVALHO DO NASCIMENTO, Matrícula: 135.812X, Qq.: 2º 24.01.03 a 29.11.08, Proc: 061.022009/1998. LEIA-SE Qq.: 3º 24.01.03 a 29.11.08, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença prêmio no DODF nº 96 de 20 de maio de 2015, página 28. Na Ordem de Serviço nº 49, datada de 11 de maio de 2015, ONDE SE LÊ: "...Nome: EDVAN CARVALHO DO NASCIMENTO, Matrícula: 135.812X, Qq.: 3º 30.11.08 a 04.07.14, Proc: 061.022009/1998...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 30.11.08 a 04.07.14...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença prêmio no DODF nº 96 de 22 de maio de 2017, página 30. Na Ordem de Serviço nº 113, datada de 09 de maio de 2017, ONDE SE LÊ: "...Nome: VILSON DE MATOS LIMA, Matrícula: 129.558-6, Qq.: 5º 03.01.10 a 02.01.15, Proc: 061.033705/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 03.01.10 a 03.01.15...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença prêmio no DODF nº 92 de 15 de maio de 2007, página 26. Na Ordem de Serviço nº 29, datada de 07 de maio de 2007, ONDE SE LÊ: "...Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO DE CARVALHO, Matrícula:

132.829-8, Qq.: 2º 25.03.98 a 22.06.03, Proc: 061.039490/1998...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 25.03.98 a 24.03.03...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença prêmio no DODF nº 212 de 09 de outubro de 2014, página 39. Na Ordem de Serviço, datada de 03 de outubro de 2014, ONDE SE LÊ: "...Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO DE CARVALHO, Matrícula: 132.829-8, Qq.: 3º 23.06.03 a 22.07.08, Proc: 061.039490/1998...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 23.06.03 a 22.06.08...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença prêmio no DODF nº 212 de 09 de outubro de 2014, página 39. Na Ordem de Serviço, datada de 03 de outubro de 2014, ONDE SE LÊ: "...Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO DE CARVALHO, Matrícula: 132.829-8, Qq.: 4º 23.07.08 a 21.08.13, Proc: 061.039490/1998...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 23.07.08 a 22.07.13...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença prêmio no DODF nº 77 de 23 de abril de 1999, página 52. Na Ordem de Serviço, datada de 12 de abril de 1999, ONDE SE LÊ: "...Nome: RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA, Matrícula: 133.778-5, Qq.: 1º 23.03.94 a 22.03.99, Proc: 061.002919/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 23.03.94 a 21.03.99...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença prêmio no DODF nº 82 de 3 de maio de 2004, página 97. Na Ordem de Serviço, datada de 29 de abril de 2004, ONDE SE LÊ: "...Nome: RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA, Matrícula: 133.778-5, Qq.: 2º 23.03.99 a 22.03.04, Proc: 061.002919/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 23.03.99 a 19.03.04...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR a publicação de licença prêmio no DODF nº 101 de 27 de maio de 2009, página 25. Na Ordem de Serviço, datada de 25 de maio de 2009, ONDE SE LÊ: "...Nome: RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA, Matrícula: 143.102-1, Qq.: 3º 23.03.04 a 22.03.09, Proc: 060.006561/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 20.03.04 a 18.03.09...", ratificando-se os demais dados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00065245/2020-11, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: CLAUDINES RODRIGUES, matrícula 01344676, POLICLINICA II GAMA/GSAS1/DIRASE/SRSSU, Qq.: 2º - 15/11/2014 a 13/11/2019, Processo nº 00060-00048845/2020-14; JOSE JUAREZ DA CUNHA CAIXETA, matrícula 14386690, HRG/CEO/UOD/GSAS1/DIRASE/SRSSU, Qq.: 1º - 25/06/2012 a 24/06/2017, Processo nº 00060-00002736/2020-51.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00398117/2019-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de ALESSON SILVA PINHEIRO, matrícula nº 165.313-X, ocupante do cargo efetivo de Médico - Cirurgia Geral, para a participação no 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a ser realizado no período de 19/11/2019 a 24/11/2019, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 20/11/2019 a 23/11/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00327782/2019-26, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 162.949-2, ocupante do cargo efetivo de Médico - Cirurgia Geral, para a participação na XVII Semana do Aparelho Digestivo, realizado no período de 23/11/2019 a 26/11/2019, em Fortaleza/CE, sendo o período de afastamento de 24/11/2019 a 27/11/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00063670/2020-75, resolve:

Art. 1º Revogar a Comissão de Eventos do Hospital Regional do Gama, publicada na Ordem de Serviço nº 22, de 10 de janeiro de 2018, no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2018, página 15.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a COMISSÃO DE EVENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: DANILO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1.679.968-2; DULCINEIDE DE JESUS FERREIRA, matrícula 151.798-8; ELIANE SIMEÃO DE OLIVEIRA, matrícula: 127.301-9; ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula 183.840-7, ERILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 192.457-5; MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula 1.660.015-0; WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ, matrícula 198.813-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00039449/2020-04, resolve: Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de ALBITON DA SILVA BORGES, matrícula nº 137.391-9, ocupante do cargo efetivo de Médico – Cirurgia Geral, para a participação no II Congresso Mundial de Endoscopia da WEO (ENDO 2020), a ser realizado no período de 07/03/2020 a 10/03/2020, em Rio de Janeiro-RJ, sendo o período de afastamento pretendido de 06/03/2020 a 11/03/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00057826/2020-89, resolve:

Art. 1º autorizar a Dispensa de Ponto de TATIANE CRISTINA SOARES, matrícula nº 1.680.124-5, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para a participação no Curso de Fisioterapia Integrativa, a ser realizado no período de 16/04/2020 a 19/04/2020, em São Paulo/SP, sendo o período de afastamento pretendido de 16/04/2020 a 19/04/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 122 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 14409968, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 200/2019, Processo SEI nº 00060-00055362/2019-32, em andamento na 9ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02/2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 34, ONDE SE LÊ: "Art. 4º Fica estabelecido que o comparecimento dos servidores ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, deverá ocorrer ao menos uma vez por semana, no período compreendido de 8 (oito) horas, dentro do horário de expediente do órgão. As metas pactuadas serão alimentadas pela chefia imediata dos servidores em regime de Teletrabalho, sendo acompanhadas pela chefia semanalmente e avaliadas mensalmente em relação ao seu atingimento com o pactuado.", LEIA-SE: "Art. 4º Fica estabelecido que o comparecimento dos servidores ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, deverá ocorrer ao menos uma vez por semana, por um período de 4 (quatro) horas, dentro do horário de expediente do órgão. As metas pactuadas serão alimentadas pela chefia imediata dos servidores em regime de Teletrabalho, sendo acompanhadas pela chefia semanalmente e avaliadas mensalmente em relação ao seu atingimento com o pactuado."

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada

no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo: 00060-00273078/2019-46, resolve: DESIGNAR o servidor FABRÍCIO PORTELA DE SÁ, motorista, matrícula 1438408-6, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, alínea "J" da Portaria n.º 708, de 02 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão do adicional de insalubridade ao(à) servidor(a) REGINALDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1664164-7, Motorista, lotado(a) no Núcleo de Atendimento Pre-hospitalar Norte - NAPH-SUD1/GAPHM/SAMU/CRDF/SES, grau médio (10% do vencimento básico), conforme avaliação constante do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT 588/2020 - GST, a partir de 10/01/2020, conforme Processo SEI n.º: 0270-000818/2014.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SENHOR DIRETOR DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARIA REGINA MAGNUS KELLERMANN, matrícula nº 136.554-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 09/02/2020. Processo: 00060-00073977/2020-84.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE EDILSON GOMES DA SILVA, 1438346-2, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.685 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de fevereiro de 2001 a 05 de julho de 2002, 10 de setembro de 2003 a 03 de novembro de 2003 e 18 de novembro de 2003 a 10 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00188746/2019-31. MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS CHAGAS, 1441705-7, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 18 de março de 1998 a 17 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0060-004499/2016. MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS CHAGAS, 1441705-7, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.845 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2004 a 30 de abril de 2006, 1º de maio de 2006 a 06 de abril de 2007 e 19 de novembro de 2007 a 02 de fevereiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-004499/2016. JOSÉ RICARDO OLIVEIRA, 0091307-3, Analista Pol Publ e Gest Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.965 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de novembro de 1989 a 25 de maio de 1990 e 06 de julho de 1990 a 11 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00023307/2020-17.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº. 00060-00273078/2019-46, resolve: TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor CARLOS ANTONIO ARANTES, 0173793-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias, prestados Ministério do Exército, no período de 16 de maio de 1973 a 30 de abril de 1974, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-007102/2016, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2020, pag. 63.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018,

publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, Resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor FAUSTO DA SILVA ROBOREDO NETO, AOSD LAVANDERIA HOSPITALAR, matrícula 0126525-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00060544/2020-69, com vigência a contar de 19 de janeiro de 2020.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE MARÇO DE 2020(*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, NÁGELA CRISTIEEN DO MONT, matrícula 245.474-2, JOSEMAR SALVIANO DOS SANTOS, matrícula 27.668-5 para atuarem como pregoeiros nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, Cotação Eletrônica no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os pregoeiros atuarão como equipe de apoio alternativamente.

Art. 3º Fica criada a equipe de apoio aos pregoeiros integrado pelos servidores JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 25.446-0, LOHRRANY MONYK SANTOS, matrícula nº 241.898-3.

Art. 4º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 224, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 181 de 23 de setembro de 2019, página 16.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado DODF Nº 42 de 04/03/ 2020 pág. 36.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DIMITRULA MANTZOS, matrícula nº 208.525-9, gestora titular, e JOSIMARY RIBEIRO, matrícula nº 48.455-5, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 10/2019, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO LEONARDO MURIALDO – ILEM, objeto do processo nº 00080-00058969/2017-38.

Art. 2º Designar SAULO HUMBERTO SOARES GONÇALVES, matrícula nº 200.686-3, gestor titular, e SÉRGIO LUÍZ DA SILVA, matrícula nº 39.754-7, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 10/2019, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO LEONARDO MURIALDO – ILEM, objeto do processo nº 00080-00058969/2017-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUZIA DE PADUA GONTIJO, matrícula nº 34.440-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33.

Art. 2º Designar REGINALDO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 20.243-6, coexecutor titular, e GERTRUDES SERRANO BOAMORTE, matrícula nº 209.323-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33, ambos lotados na Gerência de Saúde do Estudante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO JOSÉ LIMA CAVAGNAC, matrícula nº 45.769-8, executor titular, e SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS, matrícula nº 220.268-9, executora suplente, do Contrato nº 73/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa ONNIT AMBIENTAL LTDA - ME, objeto do processo nº 00080-00034861/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula nº 37.585-3, executor titular, e MARCOS PAULO FÉLIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 239.947-4, executor suplente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA, objeto do processo nº 00080-00198982/2019-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMILA COZAC DOS SANTOS, matrícula nº 33.541-X, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 07/2019, firmado entre a SEEDF e o GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA, objeto do processo nº 0460-000059/2017.

Art. 2º Designar MARIA ISABEL MAIA DE MENEZES, matrícula nº 35.906-8, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 07/2019, firmado entre a SEEDF e o GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO – CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA, objeto do processo nº 0460-000059/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2014: 229.836-8, JOSUE LAMOUNIER DA SILVA, 10,00, 06/02/2020, APROVADO; ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2016: 235.857-3, MARCIA DE OLIVEIRA SELVA, 9,80, 10/01/2020, APROVADO; ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017: 237.152-9, DEBORAH BOMFIM VON JAKITSCH, 10,00, 11/01/2020, APROVADO; 237.285-1, ELI BRAGA, 9,90, 09/03/2020, APROVADO; 237.298-3, EDUARDO DAMACENA DA SILVA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.299-1, REGINA CAELLI MILAN PEREIRA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.300-9, GLAYDSON GOMES DA SILVA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.302-5, LISETTE JUNG LOIOLA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.303-3, VITOR ALVES FONSECA DE OLIVEIRA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.304-1, LARISSA ROSA ANTUNES, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.306-8, EDDIE SCHULTZ HENRIQUE, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.313-0, MARCOS ANTONY COSTA PINHEIRO, 9,58, 09/03/2020, APROVADO; 237.319-X, JULIANA FONSECA DE NORONHA ROCHA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.320-3, LARYSSA GABRIELLE OLIVEIRA SILVA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.323-8, DANIEL LOURENCO MUNIZ, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.325-4, MARYLUCE CARDOSO ALVES, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.327-0, LAIS BEZERRA ANDRE, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.339-4, KARINA MATOSO DANIELI, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.345-9, LEANDRO DA SILVA SANTOS, 9,70, 13/03/2020, APROVADO; 237.349-1, SUELLYNGTON RAMONNE GOMES DOS SANTOS SOUZA, 9,27, 09/03/2020, APROVADO; 237.352-1, RENATA CRISTINA VIEIRA DA SILVA, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.355-6, FRANCISCO DAS C. A. DO NASCIMENTO, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.364-5, LUANA RODRIGUES SANTOS, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.365-3, MOISES MARCIAL CARVALHO, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.366-1, VERA MARTINS RODRIGUES, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.367-X, REINALDO VICENTE DA COSTA JUNIOR, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.369-6, LEONARDO LINO DE SOUZA, 9,88, 09/03/2020, APROVADO; 237.375-0, ARTUR ARAUJO SANTOS, 10,00, 09/03/2020, APROVADO; 237.377-7, CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS, 9,76, 10/03/2020, APROVADO; 237.380-7, ROCICLEIA BRECIANI DOS SANTOS, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.383-1, MARCELO NAPOLEAO RICHER FILHO, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.384-X, MIRIA DOS SANTOS PINHEIRO, 9,66, 10/03/2020, APROVADO; 237.385-8, ALEX SANDRO ANDRADE CARDOZO, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.390-4, FRANCISCO ALEX ARAGAO DOS REIS, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.391-2, NICHOLAS ALLISSON CAVALCANTE LEITE, 9,90, 10/03/2020, APROVADO; 237.393-9, RENATO DINIZ BASILIO, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.394-7, RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI, 9,90, 10/03/2020, APROVADO; 237.400-5, HELEN MARINHO SIMAS FERREIRA, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.404-8, ROSA CALAZANS DE OLIVEIRA, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.405-6, JEANE LIMA DELFORGE, 9,90, 10/03/2020, APROVADO; 237.407-2, NAYARA SANTOS DE MATOS, 10,00, 10/03/2020,

APROVADO; 237.412-9, HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.413-7, GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.422-6, WANDELL SAULO DA SILVA, 10,00, 10/03/2020, APROVADO; 237.438-2, ROSANGELA DE SOUSA NEVES, 10,00, 09/03/2020, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2010: 213.279-6, FABIENE MATOS DE ALBUQUERQUE LOIOLA, 9,70, 27/06/2020, APROVADO.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 69.041-4, MARIA AUXILIADORA DE JESUS, 00080.00144092/2019-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/10/2019; 32.392-6, MARIA DAS GRACAS TAVARES DE MACEDO, 00080.00146043/2019-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/10/2019; 33.584-3, LUCILENE SILVA CESAR, 00080.00147262/2019-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2019 a 13/10/2019; 203.854-4, AURENI ALMEIDA NOBRE FRITZ, 00080.00159043/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/10/2019; 65.820-0, ESMERALDA HENRIQUE DOS SANTOS, 00080.00167390/2019-27, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2019 a 06/11/2019; 66.523-1, LUIZ RICARDO COSTA RIBEIRO, 00080.00168697/2019-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2019; 67.081-2, DALVA DE BARROS, 00080.00174601/2019-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2019 a 13/10/2019; 25.051-1, VANDERLEA DOS SANTOS RODRIGUES DE MEDEIROS, 00080.00144949/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2019 a 10/10/2019; 27.190-X, PATRICIA BRAGLIA SANTIAGO NOGUEIRA, 00080.00167014/2019-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2019; 201.727-X, MARISLEY DAS GRACAS OLIVEIRA, 00080.00183227/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2020; 69.576-9, IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA, 00080.00169941/2019-97, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 67.416-8, HELENA RODRIGUES DE SOUSA, 00080.00170011/2019-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2019 a 06/11/2019; 201.441-6, TEREZINHA DE JESUS DA SILVA LIMA, 00080.00089808/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2019; 34.688-8, LEIDE MARIA LEITE COSTA, 00080.00181984/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2019 a 10/10/2019; 23.492-3, GHISLAINE CECILIA CARVALHO PORTO DE ALMEIDA, 00080.00142240/2019-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2019 a 01/12/2019; 47.029-5, ELZA MARIA DE ORNELAS, 00080.00146155/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2019 a 10/10/2019; 33.957-1, SIRLANIA MARIA CANDIDA, 00080.00169692/2019-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2019; 47.489-4, NOLLY SORAYA MESQUITA DE FREITAS TAVARES, 00080.00171344/2019-22, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2019 a 06/11/2019; 46.408-2, ANA LUCIA TEIXEIRA DE AMORIM, 00080.00171079/2019-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2019; 24.937-8, LILLIANE DE ALMEIDA LOUZEIRO, 00080.00170086/2019-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2019 a 02/02/2020; 66.517-7, VILMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, 00080.00170268/2019-38, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/12/2019 a 02/01/2020; 200.479-8, SANDRA REGINA ALVES VILAS BOAS, 00080.00199287/2019-46, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2019; 23.955-0, ROZINALVA LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, 00080.00097678/2019-27, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2019 a 18/08/2019; 29.149-8, SILVANA PAULISTA DE SOUZA, 00080.00156057/2019-92, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2019 a 12/11/2019; 67.394-3, DURVAL DE SOUZA LOBO FILHO, 00080.00110167/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2019 a 02/01/2020; 32.096-X, MARIA ESMERALDA OLIVEIRA DA SILVA, 00080.00097013/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2019 a 24/06/2019; 31.034-4, IRENE ROSA SOARES, 00080.00096953/2019-95, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2019 a 29/09/2019; 66.542-8, DAVID

HORN PUREZA, 00080.00055951/2019-46, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/11/2019; 64.925-2, MAGDA ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS, 00080.00039444/2019-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2019 a 12/11/2019; 60.656-1, LUIZ CARLOS DUARTE WERKEMA, 00080.00128925/2019-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2019; 67.528-8, MARINALVA MACARIO DA SILVA, 00080.00144044/2019-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em até 50% na jornada de trabalho, à servidora CÉLIA REGINA DA COSTA REIS, matrícula nº 34.920-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 020/2020 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00208919/2019-70.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MARCUS VINÍCIUS PEREIRA, matrícula nº 67.372-2, para participar do II Congresso Nacional de Práticas Inclusivas, em Brasília/DF, de 14 a 17/04/2020, conforme processo nº 00080-00030467/2020-48.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CLODOMIRO VITORINO LEITE, matrícula nº 300.469-4, para participar Campeonato Brasileiro de Seleções Sub 18 Feminino da Divisão Especial, no período de 09 a 14/03/2020, em Saquarema/RJ, conforme processo nº 00080-00037343/2020-93.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve: AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora SILVIA DE OLIVEIRA SILVA ANDREOLI, matrícula nº 69.334-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 26/02/2020 a 25/02/2023, conforme processo nº 00080-00038763/2020-97.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81 DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DAYSE DO PRADO BARROS, matrícula nº 20.584-2, para participar do II Congresso Nacional de Práticas Inclusivas, em Brasília/DF, de 14 a 17/04/2020, conforme processo nº 00080-00025295/2020-91.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FLORSINA SARMENTO BARBOSA, cônjuge do aposentado ADARCI CAMELO DE MENDONÇA, matrícula 73.203-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 9, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2019. Processo 00080.00120193/2019-44.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EDSON ALVES ROMÃO, cônjuge, e Temporária a ITIEL JUDÁ NASCIMENTO ROMÃO, filho da ex-servidora ANDREA GUILENE ROCHA NASCIMENTO ROMÃO, matrícula 222.282-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2019. Processo 00080.00056694/2019-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ODILON OLAVO DA SILVA, cônjuge da aposentada ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 95.046-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2019. Processo 00080.00159515/2019-45.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTÔNIO RODRIGUES RAMOS, cônjuge, e Temporária a MARIANE TELES RAMOS e GABRIELE TELES RAMOS, filhas da ex-servidora ANTÔNIA TELES DE LIMA RAMOS, matrícula 44.843-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2019. Processo 00080.00162513/2019-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, cônjuge, e Temporária a REBECA HENRIQUE MARTINS DA SILVA, WITÓRIA MARTINS DA SILVA e MATEUS HENRIQUE MARTINS DA SILVA, filhos do aposentado ANTONIO MARCOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 65.734-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2019. Processo 00080.00136543/2019-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LINDAVANE Y BARREIRO LOURENÇO, cônjuge do aposentado ARIOMAR MOREIRA LOURENÇO, matrícula 99.383-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2019. Processo 00080.00138338/2019-63.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ILDETE CAVALCANTE BARROS BENCK, cônjuge do aposentado AYRTON MÜZEL BENCK, matrícula 140.537-56, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2019. Processo 00080.00132393/2019-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ILDETE CAVALCANTE BARROS BENCK, cônjuge do aposentado AYRTON MÜZEL BENCK, matrícula 82.936-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2019. Processo 00080.00132393/2019-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SONIA MARTINS

LEITE, cônjuge, e Temporária a BENJAMIM MARTINS FREITAS, LETÍCIA MARTINS FREITAS e LUIZ EDUARDO MARTINS FREITAS, filhos do ex-servidor CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA, matrícula 235.077-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2019. Processo 00080.00132790/2019-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GERALDA FLORINHA DE SOUZA OLIVEIRA LEITÃO, cônjuge do aposentado CÍCERO FERREIRA LEITÃO, matrícula 65.777-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa IV, Nível 10, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2019. Processo 00080.00131469/2019-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a JOÃO VÍTOR TRINDADE CRUZ, filho da aposentada ENA DE SOUZA TRINDADE, matrícula 28.560-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2019. Processo 00080.00141809/2019-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a GUILHERME GOULART FONSECA PAES LEME, filho da ex-servidora FLÁVIA GOULART FONSECA, matrícula 205.543-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2019. Processo 00080.00125417/2019-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PAULO HENRIQUE SANTANA ARAUJO, cônjuge, e Temporária a ANNA CLARA ARAUJO SANTANA e ANNA LAURA ARAUJO SANTANA, filhas da ex-servidora GLEICY FERNANDA ARAUJO SANTANA, matrícula 202.825-5, no Cargo Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2019. Processo 00080.00160084/2019-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a MARIA EDUARDA PEREIRA e CECÍLIA ÉRDELY PEREIRA SILVA, filhas do aposentado ITEVALDO PEREIRA, matrícula 65.252-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2019. Processos 00080.00134419/2019-94 e 00080.00134700/2019-27.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA IZABEL PEREIRA, cônjuge, e Temporária a ELIAS MANOEL PEREIRA DIAS, filho do ex-servidor ISMAEL CARDOSO DIAS, matrícula 69.646-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa V, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2019. Processo 00080.00118903/2019-76.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NILZA DE PAULA CAVALERO, cônjuge do aposentado IZAUCIANO JOSÉ DE SOUZA CAVALERO, matrícula 32.803-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa II, Padrão 4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2019. Processo 00080.00116536/2019-76.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e

30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA JERONIMO NOBREGA, cônjuge do aposentado JOSÉ NOBREGA DE LIMA, matrícula 49.739-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2019. Processo 00080.00134924/2019-39.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a MARIANE RODRIGUES DE SOUSA, filha do aposentado JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, matrícula 98.121-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2018. Processo 00080.00127231/2018-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Temporária a CLAUDIA REGINA DA CONCEIÇÃO, filha inválida da aposentada JUDITE MARTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 78.052-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa I, Nível 7, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2018. Processo 00080.00202075/2018-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DOMINGOS COSTA FRANÇA, cônjuge da aposentada LEONOR PEREIRA FRANÇA, matrícula 140.607-1X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa I, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2019. Processo 00080.00097685/2019-29.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “b”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO MENDES FARIAS, cônjuge, e Temporária a ANA GABRIELA SPINOLA MENDES e MATHEUS SPINOLA MENDES, filhos da ex-servidora LUCIENE SPINOLA DOS SANTOS MENDES, matrícula 43.038-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2019. Processo 00080.00091907/2019-08.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DOMINGAS CARDOSO DE OLIVEIRA, cônjuge do aposentado MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 73.537-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 6, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 2018. Processo 00080.00004070/2019-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ARIQVALDO MACHADO BARBOZA, cônjuge, e Temporária a AMANDA LIMA BARBOZA, filha da aposentada MÁRCIA CRISTINA FORTUNA LIMA, matrícula 61.879-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2019. Processo 00080.00151072/2019-44.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a RAIMUNDO NONATO ALMEIDA FILHO, cônjuge da aposentada MARIA

IVA MOURA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 47.325-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2019. Processo 00080.0011873/2019-77.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO NUNES DA MATA, cônjuge da aposentada MARIA JOSÉ DA MATA, matrícula 59.509-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 7, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2019. Processo 00080.00088020/2019-24.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ARTHUR GUSMÃO COUTINHO, filho da aposentada MARLENDE APARECIDA GUSMÃO COUTINHO, matrícula 208.608-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2018. Processo 00080.00068009/2019-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GILDO CORREA FERRAZ, cônjuge da aposentada ROSELY MARIA RAMOS FERRAZ, matrícula 140.528-22, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2019. Processo 00080.00119545/2019-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOÃO JACQUES PEDROSA DE FREITAS, cônjuge da aposentada ROSELY MENDES FREITAS, matrícula 204.821-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2019. Processo 00080.00109686/2019-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a REBECA GOMES DE OLIVEIRA, filha da ex-servidora SILVANA REGIA DE GUSMÃO GOMES, matrícula 40.302-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2019. Processo 00080.00104531/2019-09.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a KERGINALDO RODRIGUES MACHADO NETO, cônjuge da ex-servidora ANDRÉA SIMONE DE ANDRADE ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 222.822-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2020. Processo 00080.00004796/2020-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARGARIDA NUNES DE ALMEIDA LOPES, cônjuge do aposentado ANTONIO ANDRADE LOPES, matrícula nº 59.000-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2019. Processo 00080.00231122/2019-76.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TEREZINHA DE JESUS PARANAGUÁ DOS SANTOS, cônjuge do aposentado AURELIANO CURCINO DOS SANTOS, matrícula nº 68.066-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2020. Processo 00080.00006282/2020-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA TEREZINHA GUIMARÃES LOPES, cônjuge do aposentado CLOVES TRINDADE LOPES, matrícula nº 97.571-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2019. Processo 00080.00007929/2020-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA JUDITE ROSA GUALBERTO DE OLIVEIRA, cônjuge, e Temporária a THYAGO GUALBERTO DE OLIVEIRA, filho do ex-servidor DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.343-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa V, Nível 10, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2019. Processo 00080.00190251/2019-05.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTÔNIA ARAÚJO LOPES, cônjuge, e Temporária a MARIA CLARA ARAÚJO LOPES, filha do ex-servidor HÉLIO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 69.887-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de dezembro de 2019. Processo 00080.00231422/2019-55.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a LARA AZEVEDO MARQUES, filha do ex-servidor JOSÉ CARLOS SOUSA MARQUES, matrícula nº 34.310-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2020. Processo 00080.00004478/2020-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a RITA MARIA DA SILVA, cônjuge do aposentado JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 63.844-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 7, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2019. Processo 00080.00000798/2020-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TELMA REGINA FERREIRA GOMES, cônjuge do aposentado JOSÉ HERÁCLITO GOMES, matrícula nº 50.794-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2018. Processo 00080.00171378/2018-36.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA JOSÉ DA SILVA BORGES, cônjuge do aposentado JOSÉ RICARDO BORGES DOS ANJOS, matrícula nº 59.479-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 9, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2019. Processo 00080.00172433/2019-96.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HELENA FARIAS DE ARAÚJO, companheira do aposentado JOSEMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 95.919-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2020. Processo 00080.00005900/2020-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ALBERTO GALDINO DA SILVA, cônjuge da aposentada MARIA DO CARMO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 52.442-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 9, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de dezembro de 2019. Processo 00080.00004663/2020-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO ANTONIO DE QUEIROZ, cônjuge da aposentada MARIA FRANCISCA DE QUEIROZ, matrícula nº 72.994-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 9, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2019. Processo 00080.00217258/2019-73.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a CARLOS ALBERTO PEREIRA, cônjuge da aposentada MARIZE DE CAMPOS LIMA, matrícula 78.231-9, no Cargo de Analista de Gestão Educacional/Biblioteca, Etapa II, Nível 6, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2019. Processo 00080.00002241/2020-57.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GUINOMAR GUIMARÃES, cônjuge da aposentada MYRTE ANA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 92.205-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2020. Processo 00080.00008442/2020-68.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, e 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LEANDRA ALMEIDA LEAL, cônjuge, e Temporária a JUDIMILLA ALMEIDA PINHEIRO e LÍVIA ALMEIDA PINHEIRO, filhas do ex-servidor PEDRO ROMILDO OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 204.760-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2019. Processo 00080.00003617/2020-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, e 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LEANDRA ALMEIDA LEAL, cônjuge, e Temporária a JUDIMILLA ALMEIDA PINHEIRO e LÍVIA ALMEIDA PINHEIRO, filhas do ex-servidor PEDRO ROMILDO OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 208.004-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2019. Processo 00080.00003617/2020-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ANTONIA MARIA RODRIGUES MEIRELES, cônjuge do aposentado

RONALDO MOREIRA MEIRELES, matrícula nº 69.166-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 8, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2019. Processo 00080.00002425/2020-17. CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a DORCA AMARAL DE CARVALHO, cônjuge do aposentado VALDEMIRO JOAQUIM DE CARVALHO, matrícula nº 99.907-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2020. Processo 00080.00002682/2020-31.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SOUSA, cônjuge, e Temporária a ANA JÚLIA DOS SANTOS SOUSA, filha do aposentado VALDIR DE SOUSA, matrícula nº 75.379-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cíveis, Etapa I, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2019. Processos 00080.00152644/2019-11 e 00080.00234064/2019-32.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a AILTON FERREIRA, cônjuge da aposentada WEDNA BARROS FERREIRA, matrícula nº 65.391-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2020. Processo 00080.00004771/2020-30.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR GUTEMARA VALDIVINO FEITOSA, matrícula 205.135-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00029923/2019-12.

APOSENTAR HELOÍSA HELENA LARA DE ARAÚJO, matrícula 208.541-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00002165/2020-29.

APOSENTAR JULIANA TEIXEIRA PAIVA, matrícula 202.807-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00004187/2020-23.

APOSENTAR MARIA ELIANA DE BRITO DA SILVA, matrícula 33.894-X, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00029591/2019-76.

APOSENTAR MARIA HORCIONI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 206.863-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00004649/2020-11.

APOSENTAR MARLI MARIA DANTAS DE MACEDO, matrícula 300.819-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da

República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00034466/2019-88.

APOSENTAR ROSILANIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 33.651-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00032102/2019-63.

APOSENTAR VALDIRENE BISPO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 212.826-8, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 08, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00036638/2019-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA FONSECA PREGO DE ANDRADE, matrícula 42.426-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029855/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDENIRA GUIMARÃES LAUREANO, matrícula 25.807-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00155757/2019-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALINE MENDES CARVALHO DANTAS, matrícula 45.347-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00002046/2019-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ELISA GUIMARÃES BONADIO, matrícula 66.613-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175914/2019-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA KARINA MONTEIRO GOMES, matrícula 43.001-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090644/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA SOUZA DORNELAS, matrícula 69.496-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145518/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 33.321-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162044/2019-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA VICTOR BACELAR WAGNER, matrícula 20.421-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080-011722/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a BERNADETE LOPES FERNANDES, matrícula 37.122-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178938/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEM LUCIA PACHECO SCHUSTER, matrícula 45.051-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-013337/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELIA MARIA LOPES MACHADO, matrícula 20.432-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100623/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE REGINA FERREIRA NUNES, matrícula 47.922-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199126/2019-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEOMAR DOS SANTOS SILVA CASTRO, matrícula 45.408-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0080-010703/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA GONÇALVES MARTINS, matrícula 42.365-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101576/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a DORA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 21.681-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138477/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILEUZA MARQUES DA SILVA SANTOS, matrícula 69.225-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069277/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILMAR OLIVEIRA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 36.310-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143771/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE NOVAIS PINTO LISKA, matrícula 75.784-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048045/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISABETH MARTINS SILVA, matrícula 48.5500, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066157/2017-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETE FERNANDES DE MELO, matrícula 31.412-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154208/2019-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDA CHRISTINA SANTOS BUARQUE BANDEIRA, matrícula 41.680-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00063797/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISELA HELOISA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 300.047-8, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163911/2019-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA PEREIRA DE ALMEIDA DE AVILA, matrícula 25.320-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica

Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00135772/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA ROSSANA DE MATTOS SILVA, matrícula 66.272-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178164/2019-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a HENILTA APARECIDA RABELO, matrícula 66.625-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171301/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRIANA MARIA CARDOSO CUNHA, matrícula 34.039-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00148317/2019-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 39.922-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025981/2017-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAMARA CAMPOS, matrícula 23.647-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059679/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA AMELIA ROSA, matrícula 24.714-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197892/2019-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA ANGÉLICA COSTA, matrícula 49.828-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181406/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a KEILA KARLA DE OLIVEIRA, matrícula 23.193-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00020642/2019-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a KENIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 39.411-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152004/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÍVIA DURÃES DE VELASCO BRAGA, matrícula 26.539-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00167326/2018-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUSIA TELES, matrícula 300.000-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162408/2019-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA OLIVEIRA MACHADO, matrícula 33.852-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de

31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119164/2019-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA VIEIRA, matrícula 23.398-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026668/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ABADIA DE AVILA, matrícula 35.531-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039698/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA DE LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 63.525-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014478/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAGMAR COSTA, matrícula 69.586-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169104/2019-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA PAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 63.028-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179192/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS GOMES MOURA, matrícula 25.682-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-0057122/2019-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA, matrícula 49.447-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149417/2019-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA COSTA, matrícula 48.735-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140669/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ERONILDE DOS SANTOS, matrícula 43.218-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144056/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JACIRLEYDE FALCÃO, matrícula 69.137-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165896/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ BEZERRA BARBOSA, matrícula 67.046-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092670/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NATALICIA PALHARES DA SILVA, matrícula 23.264-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123860/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SÉLIA SOARES DA SILVA, matrícula 68.597-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00191209/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILDA MALAQUIAS DA SILVA, matrícula

68.796-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Educação em Saúde, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0465-000185/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE DIAS DE SOUZA NERES, matrícula 204.899-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157085/2019-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIDE FERREIRA CARVALHO, matrícula 68.998-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176576/2018-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA MARIA DA SILVA, matrícula 24.759-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141444/2019-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a NUBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula 48.756-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143684/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO REGO, matrícula 61.659-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049204/2019-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 69.410-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174430/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA NAZARE DA SILVEIRA CRUZ EHRHARDT, matrícula 64.378-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064630/2019-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a RIZELDA PEREIRA DA CRUZ, matrícula 35.294-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080.00151029/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a RIZENILDA GOMES MOREIRA, matrícula 66.964-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00204519/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA LÚCIA DIAS DE MORAES DUTRA, matrícula 69.248-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154651/2019-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSALVA HENRIQUES FARIAS, matrícula 24.746-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107498/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELI GONÇALVES ROCHA, matrícula 66.425-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0080-011725/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMAR ALVES DA COSTA ABOUMOUKOUNA, matrícula 66.677-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição

da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105582/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZA ALVES BARBOSA SOUZA, matrícula 67.117-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159164/2019-72. CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA DA SILVA SANTANA, matrícula 48.682-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00150459/2019-83. CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA MARQUES FRANCO, matrícula 24.818-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140254/2019-90. CONCEDER APOSENTADORIA a WILMA ANACE NERI, matrícula 47.102-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0467-000016/2017. KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, nos termos do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.401 de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401 de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho (GT), com vistas a:

a) Adequar a política de biblioteca escolar e biblioteca escolar-comunitária do Distrito Federal à legislação nacional - Lei nº12.244 de 24 de maio de 2010, Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018 e Lei nº 13.600, de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas, institui a política nacional de leitura e escrita e regulamenta o funcionamento e o exercício da profissão de Técnico em biblioteconomia, respectivamente.

b) Contribuir com a formulação de política pública do livro, da leitura e das bibliotecas, considerando a implementação de programas e projetos voltados para a formação de estudantes leitores e para o funcionamento das bibliotecas escolares e das bibliotecas escolares-comunitárias de forma integrada às atividades curriculares.

c) Propor adequações à Portaria nº 380, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre a organização e funcionamento das bibliotecas da rede pública de ensino do Distrito Federal, tendo em vista, em especial, o perfil e a modulação dos profissionais que atuam em bibliotecas.

Art. 2º Designar para compor o GT, sob a coordenação do primeiro:

I - Pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

a) SONIA MARIA SOARES DO REIS, matrícula 26564-0 representante da Gerência de Políticas de Leitura – GPLEI, subordinada à Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino – DISPRE da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

b) KARIN TORRES SCHIESSL, matrícula 239964-4, representante da Gerência de Políticas de Leitura – subordinada à Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino – DISPRE da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

c) ELIENE LOPES MOREIRA, matrícula 65517-1, representante da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino – DISPRE, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB.

d) RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES, matrícula 37270-6, representante da Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB.

e) HELOÍSA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula 30206-6, Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor – DISER da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP.

f) DIANE GREGORY MEE, matrícula, 64773-X representante da Biblioteca Escolar-Comunitária da 108/308 Sul.

g) GENILSON RICARDO VENTURA BARRETOS, matrícula 300479-1, representante da Coordenação Regional de Ensino - Sobradinho, Articulador Pedagógico da Biblioteca Escolar-Comunitária Rui Barbosa, vinculado à política de livro, leitura e biblioteca.

II – Pelo Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) – 1ª Região:

a) ROSEANE DA COSTA MOURA PESSOA, CRB1/1435, conselheira do Conselho Regional de Biblioteconomia, titular.

b) KARLA MARIA PICCININI, CRB1/1716, conselheira do Conselho Regional de Biblioteconomia, suplente.

III- Pela Associação dos Bibliotecários e dos Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal (ABDF):

a) ADELAIDE RAMOS CÔRTE, CRB1/423, conselheira fiscal da Associação dos Bibliotecários e dos Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal, titular.

b) MARMENHA RIBEIRO, CRB1/1871, conselheira fiscal da Associação dos Bibliotecários e dos Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal, suplente.

Parágrafo Único - O GT fará análise das informações relativas às bibliotecas escolares e

escolares-comunitárias da SEEDF, verificará o funcionamento e a organização desses espaços à luz da legislação nacional referente ao livro, à leitura e à biblioteca e, igualmente, apreciará a Portaria nº 380/2018, verificando o perfil previsto para os profissionais lotados nas bibliotecas e, ao final dos trabalhos, apresentar os seguintes produtos:

1 - Relação de instrumentos legais existentes que subsidiam o funcionamento das bibliotecas escolares e escolares-comunitárias.

2 - Verificação de oferta de curso de 2ª Formação em Biblioteconomia para os profissionais da educação e a viabilidade da oferta de curso para profissão de Técnico em Biblioteconomia (Lei nº 13.601, de 09/01/2018).

3 - Análise e readequação da Portaria nº 380/2018, que dispõe sobre a organização e funcionamento das bibliotecas escolares e bibliotecas escolares-comunitárias da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Validar as deliberações decorrente da 1ª reunião entre os representantes indicados para o GT, presentes, conforme registro em Ata.

Art. 4º O GT terá o prazo de 100 dias, a contar da 1ª reunião deste Grupo de Trabalho, prorrogável por 30 dias, par conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELBER RICARDO VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 17, de 03/02/2020, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor HUGO DE SOUSA SILVA JÚNIOR, 2º SGT QBMG 1, Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, matrícula SSP 1.679.367-6, para participar do curso Professional Scrum Master - PSM I, no período de 05 a 07 de março de 2020, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 249, § 2º da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e pelo contido nos autos da Sindicância nº 016/2019-SESIPE; resolve:

Art. 1º Designar WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, Agente de Execução Penal, Matrícula nº 193.702-2, para atuar nos autos do procedimento administrativo disciplinar em questão, na qualidade de Defensor Dativo, representando o servidor sindicado BRUNO QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 176.571-X, Agente de Execução Penal, considerando que o mesmo não apresentou defesa para análise no presente processo, não obstante notificação para tanto, para que o ora nomeado apresente, no prazo de 10 (dez) dias, a respectiva Defesa Escrita, preservando a sua Ampla Defesa, conforme teor do Memorando (36407841).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 06 de março de 2020

Processo SEI/GDF nº 00428-0000079/2020-55. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA E MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência da mobilização dos policiais militares: 2º SGT QPPMC CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO, matrícula 21.348/9; 3º SGT QPPMC CLEIBER LUIZ DA MATA, matrícula 23.361/7; 3º SGT QPPMC FABIO LIMA SANTOS, matrícula 23.519/9; 3º SGT QPPMC EDINAE DE SOUZA SILVA, matrícula 73.633/3; 3º SGT QPPMC LEONARDO DANIEL COLZANI, matrícula 73.855/7 e CB MARCOS RILDER DE SOUZA BRELAZ, para continuarem atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de dar cumprimento aos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a manifestação do Comando da PMDF e do Ministério da Justiça e

Segurança Pública, a Informação Técnica SEI-GDF n.º 37/2020 - CM/AJL (36379558) e sua cota de aprovação (36390953), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26/04/2020;

2. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização dos policiais militares: 2º SGT QPPMC JUSCIMAR MENDONÇA DA SILVA, matrícula 20.674/1; 3º SGT QPPMC ARI BARBOSA MARTINS, matrícula 74.364/X; e 3º SGT QPPMC PAULA REGINA DE SOUZA, matrícula 73.553/1, para atuarem junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de dar cumprimento aos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a manifestação do Comando da PMDF e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Informação Técnica SEI-GDF n.º 37/2020 - CM/AJL (36379558) e sua cota de aprovação (36390953), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação pela PMDF.

3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 18/2020 PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 11/02/2020, e Memorando SEI-GDF nº 21/2020 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 27/02/2020, resolve: I TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC TIAGO FREITAS DE DEUS - mat. 732.324-7, CPF nº ***.700.921-**, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.033792-3/TJDF. II - À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Processo:00054-00017976/2020-84

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da Empresa JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 31.446.867/10001-07, uma vez que não entregou o objeto do contrato 65/2019-PMDF, SEI n.º 00054-00106078/2019-66. Art. 2º. Nomear como encarregado o TEN QOPMA SAULO NEIVA, Mat. 23991/7, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos. Art. 3º. Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações. Art. 4º. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.Art. 5º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias. Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI. Art. 7º. Publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 38, de 27/02/2020 página 24

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo: 00054-00020833/2020-50

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula

contratual na prestação de serviço da Empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00, haja vista não ter sido apresentado os protótipos das Ambulâncias adquiridas pela PMDF, objeto do contrato n.º 56/2019-PMDF, processo SEI n.º 00054-00031246/2019-52. Art. 2º. Nomear como encarregado o TEN QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, Mat. 195773/2, lotado na DPMT, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos. Art. 3º. Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações. Art. 4º. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM. Art. 5º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias. Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.Art. 7º. Publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, o TC QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, MAT. 50.362/2;

Art. 2º Designar para a função de Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, o TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA – Mat. 177.907-7;

Art. 3º Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, a MAJ QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR – Mat. 50.734/2;

Art. 4º Manter, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, os policiais militares a seguir:

1.MAJOR QOPM LUCAS LEMES DA SILVA, Mat. 21.550/3 - Membro;

2.MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, Mat. 50.937/X - Membro;

3.MAJ QOPMSD - JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI. Mat. 177.963/X-Membro;

4.2º TEN QOPMSM CINTIA BARBOZA BATISTA – Mat. 734.026-5 - Membro;

5.2º TEN QOPMSM THAYANA DE QUEIROZ P. KOSSOBUDZKA, Mat. 734.619/0 - Membro;

6.3º SGT QPPMC GEÁLISSON EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA, Mat. 199.965/6 - Membro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/iaDF, 27 de fevereiro de 2020.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

Chefe

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DIRETOR-GERAL

Em 06 de março de 2020

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores EDSON MEDINA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 89260-2 e PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO, Agente de Polícia, matrícula 76224-5, ambos lotados na DOE/DEPATE, no período compreendido entre 22 e 24 de abril de 2020, 7º Simpósio Nacional do Coordenadores das Unidades de Operações Especiais da Polícia Civil, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias e passagens aéreas para o primeiro servidor e de diárias para o segundo servidor, devendo ambos, ao final, comprovarem a participação junto à chefia imediata; II - Publique-se no DODF; III – Ao DAG para as providências de sua alçada.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 06 de março de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 14 a 16.04.2020, do servidor RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula nº. 59.554-3, perito criminal, Diretor do Departamento de Polícia Técnica desta PCDF, para participar da Reunião do Conselho Nacional de Dirigente de Polícia Científica, a ser realizada durante o LAAD Defense & Security 2020, no Expo Transamérica, em São Paulo/SP, com

ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, comprovar sua participação no evento junto a sua chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER aposentadoria a CARLOS EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.230-2, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002478/2020-93.

CONCEDER aposentadoria a MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.403-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00002338/2020-15.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Intd MARINALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1403022 ao respectivo Quadro, a contar do dia 27 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00075672/2019-26.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro Sargento QBMG-1 JOSÉ HUMBERTO CORRÊA, matr. 1403024, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c com o art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00014532/2020-15.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto nº 39.967, de 19 de julho de 2019, e Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir os Membros Mandatários, para compor o Conselho de Medalha, os servidores: CARLA SILVA BARBOSA, Matrícula 994-6, Assistente de Trânsito; GISELE BARBOSA RODRIGUES, Matrícula 193.218-7, Técnico de Trânsito; GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Matrícula 67.261-0, Agente de Trânsito, e ZÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA RITA, Matrícula 182.296-9, Analista de Trânsito.

Art. 2º Os membros devem apresentar em 60 (sessenta) dias proposta de formulário de admissão na ordem do mérito Medalha Paz no Trânsito do Distrito Federal, bem como projeto para aquisição das medalhas.

Parágrafo único: Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores CARLA SILVA BARBOSA e GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, cujas reuniões ocorrerão na Assessoria de Comunicação Social, que ficará encarregada do apoio administrativo que se fizer necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 941204, para substituir ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula nº 188685-1, no cargo de OUVIDOR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 26/03/2020 a 09/04/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 93.695-2, para substituir MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula nº 185.737-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Capacitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 19/03/2020 e 20/03/2020, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 191, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula 143.078-47, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Comunicação Administrativa e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/03/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 192, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula 245.102-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Instrução Financeira, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 02/03/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 193, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula nº 196.077-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 04/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 194, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o retorno antecipado do afastamento para estudo para cursar a Pós Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília - UNB, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora NATÁLIA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 217.971-7, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme o Processo nº 00417-00010459/2018-49, a contar de 09/02/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00254, emitida por PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, que tem por objeto aquisição de materiais de consumo (medalhas e troféus) para suprir as Unidades do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações constantes na solicitação de compras - SC 8578/2020, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00003251/2020-12.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados porJEFFERSON DOURADO DOS SANTOS, matrícula nº 244.828-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 5.165 dias, referente ao período de 20/07/2005 a 15/09/2019, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do Processo nº 00400-00015124/2020-66.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolve: Designar os servidores infranominados para se apresentarem na 12ª edição do Programa “SEJUS Mais Perto do

Cidadão”, 2ª de 2020, a ocorrer no 21 de março de 2020, das 9h às 17h, na Administração Regional de Samambaia, Quadra 302, Conjunto 13, Lote 05 - Centro Urbano - Samambaia Sul, Brasília/DF, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por Lorena Contreiras Brito, matrícula 2220512, para prestar atendimento pessoal e individualizado ao consumidor, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalação	Função
ANNE LAISA DE OLIVEIRA ALVES – Mat. 2445123	21 de março de 2020, das 08h às 17h	Atendimento
JHONATA VIEIRA DA SILVA - Mat. 2427761	21 de março de 2020, das 08h às 17h	Auxílio nas atividades de coordenação e atendimento
FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR - Mat. 2445530	21 de março de 2020, das 08h às 17h	Condução de veículos; transporte de materiais e servidores; auxílio nas atividades de coordenação e atendimento.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, Símbolo DFA-14, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE matrícula nº 41.710-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 08 de fevereiro de 2020 a 1º de março de 2020, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE matrícula nº 41.710-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 02 de março de 2020 a 08 de março de 2020, por motivo de licença médica.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 06 de março de 2020

Processo: 00400-00011963/2020-13. Interessado: GECIRLEY PEREIRA DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do(a) empregado(a) público(a) GECIRLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 73.443-8, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na unidade do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 5, de 13/01/2020, publicada no DODF nº 11, pág. 69, de 16/01/2020, de que trata o Processonº 00094-00004212/2019-46.

Art. 2º Designar TEREZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.840-3, em substituição ESTELA MARES RODRIGUES, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 81.060-6, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução Instrução nº 5, de 13/01/2020,tendo em vista a exposição de motivos exarada no Memorando Nº 7/2020 - SLU/PRESI/CEPAD_05 (36415808).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 13, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 23, págs. 29/30, de 03/02/2020, de que trata o Processo00094-00000832/2020-40, relacionado ao PAD nº 0009400004737/2019-81.

Art. 2º Designar TEREZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.840-3, em substituição a ESTELA MARES RODRIGUES, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 81.060-6, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução nº 13, de 24/01/2020, tendo em vista a exposição de motivos exarada no Memorando Nº 6/2020 - SLU/PRESI/CEPAD_13 (36411119).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, ERNANDES FERNANDES SANTIAGO matrícula 1.661.658-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir, MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO matrícula 1406573-8, Gerente de Registros Financeiros, Símbolo DFG-14, no período de 13/02/2020 e 19/02/2020, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MÉRICA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1661254-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JULYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1658024-9, Gerente de Regularização das Ocupações Rurais, Símbolo DFG-14, no período de 17/02/2020 a 21/02/2020, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MÉRICA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1661254-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JULYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1658024-9, Gerente de Regularização das Ocupações Rurais, Símbolo DFG-14, no período de 26/02/2020 a 06/03/2020, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1661608-1, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir LEONE CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 1690924-0, Gerente de Topografia, Símbolo DFG-14, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1661608-1, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir LEONE CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 1690924-0, Gerente de Topografia, Símbolo DFG-14, no período de 17/03/2020 a 19/03/2020, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR GENEY DE SOUSA SANTOS SOARES, matrícula 100.988-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1.661.657-X, Gerente de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, Símbolo DFG-14, no período de 10/02/2020 à 24/02/2020, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, matrícula 175431- 9 Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir, LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO matrícula 1663479- 9, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo DFG-14, no período 10/02/2020 a 11/03/2020, por motivos de Licença Médica do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 1.661.255-8 e VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula nº 186.184-0, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020 - SEAGRI/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00001186/2020-15.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, Matrícula: 16920309 e Gustavo Carvalho Paranhos, Matrícula: 01985752, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e o SINDICATO DOS PRODUTORES DE ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIORGÂNICOS/DF, tendo por objeto a formalização futura de doação a ser realizada pelo Sindicato dos Produtores de Orgânicos do Distrito Federal - SINDIORGÂNICOS ao Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, do Projeto/Anteprojeto para construção de uma edificação na poligonal do CEASA-DF localizada no SIA, trecho 10, Área: 550,00 m², após sua análise prévia e aprovação pelo órgão competente para a emissão do Alvará de Construção, de acordo com as Leis, Decretos e normas vigentes assim como as disposições deste Instrumento. Processo 00070-00014471/2018-81.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1008439 e ALAN BARROS LOPES, matrícula 16616065, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 06/2020, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) CRACHÁS, de PVC laminado, Dimensões: 5,40 x 8,50 cm (L x A), Características: Cantos arredondados, flexível, resistente, consoante especificações na Autorização SRP nº 0109/2020, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00000255/2020-73.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 224 de 24 de novembro de 2000, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSÉ LAURISTON BARBOSA SANTANA, matrícula 100.673-8, ONDE SE LÊ: "...221 dias..." LEIA-SE: "...219 dias..."

Na Instrução de Serviço nº 127 de 6 de outubro de 1999 publicada no DODF nº 195 de 8 de outubro de 1999, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor JOÃO BOSCO DE SOUZA, matrícula 1.406.411-1, ONDE SE LÊ: "...processo nº 073.001509/99..." LEIA-SE: "...processo nº 073.001507/1999..." e ONDE SE LÊ: "...1.691 (hum mil, seiscentos e noventa e um) dias..." LEIA-SE: "...1.689 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove) dias..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche a CASSIO JOSE BENETTI, matrícula nº 0240574-1, pela dependente CATHARINA SILVA BENETTI, nascida em 07 de agosto de 2016, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação constante do Processo Sei nº 00150.00000714/2020-47.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: DESIGNAR KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 174876-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº

26035-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de abono de ponto anual da titular e no período de 01.04.2020 a 10.04.2020, por motivo de férias da titular, processo Sei nº 00150.00001424/2020-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados ELVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "5a FESTA DA GOIABA 2020" - Processo nº150.0000395/2020-70, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Designa empregados para exercerem função no Projeto do Acordo de Cooperação Técnica Internacional PRODOC BRA/16/008, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, e dá outras providências.

A DIRETORA DE NOVOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso da competência que lhe foi delegada por meio decisão constante no item III, alínea "a", da Ata da 3316ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Terracap, realizada em 26 de fevereiro de 2019, bem como em atenção ao processo SEI nº 111.000.810/2016 e ao Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016, resolve: Art. 1º Designar os seguintes empregados para exercerem função no Projeto do Acordode Cooperação Técnica Internacional PRODOC BRA/16/008 - Fortalecimento em Novas Estratégias de Negócios, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD:

EMPREGADOS	MATRÍCULA	EMPREGO/LOTAÇÃO	FUNÇÃO
KALINE GONZAGA COSTA	2876-2	DIRETOR DA DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS (DINEG)	DIRETOR NACIONAL
THIAGO DE JESUS SOARES FREIRE	2492-9	GERENTE DA GEFOR/DINEG	COORDENADOR
THIAGO DE JESUS SOARES FREIRE	2492-9	GERENTE DA GEFOR/DINEG	ORDENADOR DE DESPESA
TATIANA VALADARES DE MEDEIROS	2852-5	ASSESSOR II DA GEFOR/DINEG	OPERADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 89, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e com vistas a dar cumprimento à Decisão Nº 69/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, constante no âmbito do processo SEI nº 00220-00000345/2020-58, resolve: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para levantamento, avaliação e proposição de

normativos de acesso ao Programa Compete Brasília a ser composto pelos seguintes membros: ILA ROCHA OLIVEIRA - matrícula nº 274.673-5; CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO - matrícula nº 274.664-6; EDER ALMEIDA PEREIRA - matrícula nº 274.773-1; ANA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA - matrícula nº 274.886-X, sob a presidência da primeira.

Art. 2º O prazo para o levantamento e conclusão do Relatório Final acerca do contido no art. 1º da presente Portaria deverá ser realizado até 1º de junho de 2020.

Art. 3º Após finalizado os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído no art. 1º, o Relatório deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para levantamento, avaliação e proposição de normativos de acesso ao Programa Bolsa Atleta a ser composto pelos seguintes membros: MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA - matrícula nº 275.266-2; PEDRO VIRIATO LOPES - matrícula nº 274.865-7; VALESKA VIVEIROS GREGÓRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 275.847-4; BÁRBARA SILVA BOTELHO - matrícula nº 274.818-5, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º O prazo para o levantamento e conclusão do Relatório Final acerca do contido no art. 1º da presente Portaria deverá ser realizado até 1º de junho de 2020.

Art. 3º Após finalizado os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído no art. 1º, o Relatório deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11 DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento da servidora, MARIA SILVIA ROSSI, matrícula 273.585-7, Subsecretária, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos dias 18 e 19/03/2020, a fim de participar do Workshop da Comissão do ZEE de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis/SC, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 00393-00000242/2020-14.

JOSÉ SARNEY FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C" do inciso "III" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018 e Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, que cria Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao HERMINIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Matrícula: 104.878-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Título de Mestrado, no percentual de 35%, a contar de 1º/03/2020, Processo: 0390-000582/2010.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR CINTIA DOS SANTOS TEODORO, matrícula nº 275.083-X, Chefe do Núcleo de Liquidação, para substituir MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 275.874-1, ocupante do cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Convênios e Contratos da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00000266/2020-65.

JAQUELINE FILGUEIRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR LUCAS SENA ALVES, matrícula nº 275.121-6, Gerente de Geotecnologia, da substituição de ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 267.981-7, Coordenador de Informação Ambiental da Coordenação de Informação Ambiental da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo nº 00393-00000637/2019-75.

DESIGNAR MARIANA SANTOS DA SILVA, matrícula 275.145-3, Gerente de Informação Ambiental, para substituir ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 267.981-7, Coordenador de Informação Ambiental da Coordenação de Informação Ambiental da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo nº 00393-00000637/2019-75.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "E" do inciso "II" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia 300 (trezentos) dias, ou seja, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, garantidos por direito a ANA EMILIA OLIVEIRA, Matrícula nº 37.487-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentada em 2 de março de 2020, conforme DODF nº 40, de 02/03/2020, página 10-11, Processo SEI 00393-00000278/2020-90.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 37, DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1.430.697-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do período de 27/02/2020 a 06/03/2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente para o período de 29/06/2020 a 07/07/2020.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 195.084-3, ocupante do cargo de Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 27/02/2020 a 06/03/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 09/09/2020 a 17/09/2020.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de Manara Rocha Hardman, matrícula nº 1.689.680-7, ocupante do cargo em comissão de Administrador de Parques, no dia 13/03/2020, com o objetivo de participar do Curso "Identificação e Ecologia dos Répteis e Anfíbios do Cerrado", promovido pela EcologyBio, em Planaltina - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00001118/2020-14.

EDSON DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 36 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: RETIFICAR a Instrução nº 03, 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, página 29, em que Averba o Tempo de Serviço, do servidor ZENON DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 104.972-0, ONDE SE LÊ: "...referente aos períodos 23/01/1979 a 29/03/1982, 25/03/1982 a 30/05/1986, 04/04/1988 a 22/07/1988...", LEIA-SE: "...referente aos períodos 23/01/1979 a 29/03/1982, 30/03/1982 a 30/05/1986, 04/04/1988 a 22/07/1988...". Processo SEI: 00391-00011125/2019-91.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GABRIEL DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 104.973-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e

Gestão Governamental, especialidade Motorista Oficial, referente aos períodos de 01/10/1975 a 13/01/1976, 30/08/1978 a 02/02/1979, 02/09/1981 a 30/09/1983, 01/01/1984 a 30/10/1985, 31/10/1985 a 01/01/1986, 01/07/1986 a 15/02/1989, totalizando 2706 (dois mil e setecentos e seis) dias, que corresponde a 7 (sete) anos, 5 (cinco) meses, 1 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00000463/2020-31.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor LEO HENRIQUE PEREIRA, matrícula 1.659.963-2, ocupante do cargo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, referente aos períodos de 01/09/2003 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 30/09/2010, 01/11/2010 a 16/07/2013, totalizando 3576 (três mil e quinhentos e setenta e seis) dias, que corresponde a 9 (nove) anos, 9 (nove) meses, 21 (vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00005619/2019-36.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula 195.360-5, ocupante do cargo de Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Ambiental, referente aos períodos de 01/12/2006 a 31/08/2010, 01/09/2010 a 09/09/2010, totalizando 1374 (um mil e trezentos e setenta e quatro) dias, que corresponde a 3 (três) anos, 9 (nove) meses, 9 (nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00000922/2020-86.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR, matrícula n.º 274.996-3, e MYCHELLE M. FERREIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 275.702-8, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Contrato nº 03/2020, celebrado com a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, cujo objeto é aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (açúcar - pacotes de 2kg), conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000174/2020-69.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula n.º 275.032-5, e EVERALDO ANTÔNIO DE ARAUJO, matrícula n.º 275.157-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 04/2020, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, cujo objeto é aquisição de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de Proteção e Segurança (extintores de incêndio), conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000126/2020-71.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JOSÉLIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula n.º 274.975-0, e ARTHUR BORGES DE FREITAS, matrícula n.º 276.478-4, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 05/2020, celebrado com a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, exceto papel, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000086/2020-67.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula n.º 275.475-4, e CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n.º 801.798, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE00070, emitida a favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, cujo objeto é a inscrição de servidores no evento "15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000211/2020-39.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 49, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 0430.000.368/2015, que responde a ex-servidora MARIA DE JESUS CARLOS DE ANDRADE, o qual foi devidamente citada para apresentar defesa escrita no referido processo, porém não a apresentou no prazo legal.

Art. 2º Dar ciência ao interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Portaria / SETRAB nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE EM QUALIFICAÇÃO no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, com o objetivo de supervisionar os projetos da Coordenação de Qualificação Profissional (CQP) da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (SATE), observando-se a legislação vigente.

Art. 2º Designar LUCIANA OLIVEIRA FREITAS NERES, matrícula n.º 174.895-5, na qualidade de Coordenador (a) da Comissão; ANDREIA CÂNDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula n.º 275.638-2; AURELIANO REIS DUARTE, matrícula n.º 184.760-0, na qualidade de membros, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, e DENISE DRUMMOND, matrícula n.º 174.906-4, como membro suplente.

Art. 3º A Comissão de que trata essa Portaria deverá supervisionar os projetos em execução na Secretaria de Estado de Trabalho (SETRAB), no período de 2020/2021.

Art. 4º O (a) Coordenador (a) da Comissão, sempre que julgar necessário, poderá convocar servidores das diversas áreas técnicas da SETRAB e ou de outros órgãos ou entidades conforme a necessidade, de acordo com § 3º do art. 45 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para prestarem informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. Os servidores desta Secretaria de Estado de Trabalho convocados pelo Coordenador da Comissão deverão realizar atendimento imediato, de conformidade com as suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 20, de 27 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 134/2020-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00000903/2020-79, referente execução irregular de contratos, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00000912/2020-60, referente execução irregular de contratos, a ser conduzida pela Comissão presidida por ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 62.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 75, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório, CAROLINA DE LURDES MACIEL SANTOS, matrícula 238.944-4, ocupante do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/03/2020, conforme processo: 0401-00003585/2020-68.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 76, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus DIVINO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 1.401.213-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do

Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, página 34, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00027134/2019-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ANA MARIA MENDES BRANDÃO, matrícula nº 34.298-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, página 26, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00002017/2020-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ERALDO AREIAS NETO, matrícula nº 1.401.557-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 35, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00003802/2020-10.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 68, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MILEYDE SALETE DE ARAUJO, matrícula nº 1738-9, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 69, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula nº 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 70, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR SARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 81580, servidora cedida, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 71, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 72, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MILEYDE SALETE DE ARAUJO, matrícula nº 1738-9, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 73, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR SARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 8158-0, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 74, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 27.730/2019-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora MARIA MADEIRO DE CARVALHO, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 893-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 82, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO, matrícula 1635-5, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria de Comunicação Institucional.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 83, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1659-7, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Supervisor de Gestão do Desempenho, símbolo FC-4, do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 84, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1659-7, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO, matrícula 1635-5, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Supervisor de Gestão do Desempenho, símbolo FC-4, do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 86, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS, matrícula 1516-4, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria de Comunicação Institucional.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 87, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. 1659-7, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00001223/2020-18; Favorecido: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA; Valor: R\$ 55.142,66; Objeto: Assinatura anual da plataforma digital Revista dos Tribunais Online, conforme Termo de Referência. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa em 27/02/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.001499/2019; Favorecido: PAULO CESAR ARAUJO DA SILVA; Valor: R\$ 5.180,00; Objeto: Contratação de instrutores externos para ministrar aulas no evento interno de capacitação: "Capacitação para revisão do Planejamento Estratégico (PEI) da CLDF 2030 - Módulo II. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 04/03/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 001-001.277/2019. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir a demanda da CLDF. Valor estimado: R\$ 241.698,92. Data/hora da Sessão Pública: 19/03/2020, às 14h00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃOEXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2020, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00144-00000214/2020-30. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV representada pelo Administrador Regional ALAN JOSÉ VALIM MAIA e a Empresa ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI, representada pelo sócio ORLEY DE SOUZA. Objeto: a aquisição de material do gênero alimentício (Água Potável, sem gás) Tipo de Mesa, a fim de atender a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 35/2019- SEFP/SAGA/SCG, na Ata de Registro de Preços nº 9013/2019, e na Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.116; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0060; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100; DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.376,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2019-SEFP/SAGA/SCG e seus Anexos, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 9013/2019. ASSINATURA: 21/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV: ALAN JOSÉ VALIM MAIA, Administrador Regional e pela Contratada: ORLEY DE SOUZA, Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 00307-00000874/2019-59. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, representada por ALAN JOSÉ VALIM MAIA, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representada por EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO X MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO – MCJB, representada por ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDINS MANGUEIRAL - AAJM, representada por ELEANDRA MARTINS. DO PROCEDIMENTO: O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do decreto nº 39.690/2019. DO Objeto: realização de benfeitorias e manutenção, nas modalidades Cooperação com responsabilidade pela manutenção e com responsabilidade pela implantação, vinculando-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo, do logradouro público localizado na Av. Mangueiral, Jardins Mangueiral, Brasília - DF, 70297-400. DAS ATRIBUIÇÕES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO VALOR: Este instrumento não envolverá transferência de

recursos financeiros da Administração Regional de São Sebastião para o MCJB e a AAJM e todos os recursos para a recuperação e adoção da praça serão da própria MCJB e a AAJM ou de captação de parceiros do meio privado. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser renovado conforme apresentação de novos planos de trabalho para os períodos subsequentes e termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, ALAN JOSÉ VALIM MAIA, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião; e pelas PARTICIPANTES: ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, na qualidade de Presidente do Movimento Comunitário do Jardim Botânico e ELEANDRA MARTINS, na qualidade de Presidente da Associação dos Amigos dos Jardins Mangueiral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – PRÓ-GESTÃO, tendo em vista o previsto no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com a competência estabelecida no art. 9º do Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF, e orientações da Nota Jurídica Nº 74/2020 - SEEC/GAB/AJL, 35531101, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrita no CNPJ: 10.498.974/0002-82, com o evento "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a realizar-se no período de 16 a 19 de março de 2020, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com a participação de 19 (dezenove) servidores, sendo 8 (oito) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC, 3 (três) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH, 3 (três) da Secretaria de Esporte e Lazer/SEL, 2 (dois) do Serviço de Limpeza Urbana - SLU e 3 (três) da Fundação Hemocentro de Brasília/FHB, consoante justificativas presentes no Processo nº 00040-00001296/2020-99, no valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVASUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0004/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de frutas, verduras e legumes, para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com entrega parcelada, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, prevista o dia 09/03/2020, às 10h, fica adiada para o dia 19/03/2020, às 09h30min, para a adequação no sistema referente aos itens 10, 11, 21 e 22, conforme edital divulgado. Processo nº: 00196-00000219/2019-96. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 06 de março de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 003/2020-GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, pág. 35; que torna pública a lavratura do Auto de Infração nº 230/2020. ONDE SE LÊ: "...Ariovaldo José de Sousa...", LEIA-SE: "...Ariovaldo José de Souza...".

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (Consad), projeto "113º Fórum - Consad", pelo valor global de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR–2020/016. Contrato: 2020/042. Assinatura: 04/03/2020. Vigência: 180 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA. Pelo Contratado: FABRÍCIO

MARQUES SANTOS. Executor: FELIPE BERGMANN DE CASTRO. Processo: 207/2020. O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA, projeto “SHOW MAROONS - BRASÍLIA”, pelo valor global de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR–2020/014. Contrato: 2020/040. Assinatura: 03/03/2020. Vigência: 30 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: Ricardo Cerqueira Leite. Executor: Felipe Bergmann de Castro. Processo: 196/2020. O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA, projeto “VELA PARA TODOS 2020”, pelo valor global de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR–2020/011. Contrato: 2020/038. Assinatura: 05/03/2020. Vigência: 300 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA. Pelo Contratado: MAURO BARATA DE ALENCAR OSÓRIO e EDMUR CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR. Executor: FELIPE BERGMANN DE CASTRO. Processo: 164/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 025/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 23/03/2020, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo janela (ACJ) e Split System para as dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1094/2019.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO: 00060-00379391/2019-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2020A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 414.000,00. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CAROLINA NASCIMENTO VALENZUELA RIBEIRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019

PROCESSO: 00060-00172678/2019-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 247/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: material médico hospitalar ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros. ITEM ADJUDICADO 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 203.704,6500. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES. PROCESSO: 00060-00172678/2019-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 247/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: material médico hospitalar ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros. ITEM ADJUDICADO 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 142.827,3872. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES. PROCESSO: 00060-00172678/2019-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 247/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: material médico hospitalar ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros. ITEM ADJUDICADO 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 234.027,2000. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa LUIZ AMANCIO ROSA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00172678/2019-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 247/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: material médico hospitalar ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros. ITEM ADJUDICADO 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.896,10. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa RAFAEL SALVADOR AZEVEDO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00172678/2019-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 247/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: material médico hospitalar ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros. ITEM ADJUDICADO 07, 08, 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 379.776,4800. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa RICARDO NOVAS CABRERA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00172678/2019-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 247/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 247/2019F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-ME, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: material médico hospitalar ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros. ITEM ADJUDICADO 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$37.483,5600. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019

PROCESSO: 00060-00546041/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 252/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 252/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 106.992,0000. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MAURA GONÇALVES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00546041/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 252/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 252/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.619.992/0001-56. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.915,2000. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa RODRIGO BENJAMIN DELGATO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00546041/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 252/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 252/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RS MED LTDA, CNPJ nº 03.840.189/0001-19. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 249.410,5200. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01878

PROCESSO: 00060-00062809/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 526/ 2018-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000801 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000635. VALOR: R\$ 52.632,00(cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01879

PROCESSO: 00060-00069857/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÊTER PARA ANESTESIA PERIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000682. VALOR: R\$ 6.650,00(seis mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01880

PROCESSO: 00060-00078004/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/ 2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000776. VALOR: R\$ 25.740,00(vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01883

PROCESSO: 00060-00080192/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 47/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000790. VALOR: R\$ 1.648,40(um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01886

PROCESSO: 00060-00074146/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000733. VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01888

PROCESSO: 00060-00062251/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2019 - DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000610. VALOR: R\$ 33.015,00(trinta e três mil quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01955

PROCESSO: 00060-00079913/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 519/2018-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000785. VALOR: R\$ 5.613,00(cinco mil seiscentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01956

PROCESSO: 00060-00075766/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/ 2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000751. VALOR: R\$ 58.968,36(cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01961

PROCESSO: 00060-00071858/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000709. VALOR: R\$ 960,12(novecentos e sessenta reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01962

PROCESSO: 00060-00532309/2018-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃOART 24 INC IV DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 RATIFICO DA INEXIG. DOC. SEI:33203638 PUBL. DO RATIFICO NO DODF Nº.35 DE 19/ 02/2020 PAG 34SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000702. VALOR: R\$ 28.699,63(vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e tres centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01963

PROCESSO: 00060-00059582/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESAREA, CONTENDO NO Mínimo 01 FIO DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, COM NO Mínimo 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000573. VALOR: R\$ 87.720,00(oitenta e sete mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01965

PROCESSO: 00060-00076114/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIVIZUMABE INJETÁVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 225/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000763. VALOR: R\$ 452.887,25(quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01967

PROCESSO: 00060-00055081/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO DE FECHAMENTO VELCRO COM 5CM.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIL COM REFORÇO. TAMANHO MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000551. VALOR: R\$ 16.203,72(dezesseis mil duzentos e tres reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01968

PROCESSO: 00060-00060872/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000593. VALOR: R\$ 84.067,76(oitenta e quatro mil sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº 00060-00306714/2019-23. Total de 17 itens (Ampla

concorrência com cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor estimado R\$ 2.100.471,8189. Cadastro das Propostas: a partir de 09/03/2020. Abertura das Propostas 19/03/2020, às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Inseticida e outros sem sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00435843/2019-28. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.673.986,50. Cadastro das Propostas: a partir de 09/03/2020. Abertura das Propostas: 19/03/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, 10 (R\$ 9,00); MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 05.997.927/0001-61, 02 (R\$ 2,78), 03 (R\$ 2,78), 04 (R\$ 2,78); ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 17.545.961/0001-84, 05 (R\$ 13,00), 06 (R\$ 13,00); VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 01 (R\$ 2,72); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.511.026/0001-86, 07 (R10,26). Perfazendo o valor total licitado de R\$ R\$ 530.452,32. Os itens 8, 9, 11, 12 e 13 restaram fracassados, porém o quantitativo do item 11 foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 159/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, no resultado complementar, os itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7, restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

4º COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco “B”, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 29 de fevereiro de 2020, do Controlador Setorial da Saúde da – SES/DF, designada para apurar os fatos constantes no PAD nº. 153/2017, Processo nº 00060-00201993/2017-78, instaurado pela Portaria nº 194, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, do Controlador Setorial de Saúde – SES/DF, resolve na forma do Artigo 224 e Artigo 225 inciso II, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor LEANDRO MARQUES BORGES, Médico, matrícula 165.265-6, lotado na Unidade de Anestesiologia e gasoterapia, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, como Interrogado, no dia 24 de março de 2020 às 11:00 a fim de responder sobre os fatos constantes do PAD nº. 153/2017, onde figura como acusado. Fica ainda, cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, o Processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

MURIELE FERREIRA DE MELO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção continuada contemplando: manutenção preventiva, manutenção corretiva e atendimento emergencial, assistência técnica, calibração e fornecimento de peças para Centrífugas instaladas na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e nas Agências Transfusoriais - Hemorrede dos hospitais públicos do DF. Item 1 – Serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Atendimento Emergencial e Assistência Técnica.; Item 2 – SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO sob demanda; Item 3 - Aquisição de Peças previstas; Item 4 - Aquisição de Peças não previstas (valor fixo). Processo nº 00063-00000718/2018-35. As despesas para atender a esta licitação são estimadas em R\$ 357.713,41 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e um

centavos), sendo R\$ 217.518,12 (duzentos e dezessete mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos) no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e R\$ 140.195,29 (cento e quarenta mil cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo. Programa de Trabalho 10.122.8202.8517.0063 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, na Fonte de Recursos 1 (Recursos do Tesouro). 138. Data limite de recebimento das propostas 20/03/2020, às 15 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Altera a data de inscrição do processo seletivo simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Novos Caminhos na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI-Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB, CEPAG – Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã e nas Unidades de Ensino Remotas a serem constituídas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, e considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, a Portaria nº 817/2015/MEC, Portaria MEC nº 1.720, de 09 de outubro de 2019 e a Portaria nº 127/2017/SEEDF e a Portaria nº 10/2017/SEEDF, torna pública a retificação do Edital nº 05/2020 - SEEDF, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no DODF 40, de 02 de março de 2020, referente à seleção do processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva para atuarem como Professor no âmbito do Programa Novos Caminhos, na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI- Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB, CEPAG – Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã e nas Unidades de Ensino Remotas, alterando o subitem referente a data de inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas de 09h às 16h do dia 23 ao dia 28 de março de 2020, conforme cronograma - anexo I, disponível no site <http://www.se.df.gov.br/>.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 02/2020

Processo: 00080-00161370/2019-42 - Partes: SEEDF X UNYEA EDUCACIONAL S.A, mantenedora da FACULDADE UNYLEYA. Objeto: a) a realização de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados na UNYEA EDUCACIONAL S.A, mantenedora da Faculdade Unyleya, nos cursos de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, História, Pedagogia, Complementação Pedagógica – 2ª Licenciatura em Pedagogia, Formação Pedagógica em História e Formação Pedagógica em Letras – Língua Portuguesa. b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, matriculados em cursos de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, História, Pedagogia, Complementação Pedagógica – 2ª Licenciatura em Pedagogia, Formação Pedagógica em História e Formação Pedagógica em Letras – Língua Portuguesa ofertados na UNYEA EDUCACIONAL S.A, mantenedora da FACULDADE UNYLEYA. c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinatura: 04/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRE LUCIO BENTO. Pela UNYLEYA: AMYNAH LULI GRACIANO.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 03/2020

Processo: 00080-00004314/2020-45 - Partes: SEEDF X CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB. Objeto: a) a realização de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados no CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB, nos cursos de graduação/licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, História e Psicologia, e Bacharelado em Nutrição e Psicologia; b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, matriculados em cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, História e Psicologia; nos cursos de Bacharelado em Administração, Direito e Relações

Internacionais; e Tecnólogo ou Especialização em Educação ou Gestão, no CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB; c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura. Assinatura: 28/02/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRE LUCIO BENTO. Pelo UNICEUB: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES.

NOTIFICAÇÃO (*)

Processo: 080.010326/2009. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito de Federal - SEEDF, representada neste ato pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso de suas competências regimentais, vem notificar a empresa MENDONÇA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.869.285/0001-15, acerca de pretensa aplicação de multa, no valor de R\$ 481.468,82 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em face às irregularidades cometidas no Contrato Nº 127/2013 – Cláusula Oitava Quinto Item e Cláusula Décima Terceira Ressalta-se que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Decreto Distrital nº 26.851/2006, a partir desta publicação oficial, para, facultativamente, apresentar Defesa Prévia. Para tanto, os autos estarão à disposição na Subsecretaria de Administração Geral - SUAG desta SEEDF.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

Subsecretário

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2020, página 67.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00013990/2020-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 50.920,13 (cinquenta mil novecentos e vinte reais e treze centavos), em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, CNPJ nº 01.678.363/0001-43, referente ao reembolso das remunerações e encargos sociais do servidor HELBER RICARDO VIEIRA, cedido a este órgão. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 8.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO - Subsecretário de Administração Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 08/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na reconstrução da Escola Classe 59 – localizada na QNN 36 – Área Especial 02 – Ceilândia – DF; em terreno de 6.180 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 2.550,26 m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampas e escadas, 14 salas de aula, auditório, sala de leitura, auditório, teatro de arena, cozinha industrial e refeitório, salas administrativas, laboratórios, bicicletário, guarita, estacionamento, parquinho, horta, quadra de esportes coberta, área verde e praça comunitária em sua entrada, conforme Projeto Básico, este Edital e seus anexos, conforme Projeto Básico, este Edital e seus anexos, Área da obra 5.601,64 m², referente ao processo n.º 00080-00035243/2019-99. Valor estimado de R\$ 8.260.486,30 (oito milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) “Sem Desoneração. O prazo de execução da obra é de 426 (quatrocentos e vinte seis) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional e/ou Diretoria de Engenharia (DIRED). A Vigência Contratual é de 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.3235.2721 - RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 59- CEILÂNDIA – OCA, natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 103, natureza de despesa 4.4.90.51, fontes 100 e 103. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 08 de abril de 2020 às 14h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados no SBN Quadra 02 bloco C, sala térreo - recepção, Edifício Phenícia, mediante entrega de 01 (um) DV, ou retirado no site www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de março de 2020.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Processo: 00080-00134793/2019-90. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF -, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, credenciará instituições que atuam como agências de integração e que tenham Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de

Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Educação - SEEDF -, com o propósito de ampliar a oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezeses) anos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte endereço eletrônico <http://www.se.df.gov.br>.

HELBER RICARDO VIEIRA

Subsecretário

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Processo: 00080-00223197/2019-83 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, CNPJ 00.086.383/0001-62 - Assinatura: 11/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$3.201.422,88 - cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a OSC para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - primeira etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: 705.643.021-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91 e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: HONORINA FRANÇA DA SILVA FRANÇA - CPF: ***.778.***-34.

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 002/2020.

Processo: 00080-00230752/2019-23 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FILIPPO SMALDONE - CEFIS, CNPJ 18.408.504/0001-00 - Assinatura: 11/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$1.774.282,56 - cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a OSC para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - primeira etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: 705.643.021-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91 e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FILIPPO SMALDONE - CEFIS: ASSUNTA PASQUALINA FILOGRANA - CPF: ***.846.***-49.

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 004/2020.

Processo: 00080-00202926/2019-68 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Assinatura: 12/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$3.355.708,32 - cujo objeto é a gestão do CEPI - BEM-TE-VI, com implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a OSC para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - primeira etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: 705.643.021-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91 e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT: CLAUDETE GOMES DE BRITO - CPF: ***.256.***-00.

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 005/2020.

Processo: 00080-00201753/2019-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10 - Assinatura: 12/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$3.355.708,32 - cujo objeto é a gestão do CEPI - PAPAGAIÃO, com implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a OSC para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - primeira etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: 725.996.421-91 e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS: ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO - CPF: ***.151.***-53.

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 006/2020.

Processo: 00080-00201836/2019-50 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Assinatura: 14/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$3.355.708,32 - cujo objeto é a gestão do CEPI - PERIQUITO, com implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a OSC para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - primeira etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano

de Trabalho. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: 705.643.021-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***.91 e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA: ROSEMARY DE JESUS DA SILVA – CPF: ***.205.***.91.

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 007/2020.

Processo: 00080-00201627/2019-14 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Assinatura: 12/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$3.355.708,32 – cujo objeto é a gestão do CEPI - CAJUZINHO, com implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a OSC para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - primeira etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***.91 e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO: ANALÉCIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.***-49.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 04/2020-SSP. Processo: 00050-00005372/2020-06-SEI/GDF. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais hidráulicos), para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE n.º 37/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 21/02/2020, conforme empresa vencedora, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 31.119.687/0001-02; 01, R\$ 0,68; 11, R\$ 22,38; 16 R\$ 1,23; 11 R\$ 22,38; 25 R\$ 4,20; 27 R\$ 0,98; 37 R\$ 0,15; 38 R\$ 0,69; 42 R\$ 0,24; 43 R\$ 0,62; 49 R\$ 1,94; 62 R\$ 1,09; 76 R\$ 285,00; 79 R\$ 399,90; 100 R\$ 0,38; 109 R\$ 0,30; 113 R\$ 27,00; 118 R\$ 100,00; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, 21.638.856/0001-67; 2, R\$ 1,50; 3, R\$ 0,23; 9, R\$ 0,78; 14, R\$ 0,18; 36, R\$ 0,57; 39, R\$ 0,50; 40, R\$ 2,40; 58, R\$ 2,43; 60, R\$ 1,69; 66, R\$ 0,40; 67, R\$ 0,82; 69, R\$ 1,00; 90, R\$ 3,02; 101, R\$ 1,50; 105, R\$ 1,00; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, 21.875.005/0001-38; 5, R\$ 300,00; 12, R\$ 11,55; 20, R\$ 200,00; 32, R\$ 0,62; 47, R\$ 17,31; 55, R\$ 3,25; 77, R\$ 38,98; 78, R\$ 127,14; 86, R\$ 15,81; 92, R\$ 11,93; 112, R\$ 1,44; 114, R\$ 6,07; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO, 26.392.294/0001-38; 6, R\$ 8,11; 13, R\$ 16,99; 28, R\$ 2,48; 31, R\$ 2,31; 41, R\$ 0,17; 44, R\$ 1,21; 45, R\$ 1,30; 48, R\$ 1,78; 50, R\$ 19,22; 51, R\$ 2,80; 52, R\$ 15,42; 57, R\$ 3,62; 65, R\$ 1,94; 74, R\$ 86,98; 75, R\$ 47,48; 81, R\$ 48,98; 82, R\$ 11,49; 83, R\$ 2,78; 91, R\$ 61,89; 95, R\$ 244,42; 102, R\$ 4,94; 104, R\$ 6,25; 116, R\$ 45,95; 117, R\$ 14,98; 119, R\$ 99,79; 120, R\$ 26,96; 130, R\$ 149,95; 131, R\$ 68,98; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, 10.942.831/0001-36; 7, R\$ 6,68; 8, R\$ 18,98; 19, R\$ 0,78; 30, R\$ 0,98; 54, R\$ 2,18; 71, R\$ 39,98; 72, R\$ 8,06; 84, R\$ 3,70; 85, R\$ 2,48; 93, R\$ 2,98; 106, R\$ 2,63; UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI, 30.275.426/0001-19; 10, R\$ 4,00; 70, R\$ 8,80; 107, R\$ 5,00; 110, R\$ 2,80; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, 26.469.541/0001-57; 15, R\$ 2,10; 17, R\$ 1,80; 33, R\$ 0,62; 46, R\$ 1,00; 56, R\$ 2,50; 73, R\$ 4,12; 87, R\$ 19,00; 88, R\$ 7,00; 89, R\$ 9,75; 99, R\$ 3,16; 103, R\$ 2,38; JP EQUIPAMENTOS EIRELI, 17.473.920/0001-20; 21 R\$ 18,03; LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, 18.641.075/0001-17; 24, R\$ 26,18; ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA, 20.892.519/0001-39; 29, R\$ 11,48; N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, 94, R\$ 144,85; ARIADNER DA SILVA MESSIAS, 27.204.689/0001-22, 96, R\$ 27,82; 98, R\$ 52,62; DIGISERVI TRADING EIRELI, 02.602.747/0001-45; 111, R\$ 686,54. Data de assinatura: 26/02/2020: BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, 29.207.227/0001-94; 22, R\$ 4,22; 23, R\$ 11,88; 26, R\$ 10,00; 53, R\$ 105,00; 80, R\$ 107,94; 121, R\$ 29,98; 122, R\$ 7,98; 123, R\$ 9,17; 126, R\$ 34,98; 127, R\$ 40,00; 128, R\$ 6,10; 129, R\$ 1,19; 132, R\$ 352,00; J. J. VITALLI, 08.658.622/0001-13; 115, R\$ 20,23; 133, R\$ 44,98. Data de assinatura: 27/02/2020: FÊNIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 28.128.604/0001-37; 4, R\$ 0,61; MARVI MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, 28.423.687/0001-97; 18, R\$ 0,23; 34, R\$ 0,32; 35, R\$ 0,38; 59, R\$ 0,54; 61, R\$ 19,04; 63, R\$ 0,20; 64, R\$ 1,91; 68, R\$ 1,88; 124, R\$ 18,50; 125, R\$ 23,76. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS e pelas empresas: COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Janaína Costa da Silva; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS-ME: Edson Ferreira de Sousa; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida;

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI: Edson Camilo; UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI: Jean Fernandes Prado; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA: Andreia Barcarol; JP EQUIPAMENTOS EIRELI: Priscila Roque Borges; LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA: Márcio Gambin; ANTONIO MARQUES FILHO & CIA LTDA: Kenderson Marques; N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI: Regimar Alves Tavares; ARIADNER DA SILVA MESSIAS: Ariadner da Silva Messias; DIGISERVI TRADING EIRELI: Gilberto Marcondes de Abreu; BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI: Edson José Duarte; J. J. VITALLI: Jaime José Vitalli; FÊNIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Elisabete Carlos da Silva Monteiro; MARVI MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI: Marcus Vinicius Luiz de Miranda Ferreira de Faria.

NILSON ALMEIDA QUIRINO
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Processo: 00054-00018663/2020-43. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS, com modelagem em software BIM (building information modeling), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do anexo I no edital, para as futuras obras de complementação da obra de reforma do 3º Batalhão de polícia Militar, na cidade satélite de Brasília/DF. Valor estimado: R\$ 434.828,86 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 26/03/2020, às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 36/DGP - PMDF, DE 6 DE MARÇO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC RESULTADO FINAL DE CANDIDATO O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0711158-58.2018.8.07.0018, em andamento na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice, passando o candidato à condição regular no certame e, torna público o resultado final do candidato no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final com a relação do candidato, que logrou êxito no concurso público para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente – QPPMC, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame e ordem de classificação final no concurso público após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197111210, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, 50,00, 1819.

1.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 9/DGP - PMDF, de 21 de janeiro de 2020, que se encontram na 1819ª (milésima octingentesima décima nona) posição e seguintes ficam reposicionados a partir da 1820ª (milésima octingentesima vigésima) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, em especial aqueles relacionados à convocação e aos procedimentos para a realização da matrícula no Curso de Formação de Praças.

2.2 O resultado final para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC dos candidatos aprovados no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC fica devidamente homologado nesta data.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

Processo:00053-00079289/2019-47. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: UROLOGY CLÍNICA MÉDICA UROLÓGICA LTDA, CNPJ: 03.348.155/0001-01, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia) e 4.41 (Empresas especializadas em urologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Processo: 00053-00012644/2020-31. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 28.414.317/0002-74, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Processo: 00053-00106388/2019-17. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 9.999,60 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA – CNPJ: 11.858.330/0001-39, referente à aquisição de colchões para enfermaria da POMED do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura- Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DODISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE CONJUNTO 06 LOTE 16 - ÁGUAS CLARAS - DF – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 269,25 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 19758/2020-11, expedido em 04/03/2020. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DODISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 08 CONJUNTO 16 LOTE 11 - SCIA - DF, de destinação COMERCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, área construída de 722,56 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 19991/2020-95, expedido em 04/03/2020. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de vistorias.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo: 00055-00062693/2019-25. Comunico a suspensão do pregão por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de subscrição de produtos de software da linha RedHat Enterprise Linux e JBoss, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação – tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 06 de março de 2020

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, autorização ambiental para a supressão vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem na área de implantação das obras de pavimentação da rodovia VC-371. Processo de Licenciamento nº 00391-00007739/2018-97. Brasília, 06 de março de 2020.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral do DER/DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Processo: 00113-00018283/2019-04, Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto de engenharia por meio de procedimentos, critérios e padrões a serem adotados, como mínimos recomendáveis para restauração da Infraestrutura viária da Rodovia Distrital DF-001 (EPCT) –Pistão Sul, incluindo as vias marginais existentes, no segmento compreendido entre o entroncamento com a DF-085 (EPTG) até DF-075 (EPNB), com extensão aproximada de 5,7 km –rodovia e 2,3 km –via marginal, em cada uma das pistas existentes (extensão total considerando as 02 pistas – rodovia + via marginal = 16,00 km), para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal –DER/DF, em rodovia distrital pertencente ao Sistema Rodoviário do Distrito Federal; VALOR: R\$ 269.963,46 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013 – Elaboração de Projetos e Engenharia, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 448 - recursos provenientes da CIDE, ID-0; EXECUÇÃO: 120 contados do dia do efetivo recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS

JANEIRO/2020

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de janeiro de 2020: CONCORRÊNCIA – NE 00070, Eliseu Kopp & Cia Ltda, R\$ 755.000,00. DISPENSA DE LICITAÇÃO – NE 00029, CEB Distribuição S/A, R\$ 110.000,00; NE 00049, SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, R\$ 480.000,00; NE 00050, SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, R\$ 4.250.000,00; NE 00056,

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, R\$ 87.275,04; NE 00133, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, R\$ 954.089,72. INEXIGÍVEL – NE 00102, Secretaria de Estado de Economia do DF, R\$ 1.100.000,00; NE 00134, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 252.265,53; NE 00142, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 90.424,56; NE 00163, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 80.779,43. PREGÃO – NE 00018, Leonardo Cunha Neves Eireli EPP, R\$ 90.000,00; NE 00019, Leonardo Cunha Neves Eireli EPP, R\$ 210.000,00; NE 00020, Transmonici Transporte e Turismo Ltda, R\$ 280.000,00; NE 00024, Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação EPP, R\$ 80.000,00; NE 00026, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 612.652,21; NE 00027, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 301.754,07; NE 00040, Santa Fé Lanterna e Pintura Ltda-EPP, R\$ 190.817,93; NE 00044, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$ 100.000,00; NE 00045, Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalação Ltda, R\$ 1.500.000,00; NE 00054, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 152.760,65; NE 00055, LigMóvil Telecomunicações Ltda, R\$ 601.620,00; NE 00101, West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – EPP, R\$ 88.258,88; NE 00103, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 250.000,00; NE 00104, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 180.000,00; NE 00108, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 548.262,82; NE 00109, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Importação e Exportação Ltda, R\$ 548.262,81. CARÁTER EMERGENCIAL – NE 00037, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda, R\$ 114.615,51; NE 00038, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda, R\$ 89.804,61; NE 00039, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 93.765,38. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – NE 00071, I. A. Lima – ME, R\$ 130.750,00; NE 00098, Companhia Brasileira de Cartuchos, R\$ 253.116,00; NE 00125, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda, R\$ 96.610,30. FOLHA DE PAGAMENTO – NE 00161, Folha de Pagamento Inativo-2002021, R\$ 362.484,76; NE 00162, Folha de Pagamento Pensionista-2002022, R\$ 80.676,86; NE 173, Folha de Pagamento Inativo-2002021, R\$ 229.284,93; NE 00181, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R\$ 284.687,50; NE 00182, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R\$ 629.009,36; NE 00183, Fundo Financeiro de Previdência do DF-320203, R\$ 124.479,32; NE 00184, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R\$ 7.763.247,85; NE 00185, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R\$ 107.793,05; NE 00186, Fundo Financeiro de Previdência do DF-320203, R\$ 1.532.104,98; NE 00189, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R\$ 946.449,21; NE 00190, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R\$ 577.350,10; NE 00200, Folha de Pagamento Ativo-2002020, R\$ 96.599,95. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – NE 00092, Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda, R\$ 300.000,00; NE 00116, Emplacon Negócios, Comércio e Serviços Eireli, R\$ 336.520,00; NE 00155, Loctec Engenharia Ltda – Em Recuperação Judicial, R\$ 365.320,00; NE 00168, CI Manutenção e Montagem Industrial Ltda, R\$ 90.698,00; NE 00198, Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda, R\$ 118.510,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00254

Processo: 00400-00003251/2020-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (medalhas e troféus) para suprir as Unidades do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações constantes na solicitação de compras - SC 8578/2020. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.721,60 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00254, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.31 – MATERIAL DE CONSUMO – Subitem - 04. DATA DO EMPENHO: 27/02/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 20 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DECISÃO DE 05 DE MARÇO DE 2020

Processo: 0110-000184-2012. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - CONSÓRCIO GW/CD/CONESA/POLLO - CONSÓRCIO ÁGUAS DE TAGUATINGA - DETERMINO a REVOGAÇÃO da Concorrência Internacional nº 002/2012 – ASCAL/PRES/NOVACAP, que trata das obras de drenagem pluvial, divididas em 3 lotes, no tocante aos objetos licitados referentes aos Lotes 02 e 03 em áreas críticas de Taguatinga – DF (DRENAR Taguatinga/Programa Águas do DF). LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado.

EXTRATO DE DECISÃO DE 05 DE MARÇO DE 2020

Processo: 0110-000177-2012. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e CONSÓRCIO ÁGUAS DO DF - DETERMINO a REVOGAÇÃO da Concorrência Internacional nº 001/2012 – ASCAL/PRES/NOVACAP, que trata a licitação para as obras de drenagem pluvial, divididas em 3 lotes, na região do Plano Piloto-DF. LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 057/2020-CAESB

Processo: 092.000584/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 03 dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 23/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 09/03/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 058/2020-CAESB

Processo: 092.000634/2020. OBJETO: Serviço de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de treinamento, desenvolvimento e educação – TD&E, na modalidade presencial, na área do conhecimento: Tecnologia da Informação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8502/6984 e 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 31.90.13 e 33.90.39; Código de Aplicação: 12.405.403.100-4 e 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB- Fundo de Retenção, CODIGO: 11.101.400.000-8. VIGÊNCIA: 24 meses. ABERTURA: 30/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 09/03/2020. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 056/2020-CAESB

Processo: 092.000493/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para corte e ligação de água (junta, porca, tubete e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 23/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 09/03/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ALEXANDRE ABRANTES GOMES

Pregoeiro-Substituto

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-028/2020, processo nº 092.000171/2020. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido isento de ferro. Início da sessão de disputa: 24/03/2020, às 09h no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 09/03/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Aquisição de Bloqueadores infláveis multidimensionais, com faixa de aplicação para tubulações de esgotos (600 a 1.200 mm, 500 a 1.000 mm, 300 a 600 mm, 200 a 400 mm e 100 a 200 mm), da forma que se segue: Empresa MACCAFER COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.672.510/0001-70, vencedora dos lotes 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 72.942,77.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 33, de 17/02/2020, pág. 30.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0038/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.006004/2019 – Pregão Eletrônico nº 292/2019 – CAESB. ASSINATURA: 05/03/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvulas em ferro fundido (válvulas borboleta, válvulas controladoras de pressão, válvulas de gaveta dúctil, dentre outras). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para os itens 1 e 2; LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 64.287,91 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 19, 22 e 23; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 659.124,75 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para os itens 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20 e 21. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Paulo Jose Almeida Segura; LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Antônio Figueiredo Cambuí; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB GERAÇÃO S.A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS – CEB GERAÇÃO Nº 001-1261/2020 – (ELETRÔNICO)

Processo: 00311-00000010/2020-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO PUBLICAÇÕES OFICIAIS LEGAIS DA CEB GERAÇÃO S.A., SENDO EDITAIS, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, ATAS E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS, DIAGRAMAÇÕES ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 02/2020. Abertura: 31/03/2020 às 10h. Orçamento estimado: R\$ 29.475,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9014/9317.

Brasília/DF, 05 de março de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01232/2019 – (ELETRÔNICO)

Processo: 00310-00013890/2019-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA E VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA E MOTORIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO DA GRSG. A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fica suspensa a abertura da Licitação em epígrafe. Demais informações pelos telefones: (61) 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 06 de março de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 00112-00019802/2019-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 026/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP. DO OBJETO: Fornecimento de peças para Manutenção de ar condicionado para frota de máquinas da Novacap, Materiais para Capotaria, Divisória, Eletrodos, Câmera fotográfica e GPS - LOTE: 1. VALOR: R\$5.060,00. PRAZOS: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Entrega do objeto em até 20 (vinte) dias corridos. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00156, datada de 24/01/2020, no valor de R\$ 4.929,25 e Nota de Empenho nº 2020NE00157, datada de 24/01/2020, no valor de R\$ 130,75. ASSINATURA: 04/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edivaldo Fernandes Cspai.

PROCESSO: 00112-00019802/2019-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 029/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP. DO OBJETO: Fornecimento de peças para Manutenção de ar condicionado para frota de máquinas da Novacap, Materiais para Capotaria, Divisória, Eletrodos, Câmera fotográfica e GPS - LOTE - 4. VALOR: R\$ 12.200,00. PRAZOS: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Entrega do objeto em até 20 (vinte) dias corridos. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00158, datada de 24/01/2020, no valor de R\$ 12.200,00. ASSINATURA: 04/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edivaldo Fernandes Cspai.

PROCESSO: 00112-00019802/2019-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 030/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP. DO OBJETO: Fornecimento de peças para Manutenção de ar condicionado para frota de máquinas da Novacap, Materiais para Capotaria, Divisória, Eletrodos, Câmera fotográfica e GPS LOTE - 05. VALOR: R\$ 4.550,00. PRAZOS: Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Entrega do objeto em até 20 (vinte) dias corridos. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00159, datada de 24/01/2020, no valor de R\$ 4.657,93. ASSINATURA: 04/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edivaldo Fernandes Cspai.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote – MDA – Modo de Disputa aberto - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRODUTOS PARA COPA E COZINHA E OUTROS, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 230.619,40 - Processo nº 00112-00034064/2019-92 - Data e horário da licitação: 23 de março de 2020 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 008/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote – MDA – Modo de Disputa aberto - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, vestimentas e afins, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 58.730,40 - Processo nº 00112-00022026/2019-97 - Data e horário da licitação: 23 de março de 2020 - às 14:00h.

A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões Eletrônicos acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Tomada de Preços nº 001/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, de empresa para execução dos serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 513 e 514, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 3.233.745,71 – processo nº 00110-00003568/2019-17. Data e horário da licitação: 25 de março de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A1” - 1º andar – Conjunto Sede da Companhia, em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 06 de março de 2020.

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência de Pré-Qualificação Internacional nº 001/2012 – ASCAL/PRES – Lotes 01, 02 e 03 - objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem pluvial, programa Águas do DF, no Plano Piloto em Brasília - DF, que a mesma fica revogada por conveniência administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 110.000.177/2012. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Comunicamos aos interessados na Concorrência de Pré-Qualificação Internacional nº 002/2012 – ASCAL/PRES – Lotes 02 e 03, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem pluvial, programa Águas do DF, em Taguatinga-DF, que a mesma fica revogada por conveniência administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 110.000.184/2012. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 06 de março de 2020.

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111-000667/2017 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação ao uso exclusivo da Administração Regional do Jardim Botânico; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 633 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3390ª Sessão realizada em 27/11/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3416ª sessão, realizada em 28/02/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QS 105 Conjunto 02 Lote 05 - Samambaia/DF (Item nº 247, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA DO BEATO JOSÉ DE ALLAMANO - CNPJ: 00.108.217/0076-37 - Processo nº 0111-001272/2011 – Valor de R\$ 191.254,96 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) – Decisão-Diret nº 104/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 05 de março de 2020.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 132/2020-DIRET, 3417ª sessão, realizada em 04/03/2020, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital nº 05/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00001837/2019-82, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 23 – TRUST VISION PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 489.000,00; ITEM 34 – ECOPAR COMÉRCIO REC DE SUCATAS EIRELI - R\$ 600.000,00; ITEM 61 – ROBERTA ALVES GUIMARÃES - R\$ 186.700,00. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 13 e 26. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco “F” - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital.

Esclarece-se, na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o

contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 06 de março de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 131/2020 - DIRET, 3417ª sessão, realizada em 04/03/2020, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital n.º 06/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003835/2019-28, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 23 - DIOGENES LAERCIO DE SOUSA GOMES - R\$ 191.100,00; ITEM 25 - NG ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - R\$ 4.651.000,00; ITEM 26 - NG ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - R\$ 4.651.000,00; ITEM 28 - MILAN BANK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 3.851.000,00; ITEM 43 - COSTA E YUSUF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 460.000,00; ITEM 44 - COSTA E YUSUF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 460.000,00; ITEM 45 - COSTA E YUSUF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 460.000,00; ITEM 54 - J J C CONSTRUTORA EIRELI- R\$ 120.900,00; ITEM 59 - MARIA JOSÉ MONTEIRO CESCA - R\$ 125.151,00; ITEM 75 - DÉBORA LEITE CAMELO - R\$ 193.560,09. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinarem no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 06 de março de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE NEGÓCIOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2019

Processo: 04005-00000118/2019-01. Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019; PARTICÍPEIS: BIOTIC S.A. e BANCO DE BRASÍLIA S/A: O Acordo de Cooperação Técnica regula a forma e as condições pelas quais os partícipes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio, envolvendo área de interesse mútuo, visando o fomento ao empreendedorismo, à tecnologia e a inovação e o alcance dos objetivos que menciona.. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2019; P/BIOTIC S/A: Gustavo Dias Henrique - Diretor Presidente e Leonardo Socha Rondeau Reisman - Diretor de Negócios CT&I. P/BRB: Paulo Henrique Souza - Diretor Presidente. TESTEMUNHA: Ibaneis Rocha Governador do Distrito Federal.

Brasília/DF, 05 de março de 2020.
LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Nos termos do Padrão nº 14/2002 do Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, Processo nº 00220-00005117/2019-31, o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, representado por ÂNGELO DE BORTOLI FILHO, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer, vem por meio deste:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo objetiva a correção da Cláusula 1ª, somente no que se refere a classificação do atleta, onde se lê “ESTADUAL”, leia-se “ESTUDANTIL”.

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo revoga o texto da cláusula 1ª, nos moldes acima transcritos, publicado no DODF Nº 1 de 02 de janeiro de 2020.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI referente ao processo nº 00391-00008013/2018-71, que trata da Licença Prévia (LP) do parcelamento de solo urbano Complexo Residencial e Comercial IKEDA, localizado na Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, CEILÂNDIA, DF, RA IX, de interesse de MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2020. HORÁRIO: 9h. LOCAL: Auditório da Escola Classe 68 de Ceilândia. Endereço: QNR 02, Lote 02, Ceilândia-DF. CEP: 72275-250. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e no site do Brasília Ambiental.

EDSON GONÇALVES DUARTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2020

Processo: 04009-00000126/2020-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, do Pregão Eletrônico nº 145/2018-SRP/SCG/SEEC. DO OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de Proteção e Segurança (extintores de incêndio). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.315,75 (dois mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.39, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2020NE00059, 2020NE00058, emitidas em 21.02.2020. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 04009-00000174/2020-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 9019/2019, do Pregão Eletrônico nº 0064/2019-SRP/SCG/SEEC. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios (açúcar - pacotes de 2kg). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.339,80 (um mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 27.122.6002.8517.0123, ND: 33.90.30, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2020NE00056, emitida em 17.02.2020. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 04009-00000086/2020-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, inc. II). DO OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, exceto papel. DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 17.574,60 (dezessete mil reais e setenta e quatro reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.126.8207.2557.0076, ND: 33.90.39, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2020NE00071, emitida em 28.02.2020. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: HENRIQUE MACHADO BORGES, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo: 04009-00000502/2019-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. DO OBJETO: Repactuação do valor do contrato em 1,24%, em decorrência da edição do Decreto Distrital nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020 que alterou o valor das tarifas de ônibus, nos termos dos art. 40, inciso XI, art. 55, inc. III ambos da Lei nº 8.666/93, c/c art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG. DO VALOR: O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.867,25 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 8.867,25 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O valor anual do contrato passará de R\$ 106.407,00 (cento e seis mil quatrocentos e sete reais), para R\$ 107.727,00 (cento e sete mil setecentos e vinte e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 27.421.6211.2426.0060, ND: 33.91.39, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2020NE00069, emitida em 21.02.2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIA

Processo nº 980/2020-e; Beneficiário: TACIO DOS SANTOS ALVES SOARES; Evento: "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 16/03 a 19/03/2020; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

Processo nº 980/2020-e; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 16/03 a 19/03/2020; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

Processo nº 980/2020-e; Beneficiário: MARCIO AURELIO TEIXEIRA SOARES; Evento: "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 16/03 a 19/03/2020; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

Processo nº 980/2020-e; Beneficiário: FELIPE FRANCISCO SILVA; Evento: "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 16/03 a 19/03/2020; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

Processo nº 980/2020-e; Beneficiário: DARLAN LIMA CARNEIRO; Evento: "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 16/03 a 19/03/2020; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

INEDITORIAL

SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE

SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE

CNPJ MF 00.608.893/0001-52

RELATÓRIO DA DIRETORIA – EXERCÍCIO 2019

De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório da Diretoria referente ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019, acompanhado do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado.

Brasília, 31 de dezembro de 2019

ANNA CHRISTINA KUBITSCHKE BARBARÁ PEREIRA
Presidente (em exercício) da SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL
JUSCELINO KUBITSCHKE

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	827.935,14
ATIVO CIRCULANTE	792.957,58
Disponibilidades	786.556,67
Despesas Antecipadas	6.400,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.977,56
Investimentos	900,00
Imobilizado	34.077,56
PASSIVO	827.935,14
PASSIVO CIRCULANTE	158.394,82
Obrigações Trabalhistas	86.046,25
Obrigações Fiscais	14.810,15
Obrigações Sociais	57.538,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	634.557,62
Obrigações c/ Convênio GDF	628.156,71
Cheques a Compensar	6.400,91
PATRIMÔNIO SOCIAL	34.982,70
Patrimônio Social	4.782,66
Reservas de Patrimônio	30.194,90
Reservas de Superávits	5,14

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.419.859,47
Receitas Convênio GDF	3.281.813,47
Recursos Próprios	138.046,00
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.419.859,47

(-) DESPESA OPER. CONVÊNIO GDF	(3.506.853,39)
Despesas Administrativas	(3.493.258,86)
Despesas Financeiras	(5.264,01)
Outras Despesas	(8.330,52)
(-) DESPESA OPERACIONAL PRÓPRIA	(179.153,78)
Despesas Administrativas	(163.880,95)
Outras Despesas	(4.625,47)
Despesas c/ Depreciação	(10.647,36)
= DÉFICIT OPERACIONAL LÍQUIDO	(266.147,70)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	255.495,17
Outras Receitas Recursos Próprios	7.607,90
Outras Receitas Convênio GDF	247.887,27

= DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO (10.652,53)

SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JK

CNPJ: 00.608.893/0001-52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Sociedade Civil Memorial JK fundada em 05 de setembro de 1979, Brasília Capital, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter privado, de utilidade pública, regida por Estatuto social e demais disposições regulamentares, aprovadas por seus órgãos deliberativos, nas esferas de suas competências definidas pelo mesmo, e, nos casos omissos, pelas disposições legais vigentes no País.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações financeiras da Sociedade Civil Memorial JK foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e de acordo com resolução CFC nº 1.409/12-ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros.

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 02

As principais práticas contábeis adotadas são: a) As receitas e as despesas foram apropriadas ao resultado do exercício observando-se os princípios

fundamentais de contabilidade. Os itens do Ativo Imobilizado são contabilizados ao custo de mercado deduzindo-se a depreciação acumulada. O regime contábil adotado é o da competência.

NOTA 03

O critério utilizado para apuração das receitas da entidade é pelo valor de entrada.

Os valores das receitas correspondem a:

a) Recursos Próprios:	R\$ 138.046,00
b) Receitas de Convênios GDF:	R\$ 3.281.813,47

Os valores das outras receitas correspondem a:

a) Descontos Obtidos:	R\$ 7.607,90
b) Juros sobre Aplicações:	R\$ 37.025,02
b) Despesas Recuperadas:	R\$ 210.862,25

Os recursos da entidade foram aplicados proporcionalmente aos gastos ocorridos, por se tratar de regime de competência, de acordo com as suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 04**PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio social da sociedade civil em 2019 é composto:

1- Saldo Caixa:	R\$ 5,14
2- Investimentos:	R\$ 900,00
3- Imobilizado:	R\$ 34.077,56
	R\$ 34.982,70

NOTA 05**DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO – 2019**

A composição do Déficit é constituída das seguintes contas:

a) Déficit do Período:	(- R\$ 5,17)
c) Depreciação do Período:	(- R\$ 10.647,36)
	(- R\$ 10.652,53)

A origem deficitária se refere a depreciação do imobilizado, conforme determina a Lei Tributária.

A isenção tributária por se tratar de entidade filantrópica, foi a seguinte:

Base das Receitas Operacionais 3.419.859,47

a) PIS, a origem dos recursos (x) 0,65%	R\$ 22.229,09.
b) COFINS, a origem dos recursos (x) 3,0%	R\$ 102.295,78.
c) IRPJ (32% x 15%), a origem dos recursos (x) 4,8%	R\$ 164.153,25.
d) IRPJ ADIC. (32% - 60.000), a origem dos recursos (x) 10%	R\$ 85435,50.
e) CSLL (32% x 9%), a origem dos recursos (x) 2,88%	R\$ 98.491,95.
f) ISS, a origem dos recursos (x) 2%	R\$ 68.397,19.
Total: R\$ 541.302,77	

NOTA 06**CONVÊNIOS E PATROCÍNÍOS**

As verbas do convênio com o GDF no valor de R\$ 2.787.658,89, foram aplicadas no exercício de 2019, e o saldo remanescente de R\$ 628.156,71 serão escriturados em 2020, conforme a sua utilização.

Resumo: Saldo aplicado em 2019	R\$ 2.787.658,89
Saldo não utilizado	R\$ 628.156,71
Total do Convênio GDF	R\$ 3.616.000,00

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019

ANNA CHRISTINA KUBITSCHKE BARBARA PEREIRA

Presidenta

CPF 013.756.817-70

WA10 SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

WALDIR LACERDA DE ALENCAR

CONTADOR - CPF 247.701.911-20 - CRC DF-008751/O-3

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA - DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl. "P", Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 65, inciso I, IV e VII, Art. 67, Art. 68 e Art. 69, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de março de 2020 (sexta-feira), na Sede do SindSaúde, às 19hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Analisar a Prestação de Contas do Exercício 2019; 2. Deliberar sobre Plano Orçamentário Anual de 2020. Brasília/DF, 09 de março de 2020. MARLI RODRIGUES; Diretora-Presidente.

DAR-178/2020

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL – SINDELIVRE/DF, nos termos do Artigo 11, letra A, por seu Presidente, convoca toda a categoria empresarial do segmento de Cursos Livres do Distrito Federal, associados ou não da entidade, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de março de 2020, às 10h em primeira convocação, com 2/3 da categoria e às 10h30, em segunda convocação, com qualquer número de participantes no SRTVS 701 – Conjunto E - Bloco 1 – Sala 507 - Edifício Palácio do Rádio 1 – Asa Sul, sede social da Confederação Nacional de Serviços, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; b) Discussão, votação e aprovação da outorga de poderes e da autorização da Assembleia ao Presidente do Sindelivre/DF para negociação da pauta do Senalba/DF, Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 maio de 2020 a 30 de abril de 2021, SINDELIVRE-DF/SENALBA-DF, no que diz respeito ao reajuste econômico e aos demais aspectos inerentes na relação trabalho e emprego; c) Deliberação acerca do desconto da Contribuição Negocial e/ou Assistencial ou Confederativa, a ser descontado de todos os integrantes da categoria, nos termos do artigo 8º, IV da Constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea "e", da CLT, artigo 70. da Lei no.11.648/2008 e da convenção 95 da OIT e decisão do STF no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição aos descontos das contribuições, que deverá ser manifestado individualmente e por escrito pelo empresário e/ou seu representante legal, devendo ser redigida carta de próprio punho, através de comparecimento pessoal na Sede do SINDELIVRE/DF, no prazo de 15 (quinze) dias da realização da assembleia; d) Deliberação acerca da Contribuição Sindical estabelecida nos artigos 578 e seguintes da C.L.T., com redação dada pela Lei 13.467/2017 e face ao disposto no Enunciado n. 38 da Anamatra e ao assinalado nas Notas Técnicas da MM. Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – Conalis, do MM. Ministério Público do Trabalho; e) Discussão, votação e aprovação da outorga de poderes e da autorização da Assembleia ao Presidente do Sindelivre/DF para, no caso de malogro nos entendimentos, suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente; f) deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da referida categoria. Brasília, 05 de março de 2019. João Adilberto Pereira Xavier – Presidente

DAR 172/2020.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Pelo presente Edital, nos termos dos artigos 32 e 36 do Estatuto Social do Sindicato das Indústrias de Artefatos, Cimentos, Concretos e Mármore do Distrito Federal – SINDARCOM/DF, ficam convocados os associados em pleno gozo de seus direitos associativos e estatutários, para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal, para o triênio 2020-2023, a realizar-se no dia 08 de abril de 2020, das 8h às 13h, na sede do SINDARCOM/DF, situada no SIA Trecho 4 Lote 1130 Cobertura – Brasília/DF. Não havendo o quórum de maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou em caso de empate ou de anulação do pleito, será realizada nova eleição no dia 28 de abril de 2020 no mesmo horário e local. O prazo para o registro das chapas será de 10 dias, contados da publicação deste edital, mediante requerimento endereçado ao presidente do SINDARCOM/DF, por meio de protocolo na secretaria do sindicato, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 8h às 12 e de 13h30 às 18h, acompanhado da documentação prevista no Estatuto Social ou em normas complementares. O prazo para a impugnação da candidatura é de 5 dias antes da realização do pleito eleitoral e os demais prazos para notificações, recursos, defesa e demais atos pertinentes ao processo eleitoral são os previstos no Estatuto Social. O pleito eleitoral será disciplinado pelo presente Edital, pelo Estatuto Social e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, 05 de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GOULART

Presidente

DAR-171/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 051/2020

PROCESSO: 2020.07.3670.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 051/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração de banco de dados e infraestrutura, contendo fornecimento de licenciamento Oracle, Appliance em regime de locação, Disaster Recovery em nuvem privada e serviços de sustentação e monitoramento de ambiente, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 06 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-30/2020